ANNO XXXVI. NUMERO 241.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUARTA FEIRA 17 DE OUTUBRO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.
7 Quarto minguante as 8 horas e 45 minutos da tarde.
14 Lua nova aos 17 minutos da tarde.
21 Quarto crescente as 11 horas e 51 minutos da manhãa.
29 Lua cheia as 4 horas e 30 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. S. Thereza de Jesus v. c. fund.
16 Terça. S. Martimano m.; S. Gallo ab.
17 Quarta. S. Heduviges duqueza viuva.
18 Quinta. S. Lucas Evangelista; S Trifonia.
19 Sexta. S. Pedro de Alcantara f. padroeiro
20 Sabbado. S. João Cancio ad.; S. Iria v.
21 Domingo. S. Ursula e suas comp. mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

Lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860.

Fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1861 a 1862.

Dom Pedro II, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil:

Fazemos saber á todos os seus subditos que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

CAPITULO I.
Despeza geral.

Art. 1.º A despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862 é fixada na quantia de 51,313:939$298, a qual será destribuida pelos seis diversos ministerios na forma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2.º O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 10,996:087$800; a saber:

1. Dotação de S. M. o Imperador .... 800:000$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz .... 96:000$000
3. Alimentos da princeza imperial a senhora D. Isabel .... 12:000$000
4. Ditos da princeza a senhora D. Leopoldina .... 6:000$000
5. Dotação da princeza a senhora D. Januaria, e alugueis de casas .... 102:000$000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva, duqueza de Bragança .... 50.000$000
7. Alimentos do principe o senhor D. Luiz .... 6.000$000
8. Ditos do principe o senhor D. Felippe .... 6:000$000
9. Ordenados dos mestres da familia imperial .... 9.600$000
10. Secretaria de estado .... 210.000$000
11. Gabinete imperial, ficando desde já supprimido o lugar de ajudante do porteiro, e passando o ordenado deste para o porteiro, á titulo de gratificação .... 1:900$000
12. Conselho de estado .... 48.000$000
13. Presidencias de provincias. .... 231:280$000
14. Camara dos senadores .... 266:390$000
15. Dita dos deputados .... 346:460$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos deputados .... 52:600$000
17. Faculdades de direito .... 163.246$000
18. Ditas de medicina .... 229:350$000
19. Academia das bellas-artes .... 39.604$000
20. Museo .... 9:000$000
21. Hygiene publica .... 18.000$000
22. Empregados de saude nos portos .... 22:030$000
23. Lazaretos .... 120:000$000
24. Instituto vaccinico .... 14.780$000
25. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem .... 634:318$194
26. Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes. .... 605:681$806
27. Correio geral .... 600.000$000
28. Subvenção ás companhias de navegação á vapor. .... 2,565:000$000
29. Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação. .... 914:240$000
30. Catechese e civilisação dos Indios .... 80:000$000
31. Colonias militares .... 200.000$000
32. Estabelecimento de educandas do Pará .... 2:000$000
33. Archivo publico .... 12:640$000
34. Para auxiliar a publicação das obras do Dr Antonio Corrêa de Lacerda. .... 2.080$000
35. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martins .... 3.000$000
36. Commissão scientifica para explorar o interior de algumas provincias do imperio, conforme a tabella A .... 130:000$000
37. Descobrimento e exploração de minas de carvão de pedra .... 8.000$000
38. Melhoramento da cultura da canna de assucar, do trigo, e de outros cereaes .... 20.000$000
39. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario .... 200:000$000
40. Para começo da edificação de um palacio imperial .... 150:000$000
41. Instituto commercial .... 12:160$000
42. Dito dos meninos cegos .... 33:884$000
43. Dito dos surdos-mudos .... 16:000$000
44. Bibliotheca publica .... 13.576$500
45. Instituto historico e geographico .... 5:000$000
46. Imperial academia de medicina .... 2:000$000
47. Sociedade auxiliadora da industria nacional .... 4:000$000
48. Eventuaes .... [illegible]

No municipio da côrte.

49. Instrucção primaria e secundaria .... 275:301$300
50. Jardim botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas .... 23:001$000
51. Dito do Passeio Publico .... 9:717$000
52. Prestação á João Caetano dos Santos .... 41:000$000
53. Hospital dos Lazaros .... 2:000$000
54. Limpeza e irrigação da cidade .... 205:200$000
55. Obras publicas .... 1,336:128$000
56. Exercicios findos .... $

Art. 3º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 5,082:167$494; a saber:

1. Secretaria de estado .... 220:560$000
2. Tribunal supremo de justiça .... 104:800$000
3. Relações, incluida a quantia de 3:000$ para pagamento do ordenado do desembargador Severo Amorim do Valle, na forma da lei n. 639 de 26 de setembro de 1857 .... 289:893$334
4. Tribunaes do commercio .... 40:400$000
5. Justiças de primeira instancia .... 896:320$000
6. Ajudas de custo e gratificações por commissões extraordinarios .... 50:000$000
7. Despeza secreta e repressão do trafico de Africanos .... 174:000$000
8. Pessoal e material da policia .... 507:194$000
9. Guarda nacional .... 167:621$500
10. Telegraphos .... 75:174$100
11. Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisorios, comprehendida a despeza com as cathedraes e cabidos das diocesas de Goyaz e Cuyabá, sendo 50:000$ para reparo dos palacios episcopaes, alugueis de casas, onde não os houver, compra de paramentos, e estabelecimento das camaras ecclesiasticas dos bispados novos .... 982:871$060
12. Seminarios episcopaes, incluidos 10:000$ para pagamento dos lentes do seminario episcopal de S. Paulo, na conformidade da lei n. 1,040 de 14 de setembro de 1858; 6:000$ para o seminario episcopal da provincia do Amazonas, e 4:000$ que serão despendidos com os pensionistas, que os bispos do imperio julgarem habilitados para estudarem no seminario Americano em Roma .... 191:600$000
13. Conducção, sustento, vestuario e curativo de presos .... 140:000$000
14. Eventuaes .... $

No municipio da côrte.

15. Corpo policial da côrte .... 561:733$560
16. Casa de correcção e reparo de cadeias .... 120:000$000
17. Illuminação publica .... 550:000$000
18. Exercicios findos .... $

Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 919.500$641; a saber.

1. Secretaria de estado, moeda do paiz .... 153:890$088
2. Legações e consulados, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$ .... 533:730$554
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz .... 9:199$999
4. Commissões mixtas, idem .... 15:880$000
5. Commissão exploradora dos terrenos que interessam aos limites do imperio com a Guyana franceza .... 16:800$000
6. Explorações e estudos topographicos e geographicos sobre limites e navegação fluvial .... 18:800$000
7. Ajudas de custo .... 40:000$000
8. Extraordinarias reservadas. .... 50:000$000
9. Eventuaes .... 25:200$000
10. Differenças de cambio e commissões .... 56.000$000
11. Exercicios findos .... $

Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 7,169:793$184; a saber:

1. Secretaria de estado .... 95:050$000
2. Conselho naval .... 41:200$000
3. Quartel general da marinha .... 14:871$998
4. Conselho supremo militar .... 12:684$000
5. Auditoria e executoria .... 3:370$000
6 Contadoria .... 56:000$000
7 Corpo da armada e classes annexas .... 526:111$200
8 Batalhão naval .... 25:309$500
9. Corpo de imperiaes marinheiros .... 128:015$000
10. Companhia de invalidos .... 5:540$000
11. Intendencia e accessorios. .... 126:112$000
12. Arsenaes .... 1,404:925$960
13. Capitanias de portos .... 141:673$581
14. Força naval e navios de transportes .... 1,067:481$416
15. Navios desarmados .... 34:202$000
16 Hospitaes .... 59.213$000
17. Pharoes .... 26:375$400
18. Escola de marinha .... 76:250$076
19. Bibliotheca de marinha .... 1:272$413
20. Reformados .... 65:371$140
21 Material .... 2,299.089$600
22. Obras, sendo desde já 30:000$ para a continuação do caes do Varadouro, 30:000$ para o melhoramento da barra do rio Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte .... 746:704$800
23. Despezas extra ordinarias .... 219.970$000
24. Exercicios findos .... $

Art. 6.º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 12,828:928$068; a saber:

1. Secretario de estado e repartições annexas .... 225:576$000
2. Repartições de fazenda .... 51:180$000
3. Arsenaes de guerra, armazens de artigos bellicos e conselhos administrativos, ficando approvada a creação do laboratorio pyrotechnico do Campinho .... 2,030:950$800
4. Conselho supremo militar e de justiça .... 42:314$000
5. Instrucção militar, ficando approvada a creação da escola de tiro, estabeleno Campo-Grande .... 302:787$700
6. Corpo de saude e hospitaes .... 599:288$000
7. Exercito .... 7,027:405$358
8. Commissões militares .... 112:039$060
9. Classes inactivas .... 570 719$962
10. Gratificações diversas, ajudas de custo e recrutamento .... 450:600$000
11. Fabricas .... 185:760$300
12. Presidio de Fernando de Noronha .... 87:065$000
13. Obras militares .... 541:833$948
14. Diversas despezas eventuaes .... 501:608$000
15. Exercicios findos .... $

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 14,317:462$111; a saber:

1. Juros, amortisação e mais despezas, da divida externa fundada, pertencente ao estado, ao cambio par de 27 .... 3,648:711$111
2. Ditos da divida interna fundada .... 3,460:156$000
3. Ditos da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc. .... 12.000$000
4. Caixa da amortisação filial da Bahia, etc. .... 40:000$000
5. Pensionistas e aposentados .... 1,066:033$000
6. Empregados de repartições extinctas .... 26:362$000
7. Thesouro e thesourarias de fazenda .... 1,223:174$000
8. Juizo dos feitos da fazenda .... 72:713$000
9. Estações de arrecadação .... 2,744:015$000
10. Casa da moeda .... 162:700$000
11. Administração de estamparia e impressão do thesouro nacional .... 49:228$000
12. Typographia nacional .... 150:000$000
13. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos .... 47:470$000
14. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios .... 90:000$000
15. Curadoria de Africanos livres .... 1:900$000
16. Medição de terrenos de marinha .... 3:000$000
17. Premios, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes .... 100:000$000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos .... 200:000$000
19. Obras .... 1,200:000$000
20. Eventuaes .... 20.0000$000
21. Reposições e restituições .... $
22. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos .... $
23. Ditos de bens de defuntos e ausentes .... $
24. Dito de depositos de qualquer origem .... $
25. Exercicios findos .... $

CAPITULO II.
RECEITA GERAL.
Renda ordinaria.

Art. 8. A receita geral do imperio é orçada na quantia de 49,659:651$000.

Art. 9. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo, ficando isento delles o sal estrangeiro.
2. Direitos de baldeação e reexportação.
3. Ditos idem para a Costa d'Africa.
4. Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consummo.
5. Expediente dos generos do paiz.
6. Dito dos ditos livres.
7. Armazenagem.
8. Premios de assignados.
9 Ancoragem.
10. Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam á nacionaes
11. Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.
12. Ditos de 15 0/0 de exportação de páo-Brasil.
13. Ditos de 5 0/0 de exportação.
14. Ditos de 2 0/0 idem.
15. Ditos de 1 0/0 idem do ouro em barra.
16. Ditos de ½ 0/0 dos diamantes.
17. Expediente das capatazias.
18. Renda do correio geral.
19. Dita da casa da moeda.
20. Dita da senhoriagem da prata.
21. Dita da typographia nacional.
22. Dita da casa de correcção.
23. Dita da fabrica da polvora.
24. Dita da de ferro de Ypanema.
25. Dita dos arsenaes.
26. Dita de proprios nacionaes.
27. Dita de terrenos diamantinos.
28. Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da côrte, e producto da venda das posses ou dominios uteis daquelles terrenos de marinha, cujo aforamento for pretendido por mais de um individuo á quem a lei não mandar dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem cedidos á quem mais der.
29. Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinha da côrte.
30. Siza dos bens de raiz.
31. Decima urbana de uma legua além da demarcação.
32. Decima addicional das corporações de mão morta.
33. Direitos novos e velhos e de chancellaris.
34. Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional.
35. Dizima de chancellaria.
36. Joias das ordens honorificas.
37. Matriculas das faculdades de direito e de medicina.
38. Multas por infracção de regulamentos.
39. Sello do papel fixo e proporcional.
40. Premios de depositos publicos.
41. Emolumentos.
42. Imposto dos despachantes, correctores e agentes de leilões.
43. Dito sobre lojas, casas de descontos etc.
44. Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.
45. Dito de 12 % das loterias, desde já, sendo applicado 1 % ao fundo capital dos montes de soccorro que o governo designar.
46. Dito de 12 % dos premios das mesmas, desde já.
47. Dito sobre a mineração.
48. Dito sobre datas mineraes.
49. Taxa dos escravos.
50. Venda de terras publicas.
51. Cobrança da divida activa.

Peculiares do municipio.

52 Concessão de pennas d'agua.
53. Dizimos.
54. Decima urbana.
55. Emolumentos de policia.
56. Imposto sobre casas de modas.
57. Dito de patente do consumo de aguardente.
58. Dito do gado do consumo.
59. Meia-siza dos escravos.
60. Sello de heranças e legados.
61. Armazenagem de aguardente.

Extraordinaria.

62. Contribuição para o monte-pio.
63. Indemnisações, incluido o producto das loterias que o governo deve mandar extrahir nos termos do art. 1.º da lei n. 696 de 20 de agosto de 1853, e do 2.º da de n. 979 de 15 de setembro de 1858.
64. Juros de capitaes nacionaes.
65. Venda de generos e proprios nacionaes.
66. Receita eventual.
67. Producto de loterias para fazer face ás despezas da casa de correcção e do melhoramento sanitario do imperio.

Depositos.

1.º Emprestimo do cofre dos orphãos.
2.º Bens de defuntos e ausentes.
3.º Ditos do evento.
4.º Premios de loterias.
5.º Salario de Africanos livres.
6.º Depositos de diversas origens.

Art. 10. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até á somma de 8,000:000$, como antecipação de receita no exercicio desta lei.

CAPITULO III.
Disposições geraes.

Art. 11. O governo fica desde já autorisado:

§ 1.º Para cobrar nas alfandegas do imperio, até ao fim do exercicio da presente lei, um imposto addicional de 2 até 5 % sobre o valor das mercadorias despachadas para consumo, conforme a sua qualidade e os direitos á que estejam sujeitas.

§ 2.º Para cobrar, até ao fim do exercicio da presente lei, o imposto addicional de 2 % sobre a exportação para portos estrangeiros dos productos nacionaes actualmente sujeitos á direitos de 5 % de exportação, começando a sua cobrança do 1.º de janeiro de 1861.

§ 3.º Para substituir a pena estabelecida pelo alvará de 9 de junho de 1809 e art. 17 do reg. n. 151 de 11 de abril de 1842, por uma multa de 10 a 30 % do valor do escravo, repartidamente entre o vendedor e comprador, a qual será imposta pelo chefe da estação fiscal encarregada da arrecadação do imposto.

§ 4.º Para sujeitar, quando julgar conveniente, ao pagamento de direitos de consumo, os couros, xarques e mais productos do gado, importados pelo interior da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de qualquer porto do Estado Oriental ou dos outros estados limitrophes, para serem consumidos no imperio; e para impôr direitos de transito sobre os mesmos generos destinados para o estrangeiro; ficando neste caso revogado o art. 25 da lei de 18 de setembro de 1845 na parte relativa ás fronteiras, que julgar conveniente.

§ 5.º Para substituir o imposto de 2 % de chancellaria, estabelecido pelo art. 9.º § 2.º da lei de 31 de outubro de 1835, por uma multa até 4 %, nunca excedendo de 600$ sobre o valor do pedido nas acções civeis ou crimes civelmente intentadas, e realisavel sómente nos casos de recursos de appellação; guardadas porém as isenções estabelecidas no art. 1.º §§ 1.º 2.º do decreto n. 150 de 9 de abril de 1842, e art. 8.º do de n. 413 de 10 de junho de 1845.

§ 6.º Para realisar a venda dos proprios nacionaes que forem desnecessarios ao serviço publico, e que não derem um rendimento, pelo menos, equivalente ás despezas de seu costeio e ao juro correspondente ao seu valor.

§ 7.º Para aforar os terrenos de alluvião, onde existirem marinhas, e bem assim os alagadiços, ou terrenos devolutos encravados nas povoações ou seus arredores. Esta disposição fica extensiva á quaesquer outros terrenos devolutos nas mesmas condições.

§ 8.º Para aforar ou vender, na conformidade da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, os terrenos pertencentes ás antigas missões e aldêas dos indios, que estiverem abandonados, cedendo todavia a parte que julgar sufficiente para a cultura dos que nelles ainda permanecerem e os requererem.

§ 9.º Para alterar, ao fim do corrente anno civil, o systema de arrecadação do imposto do sello, creado não só nas leis de 21 de outubro de 1843, 18 de setembro de 1845, 15 de junho e 6 de setembro de 1850, e 17 de setembro de 1851, como no decreto n. 663 de 6 de setembro de 1852, observando-se nessa alteração as seguintes disposições:

1.ª As taxas do sello proporcional poderão ser elevadas até ao dobro das estabelecidas nas leis anteriores, e comprehenderão em geral todos os contratos, titulos e papeis que contiverem promessa ou obrigação, e destrato ou exoneração de obrigação, além dos mencionados no art. 12 § 1.º da lei de 21 de outubro de 1843, e no regulamento de 10 de julho de 1850.

2.ª As taxas do sello fixo serão elevadas de 100 a 200 rs. por cada meia folha de papel, segundo o seu formato, igualadas as de todos os papeis forenses de que trata o art. 34 do regulamento de 10 de julho de 1850; ficando á ella sujeitos em geral não só os papeis e documentos que actualmente as pagam, mas tambem todos os que fizerem parte, forem juntos ou appensos a processos administrativos ou judiciarios, e todos os contratos, titulos e papeis de que trata o paragrapho antecedente, e que não estiverem sujeitos ao sello proporcional. O pagamento das novas taxas será obrigatorio do 1.º de janeiro de 1861 em diante.

3º A revalidade de que trata o art. 13 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, que fica revogado, será regulada pela maneira seguinte:

I. Os documentos ou papeis de qualquer especie sujeitos ao sello proporcional, apresentados em juizo ou ás autoridades e repartições publicas que o não tiverem pago nos prasos estabelecidos nos regulamentos do governo, deverão pagar 5 % do respectivo valor até á vespera do vencimento, e 10 % depois de vencidos. Se porém dentro dos prasos estabelecidos houverem pago um sello inferior á taxa devida, ficarão sujeitos á revalidação, pagando o triplo da differença entre o dito sello e taxa até á vespera do vencimento, e o sextuplo depois delle.

II. Os titulos e papeis sujeitos ao sello fixo que não forem sellados no devido praso, serão revalidados, pagando um sello dez vezes maior do que o marcado nas respectivas tabellas, e o quadruplo da differença quando houverem pago taxa menor que a devida.

III. As transferencias das apolices da divida publica e quaesquer lettras de cambio ou da terra, sacadas pelo governo e seus agentes á favor de particulares, ficam sujeitas ao sello proporcional.

§ 10. Para substituir o imposto estabelecido pelo § 2º do alvará de 20 de outubro de 1812, e alterado pelo art. 8º § 4º da lei de 22 de outubro de 1836, e art. 10 da de 21 de outubro de 1843, por uma taxa que deverá comprehender todas as industrias e profissões que forem exercidas nas differentes cidades e villas do imperio, com excepção sómente das que pela natureza privilegiada das respectivas funcções, e ou pela reconhecida insufficiencia e penuria de seus recursos, não a deverem ou poderem supportar. A referida taxa será em parte fixa e em parte variavel, assentando a fixa sobre a natureza, classe e condição das industrias e profissões, e importancia commercial das cidades e villas em que forem exercidas, e a variavel sobre o valor locativo do predio ou local em que funccionarem. Uma e outra serão estabelecidas pelo governo; não devendo porém exceder a taxa variavel a 10 % quando se der ao mesmo tempo o pagamento da fixa, e a 20 % no caso contrario.

§ 11. Para fazer as operações de credito necessarias para cumprimento dos contratos dos emprestimos externos de 1824 e 1843

§ 12. Para augmentar o pessoal da secretaria de estado dos negocios da fazenda com mais um primeiro official e dous segundos.

§ 13. Para desapropriar á camara municipal da corte o dominio directo dos terrenos desnecessarios do Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas, continuando em vigor a autorisação conferida pelo art. 11 § 2º da lei n. 719 de 28 de setembro de 1851. O producto da dita desapropriação fará parte do patrimonio da mesma camara, e será empregado em apolices da divida publica, na fórma do art. 49 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851.

§ 14. Para pagar ao banco do Brasil os 2,000:000$ de papel moéda que resgatar durante o exercicio desta lei, emittindo apolices da divida publica de 6 %, ou fazendo qualquer outra operação de credito que entender mais vantajosa, se com o producto da renda publica não poder realizar o dito pagamento.

§ 15. Para mandar satisfazer em apolices da divida publica interna, na fórma do art 38 da lei de 15 de novembro de 1827, os conhecimentos da mesma divida sempre que por circumstancias extraordinarias não seja possivel o exame e fiscalisação dos respectivos titulos no thesouro nacional.

§ 16. Para contratar com o engenheiro Henry Law, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção de um segundo dique na ilha das Cobras para o serviço da marinha de guerra e mercante, não excedendo o seu custo a 855:000$

§ 17. Para despender até 100 000$ com a desapropriação dos predios contiguos aos arsenaes da Bahia e Pernambu

§ 18 Para despender até 250:000$ com a construcção de uma ponte que ligue o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista.

§ 19 Para despender com a construcção de edificios proprios para a faculdade de direito do Recife e de medicina do Rio de Janeiro as quantias para isso consignadas no art. 16 §§ 7º e 8º da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857.

§ 20. Para despender a quantia necessaria com a continuação do exame da navegabilidade á vapor no rio S. Francisco, da Cachoeira de Pirapóra para cima.

§ 21. Para ceder uma parte do terreno nacional denominado Jatobá, extremo das fazendas Grande e Boqueirão, da provincia do Piauhy, afim de ser edificada nelle a igreja matriz da freguezia de S. João do Piauhy.

§ 22. Para conceder, fóra das zonas das fronteiras na provincia do Amazonas, e nas que se acham nas mesmas circumstancias excepcionaes, terras e campos devolutos para criação de gados, sob a condição de pagarem os concessionarios o respectivo preço, logo que taes terras e campos forem medidos e demarcados na fórma da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850; revertendo para o dominio nacional, com perda das bemfeitorias existentes, os terrenos concedidos, se os concessionarios, ou seus successores, não quizerem, ou não poderem pagar a importancia dos mesmos terrenos, calculada segundo a base da citada lei. Essa concessão porém não poderá exceder, em terras de cultura, a meia legua quadrada, e em campos de criar, a tres leguas para cada concessionario.

§ 23. Para conceder á Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, da imperial cidade de Ouro Preto, o uso perpetuo da banqueta de castiçaes de prata, que pertenceu á extincta confraria do Senhor do Bomfim, outr'ora erecta na capella da mesma Ordem.

§ 24. Para mandar pagar ao vigario geral do Baixo-Amazonas a competente congrua, satisfazendo igualmente o que della lhe seja devido.

§ 25. Para desapropriar as nascentes d'agua que forem necessarias para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.

§ 26. Para comprar terrenos nas proximidades das estradas de ferro, para estabelecimento de colonias, ficando para esse fim em vigor o credito concedido pelo decreto n. 885 de 4 de outubro de 1856, concedendo aos nacionaes que se estabelecerem nessas colonias, nas já creadas, ou em outras que para o futuro se crearem, os mesmos favores de que gosam os colonos estrangeiros.

§ 27. Para auxiliar a empreza de navegação a vapor entre as lagôas da provincias da Alagôas com uma subvenção de 30:000$000, concedendo-lhe para esse fim os favores que forem necessarios.

§ 28. Para encampar o contrato feito com a companhia de commercio e navegação do Mucury, indemnisando os seus accionistas do capital das referidas acções, e applicando para esse fim o producto do emprestimo contrahido em virtude da lei n. 1011 de 8 de junho de 1859.

§ 29. Para mandar desde já extrahir doze loterias para cumprimento do contrato celebrado com a empreza lyrica desta côrte por decreto de 12 de março de 1858, podendo tambem desde já rescindir o mesmo contrato, de accordo com a referida empreza.

§ 30. Para contratar a demolição do morro do Castello com a companhia ou emprezario que melhores condições offerecer, debaixo das seguintes clausulas:

1.ª Dous terços, pelo menos, do capital em que fôr orçada a empreza, deverão ser levantados fóra do imperio, sem compromisso algum do governo imperial relativamente aos juros e amortisação do mesmo capital.

2.ª O governo cederá ao emprezario, á titulo gratuito, os proprios nacionaes situados no dito morro, assim como os terrenos resultantes da demolição e dos aterros sobre o mar, exceptuando destes os necessarios á estabelecimentos e logradouros publicos.

3.ª O estado poderá concorrer com algum auxilio, que não exceda á mil contos de réis, prestado pela fórma que o governo julgue mais conveniente para as despezas de desapropriação das propriedades particulares, comprehendidas no perimetro do plano approvado pelo mesmo governo.

4.ª Serão isentos do pagamento da siza e decima urbana, durante o praso de 20 annos, os terrenos e predios que ficarem dentro da área da concessão, bem como as desapropriações de que trata a clausula antecedente.

5.ª Gozarão de despacho livre de direitos os instrumentos, machinas e materiaes que os concessionarios importarem de paizes estrangeiros para as obras especificadas no seu contrato.

6.ª A disposição do art. 8º da lei n. 896 de 23 de setembro de 1851 é extensiva ás desapropriações a que se refere o presente artigo.

§ 31. Para mandar proceder aos exames necessarios á desobstrucção do rio Cunhahú e canalisação do rio Cearámirim, na provincia do Rio-Grande do Norte, e para fazer realisar esses melhoramentos sem augmento de despeza, além da decretada pelas competentes verbas.

§ 32. Para alliviar do pagamento do imposto de 5 0/0 ou meia siza, pela compra dos vapores *Guarany*, *Rio-Pardense* e *Correio*, a companhia Jacuhy de navegação á vapor na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. A isenção do dito imposto se estenderá ás compras que por espaço de 10 annos fizer a mesma companhia de barcos á vapor que se destinarem e effectivamente se empregarem na navegação fluvial da dita provincia.

Art. 12. Ficam desde já em vigor as seguintes disposições:

§ 1º. O decreto n. 306 de 14 de outubro de 1813, que extinguio o vinculo de Jaguará em Minas-Geraes, será observado com as alterações que se seguem:

1.ª O preço das arrematações dos bens poderá ser pago á prazos, mediante fiança idonea, conforme fôr estatecido em regulamento do governo.

2.ª O prazo das letras não excederá ao tempo fixado no art. 4º da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, ficando a fazenda publica exonerada, pelo acto da venda, de qualquer responsabilidade, salva a disposição do art. 10 do decreto n 528 de 22 de agosto de 1847.

3.ª Os bens que não forem arrematados por falta de licitantes poderão ser arrendados, dividindo-se como mais conveniente fôr, assim para a arrematação, como para o arrendamento, as fazendas em sesmarias, e estas em lotes, e podendo o governo fazer arrematar á todo o tempo os bens arrendados, dando preferencia, tanto por tanto, aos arrendatarios.

4.º Nas arrematações poderão tambem ser destribuidas as differentes especies de bens pelas diversas fazendas e sesmarias, como melhor convier.

§ 2.º Ficam isentas das taxas respectivas as carrocinhas da santa casa da Misericordia da côrte, destinadas á conducção para os cemiterios dos cadaveres dos pobres enterrados gratuitamente, assim como as empregadas no transporte dos enfermos pobres para o hospital geral, e deste para as enfermarias externas.

§ 3.º Os bilhetes de loterias premiados e não reclamados prescrevem no fim de cinco annos, contados do dia em que forem recolhidos os valores correspondentes aos cofres publicos.

§ 4.º Todos os proprios nacionaes que estiverem á disposição dos differentes ministerios deverão ser mencionados annualmente nos respectivos relatorios, com declaração do serviço em que se acham, se publico ou particular, e neste caso se por locação ou concessão gratuita. A despeza com os proprios nacionaes que estiverem ao serviço dos differentes ministerios correrá por conta daquelle que os utilisar, e será paga pela verba —Obras publicas— do mesmo ministerio.

§ 5.º Os parochos collados e os vigarios geraes estão comprehendidos, para o pagamento dos respectivos direitos, no § 3º da tabella annexa á lei n. 243 de 30 de novembro de 1841.

§ 6.º O art. 37 da lei n. 243 de 30 de novembro de 1841 comprehende a ordem de Pedro I, creada por decreto de 16 de abril de 1826; e os agraciados com distincções de quaesquer ordens honorificas do imperio serão obrigados á satisfazer os direitos relativos á todos os gráos anteriores comprehendidos na ultima graça.

§ 7. A disposição do art. 11 da lei n 840 de 11 de setembro de 1855 fica extensiva á compra e venda dos escravos, devendo ser transcripto no titulo o conhecimento do pagamento do imposto de meia-siza, o qual será desde já substituido pela taxa fixa de 40$000 por venda de cada escravo: ficando prohibidas, sob pena de nullidade, as cartas de ordens para ellas entre pessoas ausentes, e não podendo ter effeito neste caso as referidas vendas senão por meio de procurações especiaes.

§ 8. A demarcação para pagamento do imposto da decima urbana na côrte, estabelecido pelo § 1º do art. 2º da resolução de 23 de novembro de 1832, é a que existia naquelle anno, feita pela camara municipal em virtude do art. 4º da lei de 27 de agosto de 1830.

§ 9. Os officiaes das armas de cavallaria e infantaria, que já o eram em 31 de março de 1851, serão promovidos por antiguidade, estudos theoricos, ou merecimento, ainda quando careçam das habilitações scientificas de que trata a legislação em vigor, guardadas as seguintes regras:

1º. Os officiaes das referidas armas, elevados á essa cathegoria depois de 31 de março de 1851, serão promovidos, quando pela legislação em vigor, e satisfeita a disposição deste artigo lhes couber direito á accesso ao posto immediato, na razão de dous terços por antiguidade e um terço por estudos scientificos.

2.ª Para preenchimento das vagas nos postos dos officiaes superiores nas differentes armas, guardar-se-ha sempre o equilibrio entre os principios de antiguidade e merecimento.

3.ª Fica entendido que as presentes disposições não dispensam todas as outras condições exigidas pela legislação vigente.

§ 10. Ficam approvados os decretos expedidos pelo governo sob n. 736 de 20 de novembro de 1850, n. 870 de 22 de novembro de 1851, n. de 4 de abril de 1857, n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, e ns. 2,548 e 2,549 de 10 e 14 de março do corrente anno, que reformaram o thesouro e thesourarias de fazenda nas provincias, e estabeleceram regras para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda publica, e assim tambem a tabella annexa ao decreto n. 2,532 de 25 de fevereiro deste anno, fixando os vencimentos dos empregados da officina de estamparia e impressão do thesouro nacional; e os vencimentos dos empregados da typographia nacional, estabelecidos no decreto n. 2,492 de 30 de setembro de 1859. Os empregados das recebedorias da côrte e provincias da Bahia e Pernambuco perceberão desde já os vencimentos fixados na tabella B, annexa á presente lei, os quaes não serão calculados dentro do periodo de tres annos, contados da promulgação della, para aquelles que nesse prazo houverem de ser aposentados. A estes se abonará somente o ordenado da tabella junta ao decreto n. 2,551 de 17 de março do corrente anno.

§ 11. Ficam revogadas todas as leis que teem concedido ao governo creditos especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de leis de orçamento, e annullados os respectivos creditos, ou sejam definidos ou indefinidos, na parte que não tiver sido ou não fôr despendida até ao fim do exercicio de 1858 a 1859, e que não estiver sujeita á contratos celebrados com quaesquer individuos ou companhias; devendo o governo incluir especificadamente nas futuras propostas de lei de orçamento as sommas que forem precisas, tanto para occorrer aos mesmos serviços, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e outras emprezas industriaes, e quaesquer subvenções com que se tenha obrigado á auxilia-las.

Ar. 13 Ficam em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, ou sobre autorisações para fixar ou augmentar vencimentos de empregados publicos, para creação de novas despezas, reformas de repartições ou de legislação fiscal, e que não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 14. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Mandamos portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio.—IMPERADOR com rubrica e guarda.—*Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, orçando a receita e fixando a despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, e dando outras providencias, como nella se declara.—Para Vossa Magestade Imperial ver.—*Carlos Augusto de Sá* a fez.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

ILEGÍVEL

MUTILADO

Sellada na chancellaria do imperio, em 28 de setembro de 1860.—*Josino do Nascimento Silva.* —Foi publicada a presente lei na secretaria de estado dos negocios da fazenda em 1º de outubro de 1860.—*José Severiano da Rocha.*—Registrada a fl. 63 v. do livro das cartas de leis e decretos do poder legislativo, em 28 de setembro de 1860. *José Francisco de Souza Bracarense.*

TABELLA A—A QUE SE REFERE O § 36 DO ART. 2.
5 chefes de secção, servindo um de presidente, a 5:400$000 de gratificação. . . . . 27:000$000
Comedorias, a 1:600$000. . . . 8:000$000
9 adjuntos, a 3:600$000. . . . 32:400$000
Comedorias, a 1:600$000. . . . 14:400$000
2 desenhistas, a 3:600$000. . . . 7:200$000
Comedorias, a 1:600$000. . . . 3:200$000
Pessoal ao serviço da commissão (vinte pessoas), a 300$000. . . 6:000$000
Comedorias, a 240$000 por pessoa 4:800$000
Forragens para 80 animaes a 120$. 9:600$000
Remonta do material, etc., etc. . 17:400$000
130:000$000

Angelo Moniz da Silva Ferraz.

Tabella B, a que se refere o § 10 do art. 12, dos empregados das recebedorias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e seus vencimentos.

EMPREGOS.	RIO DE JANEIRO. 0,8 0/0 da renda divididos em 171 partes. Vencimento annual de cada emprego.				BAHIA E PERNAMBUCO. 4,4 0/0 da renda, divididos em 67 partes. Vencimento annual de cada emprego.			
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Pessoal.	Ordenado	Gratificação.	Quotas.
Administrador	1	2:000$	800$	14	1	1:200$	600$	40
Escrivão	1	1:000$	600$	12	1	900$	400$	7
1.os escripturarios	2	1:000$	400$	6	1	700$	300$	5
2.os ditos	6	800$	300$	5	3	500$	250$	4
Amanuenses	10	600$	200$	3	3	400$	200$	3
Praticantes	20	360$	140$	—	3	300$	100$	—
Thesoureiro	1	1:600$	600$	8	1	900$	400$	6
Fiel do thesoureiro	1	600$	300$	—	1	300$	300$	—
Recebedor do sello	1	1:200$	400$	6	—	—	—	—
Fiel do dito dito	1	400$	200$	—	—	—	—	—
Lançadores	7	800$	400$	8	2	600$	300$	7 1/2
Porteiro	1	600$	200$	3	1	400$	200$	3
Continuo	1	400$	200$	—	1	300$	100$	—
Correios	4	300$	200$	—	2	240$	100$	—
Cobradores	15	(*)	—	—	6	(**)	—	—

(*) Estes empregados perceberão a commissão de 3 0/0 pela arrecadação dos impostos sobre que não ha multas, e a gratificação diaria de 4$000 para cavalgadura, quando forem incumbidos da cobrança nas freguezias de fóra da cidade.

(**) Abonar-se-ha á estes a mesma commissão de 3 0/0, sendo a gratificação diaria para cavalgaduras arbitrada pelos inspectores das thesourarias, na fórma do decreto n. 2,254 de 16 de fevereiro de 1859.

Angelo Moniz da S Ferraz.

Ministerio do imperio.

3.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 5 de outubro de 1860. —Illm. e Exm. Sr.— Tenho presente o officio de V. Exc., n. 94 de 27 de setembro proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a seguinte duvida:

Determinando o decreto n. 2,636 de 5 do mesmo mez, que dividio essa provincia em sete districtos eleitoraes, que a parochia da villa do Curvello que pertencia ao antigo districto eleitoral da Diamantina fique pertencendo ao actual 2.º districto, e tendo sido desmembrados da referida parochia dous districtos que formão actualmente a nova parochia de Nossa Senhora da Piedade do Bagre, pede V. Exc. que o governo imperial designe o districtos eleitoral a que deve ficar pertencendo esta nova parochia, e dê a tal respeito uma decisão generica applicavel a outras parochias que se acham em identicas circumstancias.

E em resposta declaro-lhe que as novas parochias de que não fizerem menção os decretos que dividem as provincias em districtos eleitoraes, devem pertencer ao districto a que ficáram pertencendo, em virtude dos mesmos decretos, as parochias de que foram desmembradas, como por analogia determina o art. 19 das instrucções de 22 do agosto ultimo, para execução do decreto n. 1,082 de 18 do mesmo mez, a respeito das parochias creadas depois da divisão dos districtos, a que se proceder para a dita execução; e portanto a nova parochia de Nossa Senhora da Piedade do Bagre deve pertencer ao 2.º districto eleitoral, a que ficou pertencendo a da villa do Curvello, de que foi desmembrada.

O que communico a V. Exc para sua intelligencia.

Deus guarde a V. Exc.—*João de Almeida Pereira Filho.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

———

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 5 de outubro de 1860.— Illm. e Exm. Sr.—Em seu officio n. 241 de 21 do mez proximo passado, informa V. Exc que se acha canonicamente provida, nessa provincia, desde março de 1859, a parochia de Nossa Senhora das Dores, composta de territorios desmembrados de outros pertencentes a districtos diversos, tendo-se já procedido alli no corrente anno a qualificação de votantes e a eleição de juizes de paz e vereadores; e porque no decreto n. 2,624 de 22 de agosto proximo passado não se fez expressa menção daquella parochia, consulta V. Exc. se deve apezar disso designar e numero de eleitores que cabem á dita parochia, se nella se deve proceder á eleição de eleitores, e a qual dos dous districtos actuaes deve ella ficar incorporada.

Em resposta tenho a dizer-lhe que a referida parochia de Nossa Senhora das Dores faz parte do districto que comprehende a parochia donde foi desannexado o territorio onde existe sua séde, cumprindo portanto que V. Exc. designe o numero de eleitores que lhe cabe dar, na proporção estabelecida pelo art 1º, §§ 10 e 11 da lei n. 1,082 de 18 de agosto deste anno, procedendo-se alli a eleição na época marcada pelo § 16 da lei supracitada.

Deus guarde a V. Exc. — João de Almeida Pereira Filho.--Sr. presidente da provincia de Sergipe.

———

Ministerio da justiça.

Senhor. — Mandou V. M. Imperial remetter á secção de justiça do conselho de estado o requerimento em que o bacharel Antonio Borges Leal Castello-Branco, juiz de direito da comarca de Oeiras, na provincia do Piauhy, requer que o governo o remova dessa comarca, porque pretende apresentar-se candidato á eleição de deputados á assembléa geral. E ha V. M. Imperial por bem que a secção, tendo em vista a imperial resolução da consulta de 14 de dezembro do anno passado, e as disposições das leis n. 842 de 19 de setembro de 1855, e n. 1,082 de 18 de agosto do corrente anno, consulte, dando parecer sobre os seguintes pontos: 1º ponto, se o motivo allegado pelo supplicante é sufficiente para autorisar a remoção, e se o governo imperial póde recusa-la aos juizes de direito, municipaes e de orphãos que pretendam apresentar-se candidatos á deputação geral ou provincial por districtos eleitoraes em que sejam incompativeis; 2º ponto, se, portanto, tem o governo o direito de averiguar e julgar da veracidade da pretenção e da seriedade da candidatura.

A secção pensa que o caso não está comprehendido na resolução de consulta de 14 de dezembro proximo passado. Essa consulta trata do caso de pedido de demissão. Ora, ninguem póde ser constrangido a servir certos cargos, uma vez que delles pede demissão e não os quer mais servir. Não assim quanto ás remoções. Nenhum empregado, salvo os casos expressos em lei, tem direito a ser removido deste ou daquelle lugar, para servir o mesmo emprego n'outro, porque a sua conveniencia pessoal assim o exige.

Nem os inconvenientes que se dão no caso da demissão são tão graves como no de remoção: 1º, porque no caso de demissão o sacrificio é maior, e não ha risco de que avulte o numero dos que o façam; 2º, porque no caso de remoção póde haver até melhoramento; 3º, porque o abandono completo da autoridade que exercia o candidato, mata o prestigio e a força que poderia vir-lhe somente de uma posição official. O candidato torna-se simples cidadão.

A' vista da resolução n. 599 de 28 de junho de 1850, podem os juizes de direito ser removidos, a requerimento seu. Mas, para essa remoção, é preciso que haja um motivo, o qual pelo menos não seja illegitimo.

Ora, uma candidatura no mesmo lugar onde a lei repelle clara e terminantemente, receiando o abuso anterior, actual e futuro da autoridade, é um motivo illegitimo, attenta a razão e o fim da lei.

Dir-se-ha mais, removido o candidato não exerce elle mais autoridade na época da eleição. Mas quem não vê que é isso uma perfeita burla para illudir a lei? Não póde o candidato preparar, por meio da autoridade, o terreno para a sua candidatura? E quando se approxima a eleição diz ao governo: Agora falta somente remover o obstaculo legal superior ás minhas forças, removei-o vós, governo, removendo-me a mim do lugar.

E feita essa remoção não ha obstaculo expresso a que esse juiz, depois da eleição, torne a ser removido para o mesmo lugar pelo qual foi eleito. Nem basta para que um juiz seja removido que o requeira. E' preciso que haja acesso legal, ou conveniencia do serviço nessa remoção. O governo é que é o juiz dessa conveniencia publica á sua eleição? Póde ser, mas o governo não deve ser nem lhe convém ser o juiz nessa questão.

Porquanto ou removeria uns e outros não, ou removeria todos que o pedissem. No primeiro caso, daria sempre lugar á accusação de parcialidade e de ingerencia em negocios de candidaturas. No segundo, haveria em cada quatriennio uma numerosa contradansa de juizes, o que traria grande transtorno á administração da justiça, e burlaria a lei em grande escala.

Pelo que parece á secção que o requerimento do supplicante é muito incongruente, porque tende a envolver o governo em candidaturas eleitoraes designadas, e a convertê-lo em instrumento para burlar a lei, a sabendas, visto que o mesmo supplicante declara que quer ser removido para poder ser eleito por um lugar, onde, por lei, não o póde ser.

Não parece á secção proprio do governo descer á averiguação da veracidade de pretenções que tanto pullulam, e dos meios muitas vezes occultos e pouco confessaveis, de que dispoz o candidato, afim de julgar da seriedade da candidatura. Seriam precisos inqueritos minuciosos, os quaes frequentemente dariam lugar a escandalos. E havia o governo remover um com o fundamento de que a sua candidatura estava bem parada, e negar remoção a outro pela razão contraria? Envolver-se-hiam em questões eleitoraes pessoas que trariam polemicas desagradaveis, por que nenhum candidato il deferido se accommodaria com a razão de que a sua candidatura não é seria. Nem ha cousa mais seria para um candidato.

E a concessão da remoção equivaleria a uma approvação da candidatura, e a declaração de que era forte. Não faltaria quem considerasse um candidato, como candidato do governo.

Em conclusão, e resolvendo os quesitos propostos entende a secção:

Quanto ao 1º, que o motivo allegado pelo supplicante não deve ser tomado em consideração pelo governo de Vossa Magestade Imperial, e que do mesmo modo cumpre proceder a respeito de pretenções iguaes, de pessoas que em razão de seus cargos não podem ser eleitos nos lugares onde os exercem.

Quanto ao 2º, fica prejudicado.

E' este o parecer dos conselheiros de estado visconde de Uruguay e visconde de Maranguape, e portanto da maioria da secção.

O conselheiro de estado Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara concorda em geral; mas ha uma hypothese que entende se deve salvar: se a incompatibilidade surge de modo e sem que pudesse ter sido prevista, não creio que regularmente o governo se possa negar ao pedido da remoção. Um juiz de direito era candidato por um circulo que não comprehendia a sua comarca: não podia pois ella ter-se prevalecido dos meios officiaes para promover a sua eleição. A nova lei estabelecendo circulos de tres aggrega o circulo por onde o juiz era candidato ao da sua comarca, e declara-o incompativel; parece q. seria bem pouco de accordo com a equidade insistir em negra a remoção pedida, privando por este modo o juiz de uma candidatura natural; seria mesmo contrariar o espirito da lei quando estabeleceu prazos especiaes para firmar, a incompatibilidade dos actuaes juizes, seria atacar seus direitos politicos, e involveria o governo na apreciação das candidaturas. Ou ver-se-hia na necessidade de se não fazer remoções, ou se fizesse alguma incorreria nas suspeitas de parcialidade, pois seria facil crer que removia os amigos independente do pedido, e que conservaria os adversos só para desvia-los. Dizer que o juiz póde demittir-se, não responde. A demissão é pena de alguns crimes, e ás vezes tão pesada que seria irrisorio offerece-la como arbitro aceitavel. O que se não deve admittir é que o juiz de direito se conserve na sua comarca, sabendo da incompatibilidade, e que na proximidade da eleição peça a remoção com tal fundamento.

Contra esta hypothese militam as razões lucidamente expostas na consulta.

O conselheiro de estado visconde de Uruguay, com o qual concorda o conselheiro visconde de Maranguape, observa que o seu modo de ver nesta questão não lhe permitte concordar, como costuma, com o seu illustrado collega. Não duvida de que a nova lei esteja applicada a alguns casos pouco conforme com a equidade. *Dura lex, sed lex.* Não pertence ao executor corrigi la por meio de distincções e excepções que ella fez, e obrigando o governo a remover o juiz, ainda mesmo que o serviço da justiça não aconselhe essa remoção. Entende que o governo, em consideração sómente á conveniencia da justiça, deve remover, sem attender á existencia de candidaturas mais ou menos fundadas, e sem entrar na confidencia das vistas, planos e meios eleitoraes do candidato. De outro modo, a simples apresentação de uma candidatura sustaria, em alguns casos, o exercicio do direito de remover.

Acha muitos inconvenientes na apreciação (aliás inconstitucional) pelo governo das conveniencias e interesses eleitoraes do juiz de direito candidato. O governo não tem que ver com candidaturas. O governo deve ver sómente no juiz de direito um magistrado, e não um candidato, quer se dê incompatibilidade, quer não.

Vossa Magestade Imperial porém resolverá o mais justo.

Salas das conferencias da secção de justiça do conselho de Estado, 6 de setembro de 1860.—*Visconde do Uruguay.—Visconde de Maranguape. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.*

Como parece. Paço, em 29 de setembro de 1860 — Com a rubrica de S. M. o Imperador.— *João Lustoza da Cunha Paranaguá.*

———

Ministerio da Guerra.

LEI N. 1,101 DE 20 DE SETEMBRO DE 1860.

Fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862.

Dom Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862 constarão:

§ 1.º Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, da repartição ecclesiastica e dos corpos de saude, do estado-maior de 1.ª e 2.ª classe, de engenheiros, e do estado-maior-general.

§ 2.º De 18,000 praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e de 25,000 em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º As forças fixadas para circumstancias ordinarias serão divididas em 12,000 praças de pret dos corpos moveis, e 6,000 dos corpos de guarnição fixa. A 1.ª classe comprehende o batalhão de engenheiros e os corpos moveis de artilharia, cavallaria e infantaria, e a 2.ª a força de artifices, os corpos de guarnição, as companhias fixas e as de pedestres.

Art. 3.º O governo organisará a 2.ª classe da força como mais conveniente fôr ao serviço publico, e a distribuirá segundo as exigencias do mesmo serviço.

Art. 4.º As forças fixadas no art. 1.º serão completadas por engajamento voluntario, e pelo recrutamento nos termos das disposições que existirem.

§ unico. Os estrangeiros que estiverem nas circumstancias da lei, e se quizerem contratar para servir no exercicito, gozarão das mesmas vantagens pecuniarias que os nacionaes. Depois de dous annos de serviço sem nota poderão ser naturalisados cidadãos brasileiros, dispensadas as formalidades exigidas na lei de 23 de outubro de 1832, sendo a carta de naturalisação isenta de quaesquer despezas ou emolumentos. Fica subentendido que nos corpos de mais de quatro companhias não serão admittidos mais de 100 estrangeiros, nos de menos de quatro companhias avulsas nunca mais da terça parte da força no estado completo.

Art. 5.º A respeito dos individuos que assentarem praça voluntariamente ou forem recrutados terão lugar as seguintes disposições:

§ 1.º Os voluntarios servirão por seis annos e os recrutados por nove.

§ 2.º Os voluntarios, além da gratificação diria, igual ao soldo inteiro ou ao meio soldo da primeira praça, em quanto foram praças de pret, conforme tiverem ou não servido no exercito o tempo marcado na lei, perceberam como premio de engajamento uma gratificação que não exceda a 400$; e quando obtiverem escusa, o governo lhes concederá nas colonias militares, ou de nacionaes que se estabelecerem um prazo de terra de 22,500 braças quadradas.

§ 3.º Além do crime de deserção, qualquer outro que importe a condemnação por tempo superior a seis mezes de prisão fará perder ás praças de pret as vantagens de voluntario.

§ 4.º Os recrutados poderão dar substitutos idoneos, e quando estes não sejam considerados taes pelo governo, terá lugar a substituição mediante a quantia de 600$000, que entrará para os cofres publicos para se applicar ao ajuste de voluntarios.

Art. 6.º O governo fica autorisado para destacar até 5,000 praças da guarda nacional em circumstancias extraordinarias.

Art. 7.º Fica revogado o art. 26 do regulamento n. 772 de 31 de março de 1851.

Art. 8.º Os officiaes do exercito que forem transferidos para a segunda classe nos termos do art. 2º § 1º n. 2 do decreto n. 260 do 1º de dezembro de 1841, e nessa classe se conservarem por mais de um anno, não contarão de então por diante antiguidade de posto.

Art. 9.º O governo fica autorisado:

1.º Para reformar a contadoria geral da guerra, pagadoria das tropas, arsenaes de guerra, armazens de artigos bellicos, e os conselhos administrativos para fornecimento dos arsenaes, não augmentando o pessoal ora existente nessas estações, nem elevando os ordenados dos respectivos empregados além dos que percebem os de igual categoria do thesouro nacional, e dos arsenaes de marinha segundo a natureza daquellas repartições. Esta disposição só terá vigor até a proxima sessão legislativa.

2.º Para alterar o regulamento organico do corpo de saúde do exercito, reduzindo o pessoal administrativo dos hospitaes e enfermarias militares, bem como o dos alumnos pensionistas, elevando o quadro dos primeiros e segundos cirurgiões e pharmaceuticos, comtanto porém, que este augmento não exceda a 10 na primeira classe, a 30 na segunda, e a 12 na terceira.

Art. 10. As disposições da presente lei terão execução desde a sua promulgação, e são permanentes as dos arts. 7º e 8º.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas autoridades e quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperado.—*Sebastião do Rego Barros.*.

Carta de lei pela qual V. M. I. manda executar o decredo da assembléa geral que houve por bem saccionar, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862.

Para V. M. I. ver. — *Carlos Antonio Petra de Barros*, a fez.

———

Ministerio da marinha.

LEI N. 1,100 DE 18 DE SETEMBRO DE 1860.

Fixa a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862.

D. Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º A força naval para o anno financeiro que ha de correr do 1º de julho de 1861 ao ultimo de junho de 1962 constará:

§ 1.º Dos officiaes da armada, e das demais classes que fôr preciso embarcar, conforme as lotações dos navios e estado-maior das divisões navaes.

§ 2.º Em circumstancias ordinarias, de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes, e de 5,000 em circumstancias extraordinarias.

§ 3.º Do corpo de imperiaes marinheiros das companhias de aprendizes marinheiros creadas pelas leis anteriores, do batalhão naval, e das companhias de imperiaes marinheiros da provincia de Matto-Grosso, continuando a autorisação para eleva-las ao seu estado completo.

Art. 2.º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorisados no art. 4º da lei n. 613 de 21 de agosto de 1851.

Art. 3.º Os alumnos externos da escola de marinha que obtiverem approvação nos tres annos do respectivo curso, e se houverem distinguido por seu bom comportamento, poderão ser admittidos no serviço da armada como guardas-marinhas, uma vez que se sujeitem ás condições estabelecidas para os alumnos internos no regulamento approvado pelo decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858.

Art. 4.º Os officiaes da armada que forem transferidos para a 2ª classe, nos termos do art. 2º § 1º n. 2 do decreto n. 260 do 1º de dezembro de 1841, e nessa classe se conservarem por mais de um anno, não contarão de então por diante a antiguidade de posto.

Art. 5.º Fica revogado o art. 141 do regulamento approvado pelo decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858.

Art. 6.º O governo é autorisado:

§ 1.º Para crear mais duas companhias de aprendizes marinheiros nas provincias onde julgar conveniente.

§ 2.º Para allerar os regulamentos da contadoria e intendencia da marinha, afim de harmonisar suas disposições com as do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, não augmentando o pessoal ora existente nessas estações, nem elevando os vencimentos dos respectivos empregados, além dos que percebem os de igual categoria do thesouro nacional. Esta disposição só terá vigor até á proxima sessão legislativa.

Art. 7.º As disposições da presente lei terão execução desde a sua promulgação, e são permanentes as dos arts. 3º e 4.º

Art. 8.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da marinha a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio —Imperador, com rubrica e guarda.—*Francisco Xavier Paes Barreto*,

———

Aviso de 30 de março de 1859.

Determina que, quando desarmar qualquer navio, os objectos nelle existentes que necessitarem concerto, sejam carregados ás respectivas secções do almoxarifado.

2.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios de marinha, em 30 de março de 1859.

S. M. o Imperador, a quem foi presente a informação dada por Vmc. em officio n. 525 de 24 do corrente mez, sobre o requerimento do commissario da segunda classe do corpo de officiaes de fazenda da armada, Gaspar José de Miranda, ha por bem determinar que, quando desarmar algum navio, os objectos nelle existentes, que necessitarem concerto, sejam carregados ás respectivas secções do almoxarifado, em vista das guias de remessa da casa de deposito e cautelas da de arrecadação, extrahindo-se conhecimentos para descarga dos commissarios ou de quaesquer outros encarregados dos mesmos objectos; seguindo-se em tudo mais o processo que se acha estabelecido: o que communico a Vmc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a Vmc.—*Visconde de Abaeté.*—Sr. contador da marinha interino.

Aviso de 12 de setembro de 1860

Determina que os responsaveis por dinheiro do Estado, sujeitos ao ministerio da marinha, recolham ao thesouro ou thesourarias de fazenda, no fim de cada anno financeiro ou exercicio, os saldos existentes em seu poder.

2.ª secção.—Rio de Janeiro.--Ministerio dos negocios da marinha, em 12 de setembro de 1860.

S. M. o Imperador, tomando em consideração o que V. S. expozera em officio n. 228, de 4 de setembro corrente, ha por bem determinar que os responsaveis por dinheiros do Estado, sujeitos ao ministerio da marinha, entreguem na côrte ao thesouro, mediante uma guia passada pela contadoria, e nas provincias ás thesourarias de fazenda, no fim de cada anno financeiro ou exercicio, conforme coincidir com um ou com outro o encerramento das respectivas contas, os saldos existentes em seu poder; e bem assim, que os commandantes das divisões navaes e navios estacionados em portos estrangeiros procurem evitar semelhantes saldos, proporcionando a importancia dos saques, especialmente nos mezes proximos a junho, á das despezas necessarias.

Deos guarde a V. S.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Sr contador da marinha.

———

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Decreto n. 2,653 de 29 de setembro de 1860.

Suspende a execução do tratado de commercio e nevegação celebrado entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay em 4 de setembro de 1857, e declara só subsistente entre os dous paizes o de 12 de outubro de 1851.

Não tendo sido até agora preenchido, por parte do governo da Republica Oriental do Uruguay, o accordo constante das notas reversaes de 23 de setembro de 1858, trocadas entre o meu ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e o representante da mesma republica nesta côrte, sob cuja fé ratifiquei e mandei executar o tratado de commercio de 4 de setembro de 1857: hei por bem suspender a execução do mencionado tratado, e declaro subsistente o de 12 de outubro de 1851, de na fórma convencionada nas referidas notas reversaes. Considerando porém os justos interesses do commercio de ambos os paizes, hei outro sim por bem que esta minha resolução só comece a ter effeito a datar dia 1.º de Janeiro proximo futuro em diante.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar, expedindo os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 setembro de 1860, 39.º da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. —*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.*

———

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte.—Accuso a recepção da circular de V. Exc. de 26 do mez proximo passado, communicando que as eleições de vereadores e juizes de paz se fizeram em paz nos differentes pontos dessa provincia, a excepção das freguezias de Páo dos Ferros e Porto Alegre, onde se deram conflictos dos quaes resultaram alguns ferimentos leves e pequenas offensas physicas.

Dito ao commandante das armas.—Passo por copia ás mãos de V. S. para os fins convenientes, a informação ministrada pela thesouraria de fazenda em 11 do corrente, sob n. 1,067, ácerca do pagamento que pede Lauriano José de Medeiros constante dos documentos juntos.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade o recruta Cosme Antonio Ferreira das Chagas, que provou ter isenção legal de recrutamento.

Dito ao mesmo.—Para ser deferida a pretenção do soldado do 8.º batalhão de infantaria, Manoel Antonio de Azevedo, sobre que versa a informação de V. S. datada de 4 do corrente, sob n. 1,002, faz-se necessario que elle satisfaça a exigencia da thesouraria de fazenda constante das copias juntas, o que V. S. lhe fará constar.

Dito ao commandante do corpo de policia.— Faça V. S. seguir para seu destino, dentro de 4 dias o mais tardar, o tenente José Cunegundes da Silva, delegado nomeado para o termo do Bonito, acompanhado de 10 praças, as quaes ficarão naquelle termo sob as ordens e commando do mesmo tenente.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Mande V. S. adiantar com urgencia ao tenente do corpo de policia José Cunegundes da Silva os vencimentos do mez corrente e de novembro proximo vindouro.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Dito ao mesmo.—Em vista do recibo junto, que me foi remettido pelo inspector da thesouraria de fazenda com officio de hontem, sob n. 1,071, mande V. S. indemnisar a fazenda nacional da quantia de 200$, que pelo collector de Ouricury foi entregue ao delegado daquelle termo para os concertos da respectiva cadeia.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao conselho de compras navaes.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio hontem declarando que o conselho de compras navaes deve effectuar o contrato para fornecimento de carnes verdes aos navios da armada e estabelecimentos ea marinha com aquelle dos proponentes mencionados em dito officio, que maiores vantagens offerecer á fazenda nacional.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em vista da sua informação de hontem, sob n. 289, o autoriso a mandar alistar na companhia de aprendizes desse arsenal, depois de satisfazer as condições legaes, o menor de nome Affonso.

Dito ao mesmo.—Respondo ao officio que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 291, declarando-lhe que para a condução dos objectos destinados ao presidio de Fernando se deve dar preferencia a barca nacional *Atrevida*, uma vez que o fretador della se responsabilise na forma do estylo pelos generos da fazenda publica, que receber para terem semelhante destino.

Dito ao juiz de direito Joaquim Paula Pessoa de Lacerda.—Attendendo ao que Vmc. me expoz em officio de 20 de agosto ultimo, tenho nesta data resolvido que o praso para Vmc. entrar em exercicio na sua nova comarca de Carolina, seja de seis e não de quatro mezes, como em data de 16 de julho se lhe marcou.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao curador dos africanos livres.—De participação do inspector do arsenal de marinha de 11 de agosto ultimo consta que as duas africanas em serviço na casa dos expostos foram substituidas pelas de nome Honorata e Poncina; indo esta acompanhada de suas duas filhas menores Marcelina e Florencia.

Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Dê Vmc. as providencias necessarias para que o sentenciado Ignacio Ferreira de Araujo vá cumprir no presidio de Fernando a pena, a que está condemnado, visto que assim o pedio.

Dito ao Dr. José Maria Cardozo, juiz municipal do termo de Cabrobó.—Estando Vmc. fora do termo de sua jurisdição desde dezembro do anno passado, haja de declarar-me se volta, ou não, a reassumir o exercicio do seu cargo.

Dito ao juiz de orphãos de Villa-Bella.—Respondendo ao seu officio de 22 de agosto ultimo, tenho a declarar-lhe que, em vista do que esclarece o aviso n. 70 de 7 de fevereiro de 1856 não pode ser objecto de duvida o que nelle consulta, e que deve Vmc. resolver conforme o direito expresso que regula a materia, dando ás partes os recursos legaes: no que me conformo com o parecer do conselheiro presidente da relação.

Dito á camara municipal de Olinda.—Em vista do que expõe a camara municipal de Olinda em seu officio de 11 do corrente, tenho a dizer-lhe que approvo a arrematação do telheiro que serve de matadouro publico; dos impostos sobre gado suino, repesos do açougue, afferições de pesos e medidas, bem como do aluguel das cazinhas da ribeira, devendo a mesma camara mandar cobrar por administração os outros impostos que deixaram de ser arrematados por falta de licitantes, devendo pôr novamente em praça o predio contiguo á igreja de S. Sebastião, de que trata o citado officio.

Dito á camara municipal do Bonito.—Respondendo ao officio que me dirigio a camara municipal do Bonito em 4 do corrente, tenho a declarar á mesma camara, em solução á consulta proposta no final do citado officio, que devendo attender-se no processo eleitoral somente a divisão territorial civil e ecclesiastica, que não pode ser alterada pela creação de um districto policial, cumpre que essa camara remetta á de Caruarú, a cujo municipio pertence a freguezia de Quipapá, a acta da eleição de juizes de paz e vereadores feita naquella freguezia, e que lhe foi enviada pela respectiva mesa parochial por entender que deviam ser apuradas por camara os votos dos habitantes do territorio daquella freguezia, comprehendido no districto de Piripiri, que é pertencente á freguezia do Bonito, quanto á divisão policial.

Dito ao director das obras publicas.—Ordene Vmc. a um dos engenheiros dessa repartição que, entendendo-se com o director do arsenal de guerra, e tendo em vista os incluidos papeis, que me serão devolvidos, examine as obras feitas com o encanamento d'agua potavel para o mesmo arsenal, emittindo o seu parecer ácerca da despeza feita com a mão de obra e material comprado para o referido encanamento.—Officiou-se ao arsenal de guerra

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. fazer, de conformidade com o orçamento que acompanhou o seu officio de 11 do corrente, sob n. 286, os reparos de que necessita a bica do Rosario da cidade de Olinda, recebendo para esse fim do presidente da respectiva camara municipal, o coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, o conto de réis que S. M. o Imperador deu para os mesmos reparos, e sendo o mais pago pela thesouraria provincial, a quem nesta data officio a esse respeito. — Fez-se o officio de que se trata.

Dito ao mesmo.—Tendo nesta data approvado o orçamento que Vmc. me remetteu com o seu officio de hontem, sob n. 270, relativamente aos reparos que se fazem precisos nos muros da ponte da rua da Aurora e caes junto á mesma ponte, o autoriso a mandar fazer taes reparos por administração: devendo a importancia delles ser levada á verba respectiva, para a qual essa repartição recebe fundos mensalmente.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao superintendente da estrada de ferro. —Com a copia das contas do ultimo semestre findo em 31 de julho proximo passado, recebi a communicação que em 11 do corrente dirigio-me o Sr. superintendente da estrada de ferro de que para o futuro remetteria em duplicata as contas da mesma estrada, como lhe fôra pedido.

Havendo engano da parte do Sr. superintendente ácerca do que se lhe requisitou, na conformidade das ordens do Exm. Sr. ministro do imperio, chamo a attenção do Sr. superintendente para o meu officio de 20 do setembro proximo findo, do qual verá que trata-se, não de duplicata de contas, mas sim de copias dos documentos que devem sempre acompanhar as contas a que se referirem e que houverem de me ser apresentadas, devendo o Sr. superintendente remetter-me com a maior brevidade possivel, como se lhe pedio no citado officio, a copia dos documentos que servem de prova ás contas do ultimo semestre, que já foram apresentadas sem esses documentos.

Dito ao subdelegado da freguezia de Quipapá. —Inteirado do que Vmc. refere em officio de 27 de setembro p. findo, com referencia a eleição de juizes de paz e vereadores dessa freguezia, tenho a dizer-lhe que só pelos tramites legaes e pelo poder competente poderá ella ser annullada. —Respondeu-se no mesmo sentido ao respectivo juiz de paz que officiára sobre o supradito assumpto

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.— Com o officio que Vmc. dirigio-me em 12 do corrente, recebi as contas da estrada de ferro pertencentes ao mez de setembro ultimo, e tenho a declarar-lhe que d'aqui em diante devem ellas vir acompanhadas da copia dos respectivos documentos comprobatorios.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia de paquetes a vapor mandem transportar para a côrte, em um dos lugares de prôa destinados para passageiros de estado, no vapor que segue hoje para o sul, a Candido da Silva Penante.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Paraná*, ao pratico José Rodrigues Freire. —Communicou-se ao capitão do porto.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. que pelo seu officio de 12 do corrente, sob n. 1076, ficou inteirado de que o Africano livre José Candido, que se havia ausentado do hospital militar em 23 de julho ultimo, se apresentou voluntariamente ao director do mesmo hospital — Communicou-se ao curador dos Africanos livres

Dito ao commendador Vicente Antonio da Costa, chefe da quarta secção da secretaria de estado dos negocios estrangeiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia, expedindo nesta data ordem afim de ser transportado para a côrte no vapor *Paraná* um caixão pequeno, que veio da Inglaterra com direcção a V. S., devendo o frete da conducção ser pago pela parte interessado; assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao juiz de direito da comarca do Bonito, Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 4 do corrente, em que V S., se antecipou a participar, que não póde por molestia, reassumir o exercicio do seu cargo, depois de finda a licença de que goza, a qual expira no dia 21 do corrente.—Fizeram-se as communicações precisas.

———

DESPACHOS DO DIA 15 DE OUTUBRO.

Requerimentos.

1930—Jacintho Ribeiro da Silva e outros.— Informe com urgencia a mesa parochial do Ouricury.

1931—Caetano José Ferreira. — Prove o supplicante que seu filho é menor de 12 annos.

1932—Estevão dos Anjos da Porcincula.—Remettido á camara municipal da villa do Cabo para attender ao supplicante como for justo.

1933.—Francisco Antonio Cavalcante Cosseiro. —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1934.—Felicidade de Santa Anna da Conceição. —Declare a supplicante o nome da orphãa e onde se acha.

1935—O alferes Francisco Gomes da Luz Freire.—Não se achando ainda nomeado juiz commissario para que tenham lugar as deligencias recommendadas no regulamento de 30 de janeiro de 1854 não póde ter lugar o que requer o supplicante.

1936—Henrique Augusto Milet.—Informe o Sr. director das obras publicas.

1937—José Joaquim Pinho de Mello.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

1938—José Fernandes Monteiro — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1939—Lauriano José da Costa e outros.—Informe o Sr. capitão do porto.

1940—Luiza Maria Lopes. — Admitta-se logo que haja vaga.

1941.—Padre Manoel Adriano de Albuquerque. —Em vista da informação, não tem lugar o que requer.

1942—Maria Salomé de Siqueira Varejão.—Não tem lugar o que requer a supplicante em vista da informação.

1943—O vigario Nemesio de S. João Gualberto. —Tendo eu resovido não mandar fazer obra alguma estipendiada pelos cofres provinciaes, se não por intermedio da respectiva repartição, e nos termos do seu regulamento, não póde ser entregue ao supplicante o dinheiro que pede para a obra da matriz de Garanhuns, que opportunamente será tomada em consideração.

1944—Joaquim José Arantes.—Concedo o prazo de 15 dias.

1945—Pedido do 9º batalhão de infantaria.— Forneça-se.

EXTERIOR.

Julgamos curiosos os seguintes pormenores ácerca do exercito pontificio de invasão, assim como as biographias dos generaes que commandam as divisões:

« O exercito pontificio de invasão nos Estados Pontificios compõe-se, pelas noticias até agora recebidas, de 60,000 homens, divididos em tres corpos de exercito, e estes em duas divisões. E' a parte mais seleta e aguerrida do exercito sardo, e está formada com os corpos que davam a guarnição nos districtos da Emilia e da Etruria. Procurou-se reunir os melhores regimentos, a mais escolhida officialidade e os generaes que mais nomeada tinham alcançado nas ultimas guerras. Cada divisão leva a parte respectiva supplementar de artilharia e de engenheiros, o que prova que se trata de emprehender o sitio de Ancona; quanto a cavallaria, leva pouco o exercito de invasão. O seu general em chefe é o general Fanti, que além disso, commanda um dos corpos; os outros commandantes geraes de corpo são Cialdini e Della Rocca.

« Sendo estes generaes chamados a figurar nas novas contingencias da questão italiana, julgamos que os leitores estimarão ler alguns dados, por mais resumidos que sejam, a respeito da sua vida politica e militar.

« Manfredo Fanti é general de exercito (o ultimo addido á milicia italiana), ministro da guerra em Turin, grã-cruz da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro, condecorado com muitas ordens estrangeiras, e deputado ao parlamento nacional. O general Fanti terá agora 48 a 50 annos. E' modenez de nascimento. Expatriado da sua terra natal quando era ainda muito joven, perseguido pelas suas opiniões liberaes durante o despotico governo de Francisco IV de Este, duque de Modena, foi membro das sociedades secretas naquella época, e tomou parte em varios movimentos, expondo mais de uma vez a sua vida. Perdendo a esperança e os seus companheiros de desgraça, de poder fazer cousa alguma a favor da liberdade da Italia, abandonou a peninsula, e refugiou-se em terra estrangeira.

« Alistado como voluntario e nomeado depois official do batalhão de caçadores do Porto, que formou na Belgica o infeliz general Borsa de Carminati, tomou parte com grande louvor, em varias acções da guerra de Portugal, principalmente no sitio do Porto, e depois passou a Hespanha, onde Fanti esperava um theatro mais vasto para abrilhantar as suas qualidades.

No exercito hespanhol, mereceu o actual ministro da guerra piemontez o conceito de um official distincto, e depois de haver ganhado trabalhosamente posto por posto até á patente de coronel do estado maior, gosava desta posição quando o boato da revolução o chamou á sua patria em 1848.

Um dos cargos que Fanti desempenhou em Hespanha, foi o de chefe de estado-maior do districto militar de Valencia.

Na guerra da Lombardia de 1848 e 1849 tomou uma parte muito principal o então brigadeiro Fanti e foi um dos vencidos de Custozza e de Novara. Teve a gloria de pelejar como um bravo nos dous funestos dias, em que se eclypsou a fortuna das armas italianas.

Quando em 1854, o governo decidio mandar um corpo expedicionario de 17,000 homens á Criméa, Fanti foi designado pelo general La Marmora, para commandar uma das brigadas do dito exercito. E na verdade os factos justificaram a justiça da effeição do general ministro. Na batalha de Tracktir, mostrou os seus distinctos creditos, e mais tarde, como chefe do estado maior, deu provas da sua alta capacidade scientifica.

O general Fanti regressou de Sebastopol com a patente de major general, e com as grãa cruzes de S. Mauricio e de S. Lazaro, e da Legião de Honra.

Collocado depois da guerra na posição passiva do commandante de uma divisão territorial esperou tranquillamente os acontecimentos de 1859, e quando rebentou a guerra com a Austria, o rei o ellegeu para o commando da terceira divisão do seu exercito. Manfredo Fanti era já tenente general, e nelle depositava el-rei uma confiança quasi absoluta. Os acontecimentos da campanha não lhe proporcionaram occasião de tomar parte em todas as acções da guerra, mas na batalha de Solferino, escallando as alturas do monte de S. Martinho, as suas tropas mereceram uma honrosa menção do valoroso monarcha.

Concluida a guerra, feita a paz de Villa Franca, e revolucionados os Estados da Italia Central, quando os governos ligados da Toscana, de Parma e de Modena pensaram seriamente em formar um exercito; pozeram então os olhos no general Fanti, que, effectivamente acceitou o commando que se lhe offereceu com authorisação do rei.

O dictador Farini, o barão Ricasoli e o governador Cipriani reconheceram, ainda que admiradores do patriomonio de Garibaldi, que este intrepido caudilho não servia para organisar um exercito; desta maneira, dando-se-lhe o commando da divisão toscana, reservaram a direcção do exercito da liga para um general de capacidade e de principios scientificos.

Fanti, na organisação das forças militares do centro da Italia, deu claras provas do seu genio organisador, e do seu caracter moderado, cheio de prudencia e de habilidade. Mas não pode entender-se com Garibaldi; e o general da divisão toscana, segundo chefe do exercito da liga que meditava um golpe audacioso sobre os estados do Papa, teve que dar a sua demissão e retirar-se para a ilha Caprera.

Naquella occasião triumphou a prudencia da popularidade.

Na queda do ministerio La Marmora Ratazzi, quando vencidas as primeiras difficuldades diplomaticas para annexação da Italia central, a opinião publica e o rei julgaram chegado o momento de chamar de novo ao poder o conde de Cavour, um dos primeiros homens com quem este contou para formar o seu gabinete, foi o general Fanti, annexionista fervoroso e partidario de uma revolução immediata e atrevida.

Desde então tem o general Fanti a seu cargo a pasta da guerra, e não póde negar-se a justiça que merece pelo seu saber e energia administrativa. O exercito italiano é-lhe devedor de grandes aperfeiçoamentos, já na parte tactica, já nas vantagens materiaes.

O general Fanti foi deputado da essembléa nacional de Modena, que votou o destronamento do duque Francisco V.

O tenente general Henrique Cialdini, commandante em chefe do corpo de exercito da Æmilia, grãa-cruz de varias ordens sardas, hespanholas, etc. etc., ajudante do rei, e tambem modenez, e poderá ter a mesma idade do general Fanti, seu camarada e seu compatriota. Pertenceu assim como elle aos caçadores do Porto, e depois ao exercito hespanhol, onde alcançou a patente de tenente-coronel, commandante da guarda civil.

Henrique Cialdini era um official muito valente e apreciado em Hespanha, que deixou vivissimas recordações de sympathia quando acudio em 1848 com Fanti, com Durando, Cocchari, e Ribotti, e outros á defeza da patria em perigo. O general Cialdini é um caudilho mui popular na Italia, e mui sympatico á tropa. As suas proclamações na ultima guerra, tornaram-se celebres; possue a linguagem do coração e sabe interessar vivamente o amor proprio, e o orgulho do soldado.

É muito mais querido do que Fanti, porque o que este possue de vaidade scientifica, tem aquelle de franqueza, e de sem ceremonia militar. Cialdini commandou na ultima guerra a quarta divisão do exercito sardo, e tomou uma parte muito brilhante e principal na campanha; na passagem do Sesia, na acção de Villata, e sobretudo nos sanguinolentos combates de Palestro, cujo heroe foi Cialdini, demonstrou um grande coração

ILEGÍVEL

MUTILADO

e uma intelligencia nada vulgar. Na batalha de Palestro, mesmo no campo da batalha, foi elevado pelo rei a patente de tenente general que hoje tem.

Não assistio á batalha de Solferino; encarregado por Victor Emmanuel, depois da batalha de Magenta, de franquear as ousadas operações de Garibaldi na alta Lombardia, a divisão Cialdini disparou os ultimos tiros da campanha da Italia na ponte do Diabo, no mesmo dia em que se assignava o armisticio.

O nome Cialdini é muito querido, tanto nas massas populares, como no exercito; será provavelmente o unico general que, por meio da sympathia, e da commudidade de sentimentos, influe no animo dos revolucionarios. Foi uma acertada escolha a desse general; além d'isso, a sua qualidade de commandante em chefe do districto da Æmilia, dava-lhe direito a ser a primeiro na expedição.

Disse-se ha dias que estava enfermo, e que não podia emprehender uma campanha; mas esta noticia não se confirmou.

O tenente general de la Rocca, a quem tambem designam para o commando de um corpo, é um general cortezão de antiga tempera; já velho homem de sciencia e de calculo; não é popular no exercito, nem no paiz, mas é mui habil em um gabinete.

Na ultima guerra foi o chefe de estado-maior general do rei, e um dos signatarios do armisticio de Villa-franca.

O general de la Rocca é senador do reino, e condecorado com as mais distinctas commendas.

(*Jornal do Commercio*, de Lisboa.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris, 24 de setembro.

Durante a ultima quinzena os successos da Peninsula caminharam precipitadamente. As conjuncturas tornam-se graves e solemnes, e para os homens esclarecidos e imparciaes a sorte da nação Italiana e a causa do catholecismo se acham uma a outra tão estrictamente ligadas, e absolutamente oppostas que ao reflectir o espirito sente-se abalado de uma maneira estranha nas suas sympathias e nas suas aspirações.

O pensamento se acha possuido de tal estado de vertigem que o inhibe de reconcentrar-se em si proprio; e succede que, na impossibilidade de julgar e de commentar os factos, cada qual se satisfaz apenas narrando-os.

Francisco II perdeu o seu reino se é que não perdeu a sua corôa. Ainda joven succumbio esse rei sob o pesado encargo que lhe legaram os seus antepassados: succumbio sim, mas não sem alguma dignidade. A sua queda só é deshonrosa para aquelles que se mostravam dedicados á sua pessoa, e que depois o abandonaram cobardemente. Quanto aos seus povos, elles lembravam-se ainda de Fernando II, e essa lembrança era destituida de toda a affeição e amizade. O rei coroado hontem, pode-se quasi dizer que ainda menino, sem inspiração pessoal, sem conselheiros sinceros, era para esses povos como que um estrangeiro; não era pois de admirar que tivessem elles fixado as suas vistas na grande esperança da regeneração da patria italiana.

O intrepido e feliz aventureiro, que tem dirigido esse vasto movimento das populações, entrou em Napoles só sem apparatos, sem escolta, sem exercito, e ahi plantou o estandarte da causa, de que se tornou elle um valente campeão. Victor Emmanuel enviou os seus generaes sobre o territorio pontifical, pretextando que a organisação das tropas estrangeiras confiadas ao commando do general Lamoriciére constitue a peior das intervenções estrangeiras nos negocios italianos. Eis por conseguinte a Santa Sé mais que nunca ameaçada, apesar da guarnição franceza de Roma. O ataque que contra ella se prepara é uma insigne violação do direito das gentes commettida sob a cumplicidade do rei da Sardenha e do dictador das Duas Sicilias; mas, bem pensado, por ventura esses dous homens em tudo isso são completamente responsaveis pelos seus feitos e acções? Não cedem elles antes a essa irresistivel influencia que arrastra todos os povos da Peninsula para a creação de uma poderosa nação, que deve constituir-se dos restos dessa grande Italia ha tão longo tempo dividida e entregue ao dominio estrangeiro?

Sabemos que a este proposito ha muito quem se lembre de applicar a fabula de Lafontaine—*O asno e os ladrões*; attribuindo a Mazzini e aos seus o papel do terceiro ladrão: não estranhamos que os amadores de apologos procurem um motivo para expandir o seu genio e a sua imaginação; e como hoje tudo é precario e falso na situação da Italia, esperamos que um futuro talvez bem proximo, venha collocar cada qual no seu lugar, começando pelo depositario da verdade eterna.

Deos não pode abandonar o primeiro dos seus servos! Deos não pode tambem esquecer um tão nobre povo, que tem já grande parte na sua predilecção!

A sorte está lançada! Os italianos do norte e os do sul se querem reunir: resta agora saber se na execução desse plano elles se aventurarão a atacar a França em Roma, e a Austria em Veneza. O imperador Napoleão persiste firme no pensamento de que a paz européa não será perturbada; e nesta convicção prosegue na sua viagem: deixou já a Saboia para ir a Marselha passando por Avignon; nesses paizes meridionaes as populações sempre um pouco exaltadas, se entregaram á manifestações estremamente vivas. Marselha quiz exceder a todas as cidades francezas pelas suas ovações enthusiasticas e pelo seu esplendido luxo: e foi ahi que o imperador, no meio de uma festa que deram em sua honra, aproveitou mais uma occasião de patentear as suas intenções pacificas, para que chegassem ellas ao conhecimento dos povos estrangeiros; e assim terminou um briade que fez nessa mesma occasião:

« Se alguns murmurios invejosos veem de longe ferir os nossos ouvidos, não nos inquietemos com isto; elles quebrar-se-hão contra a nossa indifferença, assim como as vagas do oceano quebram-se sobre as nossas praias. Empreguemos todos os nossos esforços para desenvolvermos os recursos do nosso paiz: quanto a mim os trabalhos da paz podem offerecer corôas tão bellas, quão bellos são os louros da victoria! Que reine em paz sobre estes mares a cidade Phocea pela vivificante influencia do commercio; que civilise as nações barbaras pela multiplicação de suas relações; que se ligue cada vez mais com as nações civilisadas; e que induza os povos da Europa a que venham dar-se as mãos sobre as praias poeticas deste mar, e na profundeza de suas agoas sepultar essas desconfianças funestas, só proprias de uma outra idade! Faço uma saude á cidade de Marselha! »

Algumas horas depois o imperador partia para Toulon e Nice; e tendo visitado estas duas cidades embarcou-se para Corsega, berço dos Bonapartes; dahi aportou a Mahon, na esperança de saudar a rainha Isabel II; e finalmente fez-se á vella para a Africa franceza. Desembarcou em Alger, onde foi cumprimentado pelo Bey de Tunis e tambem por um dos irmãos do imperador de Marrocos. Esta ultima estação da viagem do imperador foi assignalada pelas promessas pacificas deste ultimo: « A paz européa, disse elle, permittirá á França o poder mostrar-se generosa para com as colonias, e se eu atravessei os mares afim de passar entre vós alguns momentos foi para deixar como vestigio da minha passagem a confiança no futuro.» No dia 22 de setembro o imperador e a imperatriz estavam de volta em S. Cloud. Na sua ausencia soffrera a imperatriz a perda de sua irmãa—a duqueza de Alba morta em Paris.

Passemos a descrever os successos italianos:

A 7 de setembro Garibaldi entrava em Salerno, e o rei de Napoles não via em torno de si mais que isolamento e defecções. No seu gabinete de trabalho, onde se havia encerrado nas ultimas horas de sua ephemera realeza, havia uma meza, sobre a qual se amontoavam as petições de demissão, que já os secretarios não tomavam o trabalho de abrir. Francisco II no meio de um silencio mais eloquente e expressivo de que teria sido o écho dos canhões assestados pelos Garibaldinos assignou nesse momento supremo uma proclamação e uma protestação, como um duplo adeos dirigido á sua capital. Disse aos napolitanos que não havendo forças capazes de conjurar uma guerra injusta, a qual julgarão os seculos presentes e futuros, elle ia para onde o chamava a defeza dos seus direitos, reservando-se todos os seus titulos, declarando illegaes e sem valor todos os factos ultimamente consumados, e entregando nas mãos de Deus a sua causa e a dos seus povos. Disse a todas as côrtes estrangeiras—que elle estava disposto e esperava mostrar sua constante vontade de oppor sempre a razão e o direito á violencia e á usurpação. Feito isto, embarcou-se durante a noite em uma das canhoneiras da armada real, que foi acompanhada por alguns navios de differentes nações a pedido seu. O conde de Trapani, seu tio, o tinha precedido algumas horas antes. Em Gaeta o rei teve comsigo a guarda real, a de Hussares, de Lanceiros e alguns batalhões mais de atiradores, assim como os tres ministros que se lhe conservaram fieis—Spinelli, de Martino e Lensilli.

A sua partida foi logo conhecida em Napoles; pela manhãa teve-se por momentos receio de um bombardeamento operado pelas fortalezas; mas o rei tinha partido sem deixar ordem alguma de repressão; apenas entregára o poder em mãos do Maire de Napoles e do commandante da guarda nacional. Algumas horas depois que esse joven e infeliz rei deixára a sua capital esses dous funccionarios se foram ter com Garibaldi em Salerno, e convidaram-no a vir tomar posse da cidade: com effeito Garibaldi ahi entrou no dia 8 por meio dia, saudando pelos bravos da multidão, pelas acclamações de viva a Italia! Viva Victor Emmanuel! Viva o dictador! Encaminhou-se logo para Forestiera, onde foi officialmente recebido por Martino d'Ayala, que dirigio-lhe um discurso: o dictador teve que apresentar-se á sacada, de onde fallou ao povo. Dahi transportou-se para o palacio Angri, e neste ponto fixou a sua residencia. Ao passo que isto succedia deixava Napoles para reunir-se em Gaeta a Francisco II uma parte dos membros do corpo legislativo. O dictador escolheo para compor o seu ministerio a Liborio Romano, ex-ministro de Francisco II, em parte autor do que por fim se passara, e a Cossenz, juntando-lhes mais Zamelli na pasta da justiça, Scioloia na fazenda, o marquez Rodolpho d'Afflicto na das obras publicas, o capitão de navio Napoleone Seraghi na marinha, Antonio Ciccone na da instrucção publica, e Giuseppe Chiola como prefeito de policia. Constituio o municipio de Napoles, e designou tres enviados extraordinarios para representa-lo em Paris, em Londres, e em Turim; sendo para Paris o marquez Caraciolo de Bella, irmão do antigo ministro principe Cozella, para Londres o cavalleiro Carlo Catano, e para Turim o cavalleiro Pieri Silvestre Leopardi. Baixou um decreto conservando nos seus empregos a todos os funccionarios da ordem administrativa. Finalmente os homens de que elle se deixou rodear são pela mór parte monarchistas constitucionaes, e annexionistas.

Desde que Garibaldi se installou no palacio Angri entregou-se a um trabalho continuo; não o interrompendo senão á tarde, segundo dizem os correspondentes, para mostrar-se ao povo que o acclamava. Um grande numero de sacerdotes se associou calorosamente ao movimento; foram elles vistos trazendo as cores nacionaes por si mesmos tratando da organisação militar; as mulheres e os meninos eram sympathicamente acolhidos por esses singulares campeões da independencia nacional, por esses heróes aventureiros de vestimentas vermelhas ou escuras, valentes e ousados, com os seus chapéos phantasticos, armados de espingardas enferrujadas, por esse homens, cuja profissão de fé se acha inteiramente consignada neste final da primeira proclamação do seu chefe dirigida aos napolitanos, fallando da patria italiana: « Nós respeitamos a casa dos outros mas queremos tambem ser senhores na nossa casa, quer isto agrade quer não agrade aos dominadores da terra! »

Os projectos e os planos de dictador se patenteiam n'uma explicita proclamação ao povo da Sicilia, que em grande parte se mostrava impaciente pela annexação. Nessa proclamação datada de Napoles a 10 de setembro, elle assim conclue:

« Generoso povo de Palermo, aos vis que se occultavam em quanto combatias sobre as barricadas pela liberdade da Italia, dirás da parte—del tuo Garibaldi—que a annexação e o regimen do rei brioso na Italia serão proximamente proclamados, porém sobre o cume do monte Quirinal quando a Italia, livres todos os seus filhos e não formando mais que uma só familia, poder ajunta-los na sua capital illustre, e abençoa-los.»

Juntando os actos ás palavras Garibaldi empregou-se activamente na organisação das forças maritimas e militares das Duas-Sicilias, dando ao exercito desse paiz elevado a 150,000 homens o titulo de exercito da Italia meridional, e confiando-lhe a missão de proseguir proximamente nas operações para a unificação da Italia, e isto sem cessar até completa execução.

Essas palavras, e esses actos occorridos nas Duas-Sicilias tem occasionado mais de um motivo de dissidencia entre Garibaldi e o conde de Cavour. As cousas se acham a tal ponto envenenadas que se ha fallado já de um rompimento violento entre esses dous homens; Garibaldi chegou mesmo a dirigir este bilhete a Victor Emmanuel: « Demitti Cavour e Farini, dai-me o commando de uma brigada de vossas tropas, dai-me Pallavicino Trivulzio para pro-dictador, e eu respondo por tudo. » Infallivelmente o rei não deixou de responder a esse bilhete, mas ignora-se a resposta; o certo é que alguns dias depois se effectuava a viagem de Pallavicino para Napoles, e o ministerio napolitano soffria profundas modificações no sentido revolucionario: Pallavicino é um dos adversarios do conde de Cavour; as discussões de parlamento relativas á cessão de Nice e da Saboya á França forneceram-lhe uma occasião de patentear as suas aspirações pelo futuro da patria.

Garibaldi depois de confiar a pro-dictadura provisoria a Sertori, tomara o caminho de Capua e de Gaeta: o seu exercito de voluntarios cresce sem cessar, e nelle figura um bom numero de inglezes. Emquanto elle declarava em Napoles que ia proseguir na sua tarefa com a maior brevidade possivel, Cavour, ou porque cedesse ao desejo de conservar a sua popularidade, e de escapar no pensamento dos Italianos da censura de haver trahido a causa nacional, e de se ter deixado intimidar pelas ameaças da diplomacia estrangeira, ou porque o preoccupasse a idéa de collocar-se elle mesmo á frente do movimento para evitar-lhe os desvios e os excessos, dirigio-se a 12 da setembro por uma circular a todas as chancellarias européas, declarando-lhe que o appello feito pela Santa Sé ao concurso de soldados estrangeiros, não só nos estados Romanos, como em toda a Italia, era uma injuria contra a nação; que esta provocação tinha sido ultimamente censurada pela attitude energica e declarada das populações da Ombria e das Marcas, as quaes por meio de deputações haviam implorado a protecção do rei; que Victor Emmanuel enviara á Santa Sé o conde de Minerva com o fim de exigir a retirada das legiões estrangeiras, cuja conducta ia promover e intervenção piemonteza; finalmente que, no caso de recusa da parte da corte de Roma, estavam dadas as ordens para que as tropas reaes entrassem na Ombria e nas Marcas, e ahi acabassem com os mercenarios estrangeiros, respeitando unicamente Roma e o seu territorio de tal sorte que os interesses da Italia se conciliassem com o respeito devido ao chefe do catholicissimo.

E com effeito logo depois essas tropas transpozeram as fronteiras dos estados da Igreja, sob a impressão das seguintes palavras do seu soberano:

« Vós ides entrar nas Marcas e na Ombria para restaurar a ordem civil nas cidades desoladas, para dar ao povo a liberdade de exprimir seus proprios votos. Não ides combater exercitos poderosos, ides unicamente livrar provincias italianas, bem infelizes, da presença dessas companhias de estrangeiros aventureiros. Não ides vingar injurias feitas a mim ou a Italia, ides impedir que os odios populares se estimulem contra os oppressores: ides ensinar com o vosso exemplo o perdão das offensas, e a tolerancia christãa á aquelles que comparam o amor da patria italiana com o islanismo. Em paz com as potencias principaes, retirado de toda a povoação, julgo do meu dever fazer desapparecer do centro da Italia uma causa continua de perturbação e de discordia. Quero respeitar a séde do chefe da Igreja, a quem, de accordo com as potencias alliadas, estou sempre prompto a dar todas as garantias de independencia e de segurança, que os seus cegos conselheiros em vão tem esperado do fanatismo da seita erronea que conspira contra a minha autoridade, e contra a liberdade da nação. Soldados! Chamam-me ambicioso! Eu tenho ambição, é verdade; mas é ambição de restaurar na Italia os principios da ordem moral, e de preservar a Europa de continuos perigos de revoluções e de guerras. »

Os primeiros passos das tropas piemontezas nos estados do papa foram assignalados pela repressão de uma revolta em Foffombrone perto de Urbino pelos pontificaes. Factos analogos a este se produziram em todas as partes.

Alguns dias antes Roselli e os seus voluntarios tinham entrado em territorio da Santa Sé. Cialdini e Fanti, postos por Victor Emmanuel á frente de seus soldados, encaminharam bem depressa as suas marchas. Cialdini tomou Cesaro fazendo prisioneiros a 1,200 Allemães e a seu general monsenhor Bella que conduzido para Turin se transportou dalli para Munich, ao passo que os insurgentes obrigavam a capitular toda guarnição allemãa d'Orvieto. Do seu lado Fanti, partindo de Arezzo entrou em Cetta di Castello, dirigindo-se pelo valle do Tybre para Frota, derrota de Perouse, de que elle se apoderou depois de fazer 1,600 prisioneiros e entre os quaes o famoso general Schmid. Cialdini proseguindo na sua marcha dispensou em Sinigaglia as forças papaes concentradas em frente de Ancona. Seguio-se depois a capitulação da cidadella de Spolette, e a captura da guarnição de que faziam parte 600 Irlandezes. Bem depressa diante de Ancona a esquadra sardo-napolitana commandada pelo almirante Peisano.

No meio de todos estes successos ninguem se esquecia do general Lamoriciere, e todos se interrogavam—qual o plano de batalha que poderia ter elle adoptado? Corria o boato de que reunindo as tropas á sua disposição, ella tinha junto com os regimentos de Francisco II transposto as fronteiras napolitanas, e marchado ao encontro dos Garibaldinos: porém a verdade foi logo conhecida. A 18 de setembro o general em chefe das tropas pontificaes, longe de marchar do lado das Duas-Sicilias, atacava o general Cialdini sobre a derrota de Ancona; este assim exposto a dous fogos, o da praça forte de Ancona, e o dos 10 a 11,000 homens reunidos em Macerata, soube todavia impedir que os Romanos se reunissem á guarnição da mesma praça: o combate foi curto e decisivo; os Romanos deixaram no campo um grande numero de mortos, muitas armas, seis peças de artilharia, uma bandeira e 600 prisioneiros, no numero dos quaes se achou o general francez Pimadan, ferido gravemente, e logo morto no dia seguinte.

As tropas sardas teem continuado na sua marcha, e conseguiram uma capitulação, em virtude da qual reinviaram para os seus respectivos paizes a maior parte dos mercenarios estrangeiros. O general Lamoriciere com o resto das suas tropas conseguio ganhar a praça de Ancona, ultima posição que resta á Santa Sé, e esta mesma exposta ao duplo ataque do exercito sardo e da esquadra confiada ao almirante Peisano. Além disto a sorte desta praça parece de antemão fixada por aquelle general, que elle proprio avaliou ultimamente em 40 a 50 dias ao muito mais tempo em que se poderia sustentar.

O gabinete de Turin convocou o parlamento italiano para 2 de outubro: trata-se de uma exposição geral da politica actual, de um voto de confiança. Parece que muitos membros da legislatura fizeram sentir o seu pezar e admiração por não terem sido consultados em tão graves circumstancias. A reunião do parlamento vai por conseguinte ter lugar, e ella será curta; as camaras serão adiados depois das explicações ministeriaes, e depois do voto que se pretende provocar.

A França accusada de ambição, não obstante o seu systema de ordem universal, e as provas que continúa a dar de sua moderação, vio com desprazer precipitarem-se os acontecimentos da forma porque tem elles perseguido. Encarregada da defeza do Santo Padre, abalada pela approximação do movimento que o ameaça nos seus estados, ella tentou oppôr-se ao ministerio de Cavour; mas vendo que era infructifera a sua opposição, apezar da resolução em que estava, entendeu que devia obrar.

O *Monitor* de 14 de setembro traz estas palavras:

« A' vista dos factos que acabam de dar-se, o imperador decidio que seu ministro deixaria immediatamente Turim, ficando um secretario encarregado ahi dos negocios da França.»

Ao mesmo tempo eram enviados á Roma dous regimentos para reforçarem elles a guarnição, e M. de Goyan recebia ordem de achar-se no seu posto.

Apezar do optimismo dos Piemontezes essa retirada de M. de Talleyrand fê-los por um momento tremer; e uma verdadeira consternação delles se apoderou a idéa de que o apoio da França ia decididamente faltar-lhes; para logo, porém, se disse que não havia motivo para esses sustos desmarcados, que não se devia exagerar o alcance da retirada de M de Talleyrand, substituido por M. de Rayneval, e longe de se pensar n'um rompimento cumpria attender a que o interesse da França exigia que o Piemonte ficasse sendo o baluarte inexpugnavel da Peninsula, que finalmente o augmento que este deve ás victorias daquella, e aos tratados, que o consagraram, não seria em caso algum compromettido. E é preciso convir que os ultimos instantes da estada de M. de Talleyrand em Turim conseguiram dissipar em parte os temores que podiam ter sido concebidos; o diplomata francez foi visto publicamente por diversas vezes com Victor Emmanuel e com o conde de Cavour. De outro lado o cavalleiro Nigra, embaixador piemontez em Paris, conservou-se sem alteração no seu posto. A França por conseguinte não praticou mais que um acto de desapprovação, que devia chegar ao conhecimento das potencias estrangeiras; pelo menos é o que se repete.

O conselho do soberano pontifice que a respeito da França alimentava desconfianças que não procuraremos discutir, e conservava suas vistas voltadas para o lado de Francisco José, acaba de passar pelo dissabor de ver frustadas as suas sympathicas predilecções! A' vista do risco eminente de invasão dos estados romanos pelas tropas de Garibaldi, e da Sardenha, o cardeal Antonelli de ordem expressa do Santo Padre exigio do embaixador da Austria em Roma que lhe declarasse positivamente e sem rodeios — até que ponto a côrte de Roma podia contar com o apoio material da Austria nesse caso extrêmo. O barão de Bach pedio instrucções ao seu governo por via do telegrapho, e foi-lhe logo respondido « que a Austria, em consequencia da politica mais que fria e reservada de todos os soberanos da Italia sem excepção relativamente a ella, não via motivos para exercer uma intervenção em favor dos estados de qualquer desses soberanos; e, pois, não interviria, salvo se fosse atacada directamente, ou se assim o exigissem interesses urgentes da côrte imperial. »

Depois desta resposta e da publicação do manifesto do conde de Cavour, a Santa Sé não podia mais contar senão com Lamoriciere e seus soldados para organisar a defeza das Marchas e da Ombria, para reprimir os movimentos de insurreição propagadas por toda a parte; e isto é o mesmo que dizer que se achava ella completamente indefeza.

O cardeal Antonelli respondeu ás requisições do Piemonte: que a Santa Sé as repellia com indignação, e armada do seu direito legitimo se sentia bastante forte, quaesquer que sejam as violencias a que se veja exposta, sem as provocar, contra as quaes desde já protestava altamente; finalmente que appellava para o direito das gentes sob cuja egide a Europa vivera até o presente.

Esta resolução posterior á recusa enviada a Vienna deu occasião á suppor-se que Pio IX, reduzido a unica parte dos seus estados defendida pelas tropas francezas, não julgaria a sua situação conveniente, e acharia antes a posição de exilado mais conforme á sua dignidade, do que a de um pobre soberano, devendo unicamente a protecção das bayonetas estrangeiras o pouco territorio que lhe resta não conquistado por seus inimigos. Neste caso, qualquer que seja o retiro escolhido pelo Santo Padre, é certo que a occupação franceza, mais religiosa que politica, cessaria immediatamente; e esses successos iriam causar a Napoleão III graves embaraços. Garibaldi sem duvida proseguiria na realisação do seu programma sem atacar a bandeira franceza, que afinal de contas elle nunca deverater pensado um só momento em atacar.

Falla-se de uma nota mui acrimoniosa dirigida pelo cardeal Antonelli ao governo francez, na qual se queixa deste por ter tolerado a intervenção sarda nos estados pontificios. Esta censura contra a França é muito mal cabida, principalmente quando ninguem ignora em toda a christandade que a sombra do poder, que ainda conserva o soberano pontifice, subsiste pelo auxilio das bayonetas francezas, quando ninguem ignora que todos os embaixadores, até mesmo o da Austria, continuam a sua residencia em Turim, depois que Cialdini e Fanti entraram nas Marchas.

A' nota do cardeal Antonelli a *Opinião Nacional*, jornal francez, responde com as seguintes linhas—« que o soberano temporal abdique nas mãos da Italia regenerada, que se retire por alguns annos para não embaraçar, mesmo involuntariamente com a sua presença, a obra de reorganiseção politica, e que volte depois como successor de S. Pedro, como soberano incontestavel de 150 milhões de catholicos, para reinar pacificamente sobre as almas, mais livre debaixo da impressão da politica do rei da Italia, do que actualmente o é no meio das armas da França, das baionetas da Austria, e das maldições dos seus subditos —» A famosa brochura semi-official—*O Congresso e o Papa*—se acha singularmente alterada.

Correios imperiaes, mensageiros do Estado, grandes personagens se cruzam sem cessar sobre a estrada que vai de Vienna á S Petersburgo; porém é com o maior mysterio possivel que se prosegue nos preparativos para a entrevista de Varsovia. A Allemanha em peso se presta á commentar este facto sob o ponto de vista das conjecturas italianas; mas são comentarios.... que não val a pena reproduzir. Esperemos que se saiba justamente o que ha de real em todo esse arruido que commove o mundo germanico, e entretanto passemos aos factos.

O imperador Francisco José retribuio ao czar Alexandre II o seu acto de polidez, dando no castello de Schombrum um banquete por occasião da festividade em honra á S. M. da Russia.

A' uma mesa de trinta convivas se achavam sentados aquelle imperador, coberto com as suas condecorações russas, e a imperatriz trazendo o grande cordão da ordem de Catharina; ahi se achavam tambem Mr. de Balabine, embaixador da Russia, o grão-duque de Hesse, o conde de Rechberg, os grandes dignatarios da corôa, os ajudantes de campo do imperador, e o pessoal da legação russa; o imperador fez a saúde ao czar, e a musica militar executou uma marcha nacional russa.

A vista das conjuncturas actuaes tão graves e solemnes para a Italia, Francisco José, firme na sua attitude de espectativa, continua a expedir novos regimentos para Trieste, e para a Venecia: reunio já setenta e quatro canhoneiras contendo novecentas peças de artilharia, perto das ilhas de Lissa e Dalmacia, ponto este de grande importancia estrategica, d'onde se domina as costas do reino de Napoles sobre o mar Adriatico: essas setenta e quatro canhoneiras e os duzentos mil homens concentrados no quadrilatero, ahi se acham para esperar Garibaldi.

Francisco José se acha dominado por outras preoccupações, além dos successos, cujo rapido andamento tem transformado a sorte da peninsula. Ha poucos dias Kossut com os chefes do movimento hungaro se dirigio á Milão, e ahi receberam elles uma ovação mui significativa. No anno passado, por occasião em que rebentou a guerra entre a França e a Austria, fallou-se muito de um plano de libertamento mysteriosamente combinado, e de negociações mui activas entre Kossut, Klapka, Danilo, o principe Coura e o velho Milak: os sucessos de Garibaldi talvez que tivessem renovado os fios desse trama, o que causa graves complicações para a Austria, e para o imperador Ottomano.

Por outro lado a não ser a gravidade da phase porque passam os negocios italianos, a questão oriental daria muito que pensar aos espiritos por causa das proporções assustadoras que parece tomar. Os condemnados de Damasco, Beirouth etc. etc. tornam-se martyres ás vistas das populações musulmanas, que se mostram profundamente irritadas com o rigor empregado pelo governo turco contra os *verdadeiros crentes*, que derramaram o sangue dos *infieis* não fizeram mais do que cumprir um dever sagrado!

E' verdade que cessaram as grandes mortandades. A noticia de uma expedição franceza encarregada de restabelecer a ordem, e a chegada dos primeiros regimentos, foram sufficientes para acalmar a effervescencia na Syria; mas as execuções ordenadas por Fuad-Pachá, que chegou a mandar fuzilar cento e sessenta pessoas em vinte e quatro horas, hão diminuido singularmente essa calma. A população em Damasco se acha indignada ao ultimo ponto; ella só quer ver nesse commissario geral o vil instrumento de um governo, que deixou-se cahir da sua altura á baixeza de servidor dos *cães infieis*, e pois manifesta abertamente a sua intenção de lavar tanta vergonha no sangue dos Giaones. Os christãos pouco confiados na energia tardia dos funccionarios ottomanos emigram constantemente em grande numero; além de que a cumplicidade das autoridades locaes é um facto já verificado, e essa cumplicidade remonta até ao governo. Accresce tambem que uma sociedade secreta formada pelos Janitsaros licenciados, sob o reinado de Mahmoud, conta com ramificações em todo o imperio, e trabalha com todas as forças. Já não é para admirar a agitação que lavra na maior parte das cidades turcas da Asia e da Europa; resta agora saber o que succederá no dia em que até o ultimo soldado europeu volter para a sua patria.

Quando chegaram á Constantinopla os tresentos condemnados de Damasco, desenvolveu-se entre a população uma profunda irritação; fallou-se mesmo de forçar Abdul-Medjid a demittir-se da autoridade soberana, pretendendo uns elevar ao throno o seu filho mais velho Mehemed-Mourad, nascido em 1840, e outros o seu irmão Abdul-Aziz, herdeiro legitimo, e que é tido como representante do velho partido turco, e dos interesses dos Oulemas. Segundo uma correspondencia do norte o embaixador inglez se unio a Abdul-Aziz para favorece-lo nesse projecto de revolução: Abdul-Medjid tendo conhecimento de semelhante intriga, ameaçou a lord Bulwer Lytton de mandar-lhe os seus passaportes ameaça a que o Inglez respondeu com tal altivez que o sultão ficou desapontado, e nisto parou.

No meio dessas preoccupações politicas, que não são as unicas nem tão pouco as mais graves, a crise financeira torna-se cada dia mais intensa. O exercito, que não recebe a tempo e a hora os uniformes e as provisões as mais indispensaveis, murmura e ameaça; os mesmos empregados do serralho não são pagos ha cinco mezes senão em moeda papel, que soffre o desconto de 80 por cento; os fornecedores do palacio ha muito que não recebem uma só piastra; e a população de Constantinopla se acha a braços com uma miseria sem exemplo. A subblime Porta tem necessidade de dinheiro a todo o preço; mas os banqueiros do paiz recusão desapiedadamente abrir as suas bolsas, e o emprestimo que se pretendia contrahir em Paris e Londres, sob a garantia collectiva das potencias, acaba de falhar ainda uma vez. A Inglaterra recusou garantir, e a Austria deu uma resposta evasiva.

Os gabinetes de Londres e de Vienna, os mais obstinados e mais interessados protectores do imperio ottomano, são os proprios a desesperar de sua duração!

Tal é a situação! O sultão não sabe governar o seu serralho, nem o seu harem, nem os seus subditos christãos, nem os seus subditos mulsumanos!

Os funccionarios não teem a força precisa assim como o Padischah: e ainda ha quem creia na regeneração desse imperio decadente!

ULTIMAS NOTICIAS.

O general napolitano Cutrafiano acaba de deixar Gaeta encarregado por Francisco II de propor ao general Lamoriciere o commando em chefe das tropas, que se lhe conservam ainda fieis, no meio das quaes se acha elle sobre as margens de Vulturno e de Garigliano. Se Lamoriciere por muito occupado em Ancona rejeitar esse offerecimento, será elle feito, segundo dizem, a um destes tres generaes francezes: Changarnier, Bedean, e Leflo.

Garibaldi, que fizera uma rapida excursão á Palermo com o fim de ahi tranquillisar os animos, acaba de por-se á frente dos seus, e cortar toda a communicação entre Capua e Gaeta pela occupação das embocaduras do Garigliano.

O assedio de Ancona já foi communicado ás potencias, e nelle se proseguirá de accordo com com os principios de direito maritimo fixados no congresso de Paris.

Está marcada para 11 de outubro a partida do regente da Prussia para Varsovia. Chegará no dia 13 a essa cidade, onde é esperado o imperador da Austria a 14. Os reis da Baviera e da Belgica não assistirão a essa entrevista como se julgou á principio.

O principe regente acaba de sahir de Berlin e se encaminha ao encontro da rainha Victoria, que partio da Inglaterra para vizitar á sua filha mais velha por occasião de ter esta dado a luz o seu segundo filho. Os noticiadores attribuem a esse incidente um caracter politico que tem muita relação com a entrevista de Varsovia.

G. M.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Do Icó recebemos noticias directas firmadas de 28 do proximo passado mez.

Das cartas que temos, offerecemos o seguinte extracto, que abrange e descreve a situação daquella importante comarca.

« E' chegada a decantada época de 1860!

« Cabalas e mais cabalas de um e outro lado, com immensas despezas, pozeram-se em pratica.

« Por um lado o tenente-coronel Casimiro, que com o auxilio dos Robertos, Joaquim Pinto e José Fructuoso fez uma maioria absoluta; por outro o Bernardo, Souto e vigario Frota: estes individuos compunham o estado maior dos dous exercitos combatentes.

« No dia 7, reunidos todos na matriz, correu a votação com mais ou menos calma até certas horas; e a duvida sobre a identidade de um votante deu lugar a suspenderem-se os trabalhos para o dia seguinte; quando foi proposto um conchavo pelos intitulados liberaes aos conservadores, que o não aceitaram por conter dezar para elles.

« Despeitados por esta repulsa, alguem que achava-se em casa do major Baptista, onde foi feita aquella proposta, declarou mesmo perante o Dr. juiz de direito, que tambem ahi estava, que ia armar o povo liberal, embora se desgraçassem as principaes familias do Icó; e effectivamente alguns liberaes dirigiram-se para a casa do vigario, em cuja frente em pouco achava-se reunido esse povo armado de cacetes e achas de lenha, e prorompendo em vivas de visivel despeito, aconselhados pelo mesmo Baptista, segundo por aqui é voz publica.

« Nesta situação, este vai ter com a mesa, que achava-se ainda fóra da igreja, e diz que estava acabada a eleição; ao que sendo-lhe retorquido pelo juiz de paz com o pedido de garantia para poder proseguir o trabalho eleitoral, elle confessa-se insufficiente, e declara até que se fossem continuar nelle, lavaria suas mãos, não se dando que se esfaqueassem.

« Tomando em consideração este facto bem significativo, o padre Theodulpho Franco Pinto Bandeira, que de sua residencia testemunhava todos estes incidentes ou faces que o negocio ia tomando, dirigio-se para alli, conversou com as pessoas mais notaveis, fallou ao povo que achava-se inerme e sem disposições hostis, e com a sua voz persuasiva pôde dispersa-los d'alli. Em seguida os membros da mesa e o povo foram para a casa da camara, onde fizeram a eleição, cujo resultado já foi submettido á apreciação do governo, que sobre ella ainda nada resolveu.

« Na attitude em que as cousas se tinham collocado, a não ser a prudencia dos conservadores, e principalmente a feliz intervenção do digno padre Theodulpho, teriamos tido tambem nossas scenas de sangue nesta cidade pelas provocações dos contrarios. Isto foi presenciado e attestado pelo meretissimo Sr. juiz de direito.

« Assim se passaram os negocios eleitoraes desta localidade, sem effusão de sangue; o que todavia se não póde dizer da Telha, onde o phrenesi victimou grande numero de pessoas.

« De ante-mão tinha-se conseguido alli uma combinação entre saquaremas que protegiam a causa do Dr. Benjamin, saquaremas que eram indifferentes ou se não tinham pronunciado e liberaes, de maneira que esperava-se que tudo corresse mui placidamente, mesmo porque o caracter moderado da pessoa que isto obtivera o garantia. Mas tendo esta voltado para aqui, e indo para alli uma commissão composta do Dr. Souto e Rvm. Coriolano, não sei que conselhos deram ou que suggestões poderam plantar nos espiritos, que no dia 10, depois de haverem votado já nove quarteirões, os liberaes em minoria consideravel romperam em excessos inclassificaveis, dos quaes resultou a morte do capitão Albuquerque Cavalcanti, delegado d'alli, que procurava conter o povo agitado na porta da igreja matriz tomada pelos liberaes armados, e que já em armas no dia anterior, haviam tomado do referido delegado um preso á viva força; e quando este se reforçava para conter os amotinados e gritava pela ordem, dous tiros certeiros deitaram-n'o por terra, e então travou-se a luta entre a força publica e os desordeiros, e della ainda sahindo como corollario oito mortos e quarenta e tantos ferimentos.

« Era um verdadeiro episodio de uma guerra civil.

« A Telha converteu-se n'um theatro de sangue, onde representaram-se dramas de mortes.

« Taes occurrencias ligam-se á grande imprudencia da parte dos liberaes, sendo ellas devidas principalmente a um rapaz de nome Eduardo de Lacerda Cavalcanti, que se diz estudante do 3º anno; o qual por causa das duvidas já poz-se ao fresco.

« Esperam-se as providencias do governo.

« O padre Theodulpho Franco Pinto Bandeira, foi reconciliar o adro da matriz que ficára pollutdo pelo sangue nelle derramado.

« Nas Lavras, onde esteve o Dr. Raimundo Ferreira de Araujo Lima, correram as eleições com toda a regularidade, procedendo elle com muito tino, prudencia e dignidade; que lhe deram o vencimento sem novidade alguma. No Pereiro o Dr. Benjamim Pinto Nogueira, cujas qualidades não ignora o meu amigo, obteve identico resultado com o emprego de meios semelhantes. Deste modo é que procedem os caracteres elevados: marque a differença, tomando por termo a comparação os outros pontos da comarca.

« Não ignora que em todo este circulo quem concorreu com as despezas eleitoraes foram, pelo lado liberal, os Drs. Bernardo e Souto e vigario Frota, e pelo conservador o tenente-coronel Casimiro Pinto Nogueira, major Joaquim Pinto Nogueira, Dr. Raimundo e major José Fructuoso; de maneira que pelos desvario e resultados funestos já indicados outros não podem ser responsaveis senão aquelles primeiros, que alimentaram o grupo desordeiro.

« Nós estamos tranquillos, porque aqui nada houve pela nossa prudencia; e na Telha a aggressão partio dos nossos adversarios, como é incontestavel.

« Ao findar esta, que já vai longa, dir-lhe-hei que o vigario Frota, depois de tantas novidades, acha-se perturbado, e não duvidaria converter-se. Está muito em vistas com o partido conservador, e com alguns liberaes que não pactuavam com elle. Depois da tragedia da Telha, protesta nunca mais ser politico, para evitar uma triste celebridade; e ha quem acrescente, que elle declarára formalmente não apresentar-se mais nas proximas eleições. Deus o conserve inabalavel nesta resolução.

« Ultima hora.—As cousas subsistem no mesmo pé. As disposições a favor da candidatura do Dr. Benjamin tomam cada vez melhores e maiores proporções. E' esta realmente uma candidatura sympathica pelas qualidades pessoaes desse doutor, e ainda mais pelo concurso poderoso do cunhado e outros amigos, concurso que o cerca de affeições, e consequentemente lhe acena com um exito provavel em suas louvaveis aspirações. »

— No dia 15 do corrente encerraram-se os trabalhos escolasticos deste anno lectivo da Faculdade de Direito.

A' noite os escolares percorreram algumas ruas com musica, em regosijo daquelle facto.

— Devemos declarar, em rectificação de uma circumstancia da noticia que demos sobre o Dr. Lucena na *Revista* de 15, que deixou elle de seguir do Aracaty para aqui, porque quando alli chegou, já o vapor da Companhia Pernambucana havia partido daquelle porto dous ou tres dias antes, e não pela razão desse vapor não haver tocado alli, como dissemos então.

O Sr. F. F. Borges assevera-nos, que desde que entrou na gerencia da referida companhia ainda não deixou de tocar no indicado porto, quer na ida, quer na volta, o vapor que faz o serviço do norte; e que dessa vez trouxera d'alli não só passageiros, como carregamento de mercadorias.

— Da rua de Hortas continuamos a receber queixas de pessoas honestas pelos desmandos de certas mulheres de má vida, para as quaes não ha decôro, e que naquella rua escandalisam e provocam a todos.

Segundo communicação que temos, uma principalmente faz-se digna da lembrança da policia pela desfaçatez com que se exhibe em todos os seus actos. Sendo assim como no-lo informam, não deve ella ser desconhecida do inspector daquella rua; e por isso escusamos nomea-la para assignala-la á autoridade, que deve valar na sustentação da moralidade publica.

— Passageiros do vapor inglez *Oneida* sahido para Southampton e portos intermedios: Henrique de la Roque, sua senhora e 1 filho, Frederico Joseph, a Sra. Roberts, 2 filhos e 1 criada, Frederico Corbett, Arthur Shuard, Richard Brown, John Bayles.

— Passageiro da galera franceza *Havre*, sahida para o Ceará: José Barroso de Carvalho.

— Passageiros do vapor nacional *Tocantins* sahido para os portos do norte: Bartholomeu Francisco de Souza e 1 escravo, Manoel Gomes Moreira, José Vicente Duarte Brandão e 1 escravo, João Rodolpho Gomes, 2º tenente da armada José Ignacio da Silveira, Francisco de Oliveira Lima, P. W. Beatty, W. Pussfarchen, José Silvestre Villa-Verde, Paulo José Rodrigues, Manoel José de Almeida Junior, José Antonio Vieira, Rosimunda Luiza da Paz, Maria Izidora dos Passos Soleona e 1 criada, Dezembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e 1 escravo, Mariano Machado Freire, José Muniz de Almeida, João Francisco de Oliveira, Antonio Duarte Antunes Baldi, Francisco Barbosa Cordeiro e 2 criados, Marcolino Victor de Moraes, 2 praças e 1 escravo.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 16 do corrente para consumo desta cidade 102 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 14:

Elizia, preta, 8 mezes, convulsões.
Marianna, preta, solteira, 80 annos desynteria.
Joanna Maria da Conceição, parda, casada, 45 annos, apoplexia.
Elias Alves das Neves, pardo, casado, 40 annos, phtysico.
Agostinho, preto, solteiro, 35 annos, phtysico.
Bemvinda, parda, escrava, 18 mezes, eclampsia.
José, preto, 5 mezes, espasmo.
Genoveva Valeriana, parda, solteira, 25 annos, pleura peunomonia.
Francisco, pardo, 8 mezes, bexigas.
Anna, preta, escrava, solteira, 45 annos, tuberculo pulmonar.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 55 homens e 52 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, total 113.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 30 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo Dr. Sarmento Filho, ás 7 horas e 1/4 da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 20 minutos da manhãa, e pelo Dr. Firmo, ás 5 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO JUDICIARIA EM 15 DE OUTUBRO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, e Silva Guimarães Guerra, e os Srs. deputados Bastos, Lemos e Silveira, e supplentes Velloso Soares, e Lavra, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da anterior.

JULGAMENTOS.

Appellantes, Francisco Brasileiro de Albuquerque e outros herdeiros do finado Francisco do Rego Albuquerque; appellado, Maximo José dos Santos Andrade.

Ficou adiado a pedido do Sr. deputado Silveira.

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia; appellados, N. O. Bieber & C. e J. Keller & C

Receberam-se os embargos.

Appellante, João Antonio Gomes Guimarães: appellado, Manoel José Gonçalves Braga.

Foi designado o primeiro dia util.

Appellante, José Baptista Ribeiro de Faria; appellado, Cleto da Costa Campello.

Foi designado o primeiro dia util.

DILIGENCIAS.

Appellante, Manoel José Leite, testamenteiro de José da Silva Pinto; appellado, José Nunes de Paula.

O Sr juiz relator pedio as providencias legaes, visto o impedimento do Sr. desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, que tinha de fallar nos autos.

Appellante, Vicente José de Brito; appellados, D. Maria Isabel de Jesus Moraes e Antonio Joaquim Pereira, como administrador de sua mulher e tutor de seu cunhado.

Mandou-se pagar o imposto substitutivo da dizima.

Nada mais houve a tratar.

Rego Rangel,
No impedimento do secretario.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Quando soube que o Illm. Sr. Dr. José de Alencar era candidato pelo circulo da capital do Ceará, não pude furtar-me ao prazer que me dominou por ver apresentado a consideração dos Cearenses um dos bellos talentos dessa provincia, uma destas glorias, que, sempre por onde passa, deixa vestigios brilhantes em qualquer posição, em que se ache.

Regosijo-me em crer que os Cearenses apreciando o talento do Dr. José de Alencar, suas virtudes civicas e sua aptidão ao bom desempenho do cargo, que elle terá de occupar ou honrar;—não tendo esquecido os innumeros favores e protecção exclusiva e toda paternal que o eximio senador Alencar de saudosa e grata recordação prestou-lhes; não trepidarão um só instante em aceitar a sua candidatura.

Tenho razão para assegurar aos meus patricios que, por mais escrupulosa e apurada que fosse a escolha, que elles até hoje tenham feito, jamais no seio da representação terão um patricio mais distincto e mais habilitado a prestar á provincia os mais relevantes serviços.

Receba o Illm. Sr José de Alencar a confissão ingenua dos meus sentimentos como uma prova da admiração que rendo ao seu bello talento, e do desejo que tenho de que minha provincia não esqueça, não seja ingrata nem suplante o merito.

S. S. apezar de modesto reconhecerá que digo a verdade.

Aos meus patricios a quem me dirijo nestas linhas não tenho em vistas recommendar a candidatura do Sr. Dr. Alencar; porque sou muito pequeno para mister tão alto; além de que minha recommendação seria uma offensa aos brios dos Cearenses, que não podem nem devem ser ingratos para com a familia Alencar, que tanto tem pugnado pelos direitos dessa provincia.

O dia em que o Sr. Dr. José de Alencar assentar-se no parlamento, será o de uma estréa gloriosa para a provincia do Ceará; porque atar-se-ha o fio—de favores e alta protecção—quebrado pela morte do prestigioso e distincto senador Alencar.

Será para todo o Cearense de brio uma época gloriosa porque é o Sr. Dr. Alencar um desses genios que offusca com o brilho de seus talentos e virtudes a todas essas mediocridades, que á força de dinheiro e influencias locaes querem preterir os verdadeiros representantes dos direitos do povo.

Dignem-se, Srs. redactores, publicar estas toscas linhas com o que muito obrigará ao seu constante leitor

Um Cearense.

Publicações a pedido.

DISCURSO.

Illm. Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto.

Duas palavras se me concedeis.

Hoje que vamos deixar de ouvir as sabias explicações daquelle, que, tão moço, soube conquistar para si a palma do triumpho no alcaçar da sciencia, eu não posso deixar de erguer a minha debil voz, para bemdizer aquelle que nos iniciou nos planos caminhos da verdade e para louvar-vos, dignos collegas, que tão bem soubestes corresponder a expectativa do nosso lente em vossa gloriosa estrea.

—

O homem, senhores, não é nada mais não é nada menos do que a imagem perfeita do seu creador sob a relação do finito; trino ao mesmo tempo que uno elle representa o transumpto mais fiel da trindade e da unidade divina; sua intelligencia o eleva, sua sensibilidade o commove, sua vontade o corôa, e o seu—*Eu*—o personalisa; e debuxando-nos assim a variedade no seio da unidade o homem sublima a sua existencia neste mundo; nada mais bello, mais sublime e mais arrebatador do que esta imagem da omnipotencia, da sabedoria e do amôr de Deus, incarnada na vontade, na intelligencia e na sensibilidade do homem. Eis porque o homem se vê em uma posição tão nobre; eis porque elle nos é apresentado nos livros sagrados como o rei da creação, idéa tão magestosa, sentida e celebrada pelos proprios pagãos. E' que elle reflecte na terra a trindade do céo, porque o mesmo Deus havia dito—*faciamus hominem ad imaginem et simili-*

ILEGÍVEL MUTILADO

tudinem nostram, e o effeito participa da causa.

Mas este ser á quem foi confiado um papel tão grande o portentoso está sujeito ás consequencias da desordem primitiva ; assim apto para conhecer o verdadeiro e praticar o bem, elle tambem o é, e até mais propenso para se deixar seduzir pelo falso e vencer-se pelo mal ; e então a sua vida não passa de uma completa reacção entre estas duas forças que constantemente se debatem.

O desejo incessante de conhecer para poder empregar a sua vontade é a tendencia mais natural do homem ; elle affronta os perigos que lhe offerece o oceano, desfaz os obstaculos que encontra nos desertos, fende a immensidade dos espaços, encara os intemperies do tempo, e tudo isto para que? para descobrir a verdade, onde quer que ella esteja ; é que a verdade é a candida visão dos seus sonhos que o embala no formoso caminho da esperança, é que a verdade é o proprio Deus que o guia na senda escabrosa de sua peregrinação—*ego sum via et veritas et vita, nemo venit ad Patrem nisi per me*—diz-se o Mediador das nações na plenitude dos tempos. Não ha contraste mais perfeito, não ha barreira mais espaçosa do que a que separa o verdadeiro do falso ; « a luz e as trevas, a vida e a morte, o ser e o nada, não são mais oppostos do que a verdade e o erro (1) ».

Se o homem, ser intelligente, é feito para a verdade, muitas vezes desvia os olhos para não ver a luz que o importuna e entregar-se á mentira que o lisongea. E é para estes desvios da intelligencia humana que faz-se necessario o ensino que não deve ter outro fim senão o conhecimento da verdade ; e como esta verdade se acha em Deus, todo o ensino em que não entrar o phanal da revelação divina, em que não acharse alguma cousa de fé não é verdadeiro porque *sine fide impossibile est placere Deo*.

O fim do homem, é conhecer e amar á Deus ; ora este amor e este conhecimento não são possiveis se o luminoso facho da revelação divina não nos vier esclarecer nos trilhos do verdadeiro ensino ; e por isso é que o ensino catholico, o unico perfeito, é tambem o unico capaz de nos iniciar nos verdadeiros arcanos da sciencia.

Euntes ergo docete omnes gentes—disse o divino mestre aos seus discipulos ;—vemos portanto como o ensino catholico parte de uma fonte radiante de summa verdade, para chegar ao fim grandioso e immarcessivel que foi traçado nos planos da Providencia ; vemos, qual o jôrro crystalino desprendido do rochedo ao toque da vara de Moysés, o ensino catholico, decorrendo fecundo e sublimado destas palavras de Jesus Christo. Bem aventurados aquelles que sabem-se compenetrar da verdade e por ella se deixam dominar ; feliz, tú, ó homem, quando sabes preencher o teu grandioso destino.

E' preciso, pois, que nos compenetremos da força desde syllogismo de Martinet.—Todo o systema de educação humana que não tem por base um justo conhecimento do homem é necessariamente uma obra de loucura : ora o conhecimento do homem é o segredo de Deus, logo todo o systema de educação humana que não toma por base a revelação divina deve conduzir á resultados desastrosos. E' debaixo da forma syllogistica que o autor da—Educação do Homem—nos apresenta a verdade mais importante talvez ; é que a forma syllogistica é a mais adoptada para provar as grandes verdades.

—

Illm. Sr. Dr. Tarquinio, nós que temos apreciado a belleza de vosse methodo, nós que estamos embaidos nos sãos principios que possue a vossa fecunda intelligencia, nós que sabemos até onde chega o alcance de vossos conhecimentos só almejariamos acompanharmos em todos cinco annos do nosso tirocinio áquelle á quem devemos tão brilhante estréa, se tanto nos fosse possivel. Nós que estamos convencidos da bondade de vosso coração, seja-nos licito em nossas despedidas, render um voto de eterna gratidão áquelle que sabe conciliar os principios da justiça com os principios da bondade ; aquelle que além de mestre é um amigo.

E na effusão do nosso reconhecimento tudo o que podessemos offerecer-vos seria pouco em comparação ás provas de fineza que de vós recebemos ; todavia se a offerta tira o seu valor da intenção com que é feita, este *bouquet* que vêdes é a prova mais significativa do amor que vos consagramos, quando menos elle manifestará a ingenuidade de nossas intenções. Aceitando estas flores que vossos discipulos, penhorados vos offertam, dareis mais uma prova do que sabeis comprehender as relações que prendem o superior aos inferiores.

Tenho concluido.

15 de outubro de 1860.

Joaquim Guennes da Silva Mello.

Para esclarecer a verdade.

O negro sentenciado João Marques que foi preso no dia 12 do corrente nas capoeiras do engenho Novo, pelo pardo Manoel em consequencia de ordens que teve, não se evadio da casa de detenção, mas sim das mãos do soldado de artifices Trajano do Rego, em occasião de ir buscar carne de ceará nos armazens, o soldado ainda se acha preso.

Isto é que é verdade.

* * *

Supplentes dos 4 juizes de paz do primeiro districto da freguezia de Santo Antonio do Recife.

1.º Proprietario Jesuino Ferreira da Silva com. . . . . 111 votos.
2.º Capitão Luiz Cesario do Rego com. . . . . 55 »
3.º Negociante Caetano Silverio da Silva com. . . . . 51 »
4.º Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho com. . . . . 48 »

Supplente dos 4 juizes de paz do segundo districto da freguezia acima referida.

Empregado publico Manoel da Silva Ferreira com. . . . . 39 votos.

Para o Sr. ministro do imperio ver.

« Nenhum empregado geral pode aceitar emprego algum provincial sem que previamente solicite e obtenha a sua demissão. » Avisos de 10 de novembro de 1837 e 7 de outubro de 1843.

Ora, não tendo sido derrogados os citados avisos, cuja tão sabia, quão terminante disposição se acaba de ler : é fora de duvida que não deve continuar a ser inspector da thesouraria provincial o professor de geometria do collegio das artes (ou a ser professor de geometria do collegio das artes o inspector da thesouraria provincial.)

Esse funccionario, a despeito dos avisos citados, foi nomeado inspector da thesouraria provincial de Pernambuco ; e, em prejuizo do seu substituto, da instrucção e dos cofres publicos, se acha fóra da sua cadeira, ha 15 annos!!! (fazem hoje 15 de setembro de 1860.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 15. . . . 206:433$546
Idem do dia 16. . . . . . . 10:700$562
217:134$108

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas.. 61
» » com generos.. 169
230
Volumes sahidos com fazendas.. 186
» » com generos.. 188
374

Descarregam hoje 17 de outubro.
Barca portugueza—Cynthia—mercadorias.
Barca ingleza—John Martin—objectos para a estrada.
Palhabote nacional—Artista—diversos generos.

Importação.

Brigue inglez *Cynthia*, vindo de Liverpool, consignado a Southal Mellors & C., manifestou o seguinte :

28 caixas e 3 fardos tecido de algodão ; a Henry Gibson.
17 ditas e 45 ditos idem, 1 dito tecido de lãa, 13 barris tintas, 15 ditos oleo de linhaça, 1 dito oxido de chumbo ; a Mills Latham & C.
28 barricas ferragens ; a ordem.
1 caixa meias de algodão, 1 dita chapéos de sol ; a Luiz Antonio Siqueira.
2 caixas tecidos de algodão e de linho ; a João Keller & C.
5 gigos vidros ; a Isidoro Halliday & C.
472 canos de ferro ; á direcção da companhia de Beberibe.
100 barris cerveja ; a Antonio Lopes Rodrigues.
17 fardos e 13 caixas tecido de algodão, 6 ditas dito de linho, 7 fardos dito de linho e algodão, 3 fardos lona, 4 ditos fio, 1 caixa enfeites ; a Adamson Howie & C.
5 caixas phosphoros, a Ferreira & Martins.
3 fardos fio ; a S. P. Johnston & C.
200 saccos arroz, 15 fardos e 15 caixas tecido de algodão ; a Arkwright & C.
99 caixas e 9 fardos tecido de algodão, 1 barrica vidros, 1 dita linguas ; a Paton Nash & C.
1 alambique de ferro, 4 canos de dito, 1 caixa ditos de chumbo, 1 barrica vidros, 2 ditos pregos ; a Rostron Rooker & C.
30 toneladas carvão, 4 caixas tecido de linho ; a Southall Mellors & C.
11 fardos tecido de algodão, 50 barris manteiga ; a Johnston Pater.
81 fardos e 18 caixas tecido de algodão, 1 dita e 1 fardo oleado, feltro e tapetes ; a C. J. Astley & C.
18 barris oleo de linhaça ; a B. Francisco de Souza.
150 barris manteiga ; a N O. Bieber.
47 fardos e 1 caixa tecido de algodão ; a James Ryder & C.
18 ditos pás de ferro ; a Scott Wilson & C.
1 barrica ferragens ; a Isidoro Halliday & C.
2 fardos alcatifas, 3 ditos e 7 caixas tecido de algodão, 1 dita dito de linho, 1 dita chapéos de sol, 50 barris manteiga, 29 meias caixas chá, 26 gigos, 7 barricas e 1 cesto louça ; a Saunder Brothers & C.
2 caixas ferragens ; a Barroca & Medeiros.
1 caldeira de ferro ; a Bruno Silva & C.
2 barricas globos de vidro ; a Henrique & Azevedo.
1 caixa cadarço, 2 barricas ferragens ; a Parente Vianna & C.
3 caixas fundos de guitarra ; a Mello Lobo & C.
79 barras de ferro, 100 chapas de dito, 4 feixes aço, 20 toneladas ferro bruto, 1 caixa cortinas de janella ; a C. Starr & C.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 15. . . . 8:682$592
Idem do dia 16. . . . . . . 88$211
8:770$803

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 15. . . . 541$351
Idem do dia 16. . . . . . . 15$689
557$040

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 16 de outubro de 1860

Liverpool—Barca ingleza «Bonita», Paton, Nash & C., 14 saccas algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 15. . . . 21:441$756
Idem do dia 16. . . . . . . 4:690$854
26:132$610

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 15. . . . 12:143$938
Idem do dia 16. . . . . . . 263$456
12:407$394

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 15.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Oneida*, commandante Beris.

Navio entrado no dia 16.

Liverpool—46 dias, galera ingleza *Lahore*, de 535 toneladas, capitão Hilton, equipagem 20, carga sal ; ao capitão. Veio refrescar e segue para Calcutá.

Navios sahidos no mesmo dia.

Terra-Nova—Barca ingleza *Margaritta*, capitão Thomaz Scott, em lastro.
Ceará—Galera franceza *Havre*, capitão E. Martinot, carga fazendas.
Portos do norte—Vapor nacional *Tocantins*, commandante 1º tenente José Candido Duarte.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 16 DE OUTUBRO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.5	20.4	78	80	mm 757.5
9 »	Cirrus	»	»	26.6	21.3	80	76	757.0
1½ dia	»	»	»	27.7	22.2	82	74	»
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	72	756.8
6 »	Cumulus	»	»	26.6	21.3	80	70	757.0

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 11 h 6' da manhãa, altura 0.30 p
Preamar a 5 h 18' da tarde, altura 6 60 p.

Observatorio do arsenal de marinha 16 de outubro de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a todas as pessoas que se dedicam ao ensino particular primario e secundario nesta provincia, que o Illm. Sr. director geral interino lhes manda lembrar o fiel cumprimento da lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855, na parte relativa ao referido ensino particular, e mui especialmente quanto as disposições seguintes :

Art. 86. Os professores ou directores de estabelecimentos particulares são obrigados :

1.º A remetter aos respectivos delegados relatorios trimensaes de seus trabalhos, declarando o numero de alumnos, a disciplina e compendios adoptados, e fazendo as observações que entenderem convenientes.

2.º A participar-lhes qualquer alteração que projectem no regimento dos seus estabelecimentos com a precisa antecedencia, e a solicitar autorisação para isso.

3.º A dar-lhes parte de qualquer mudança de residencia.

4.º A franquear-lhes as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos, no caso de os quererem inspeccionar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se publicar o presente.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 15 de outubro de 1860.

Salvador Henrique de Albuquerque,
Secretario interino.

— Pela capitania do porto se faz publico, que fica marcado o prazo de 30 dias, para dentro delle serem removidas as cavernas e quilhas dos navios desmanchados na Corôa dos Passarinhos, ficando os respectivos proprietarios obrigados á multa de 100$ e despezas que fizer a mesma capitania com essa remoção, se não se aproveitarem do prazo que nesta data fica marcado.

Capitania do porto de Pernambuco, 5 de outubro de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

Declarações.

Secretaria do governo de Pernambuco em 15 de outubro de 1860.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, os despachos constantes da relação abaixo, que foram proferidas pelo Exm. Sr. ministro da justiça em diversos requerimentos de partes desta provincia, no mez de setembro proximo findo.

Relação a que se refere o edital acima.

24—José Pinto da Matta.—Perdão.—Não tem lugar.
29—Urbano dos Santos Cardoso.—Idem.—Cumpra o decreto de 28 de março passado.
29—Francisco Antonio de Souza.—Idem.—Indeferido.
22—José dos Santos Torres.—Officio de justiça—Idem.
6—José Marianno de Albuquerque.—Idem.—Prejudicado.
12—Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.—Idem.—Idem.
12—Francisco Thomé de Paula.—Idem.—Avista da resolução de consulta de 1852, não tem lugar.

O secretario do governo,
José Rodrigues Chaves.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acham depositados dous cavallos, sendo um rudado pedrez, remettido pelo inspector da Sicupira Forte, por andar vagando sem conductor, e outro alasão escuro, que foi remettido pelo inspector do Barro, por suspeita de ser furtado, e no acto de ser tomado, se pois em fuga o ladrão ; quem se julgar com direito, compareça, que provando, lhe será entregue. Afogados 15 de outubro de 1860.—Antonio Gonçalves de Moraes, subdelegado supplente em exercicio.

— Os proprietarios de navios do porto desta cidade, que ainda não os houver arrolado, são chamados a satisfazer esta condição do regulamento das capitanias dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multa e prohibição das sahidas dos mesmos navios.

Capitania do Porto de Pernambuco 5 de outubro de 1860.

— Pela capitania do porto se faz publico aos proprietarios de navios do porto desta cidade, que não os tenham arrolado, são chamados a cumprir essa condição do regulamento das capitanias dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, sob pena de multa e prohibição de sahida de navio não arrolado.

Capitania do porto de Pernambuco 5 de outubro de 1860.—O secretario,
J. P. Barreto de Mello Rego

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico, que as malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino a Tamandaré e Maceió, serão fechadas no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para as secções de pedestres da capital da provincia.

Secção da freguezia do Recife.—Bonetes 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia de Santo Antonio.—Bonetes 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de pano azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia de S. José.—Bonetes 10, gravas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia da Boa-Vista.—Bonetes 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de outubro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover á compra dos objectos abaixo declarados, manda este conselho fazer publico que tratará disso em sessão de 18 do presente mez, ávista de propostas em cartas fechadas, entregues nesse mesmo dia até ás 11 horas da manhãa.

Para os navios.

Linha de barca 4 @, polvora grossa 33 @ e 12 ₡, serrotos grandes de mão 6.

Para os navios e o arsenal.

Agulhas de lona e brim 500, fio de vella 4 @, papel baêta para forro de navio 8 @, sebo em pão 20 @, remos de faia de 14 a 18 pés cem, vergonteas de pinho de 4 a 6 polegadas 50.

Para o arsenal.

Limas chatas de 10 a 16 polegadas sortimento igual 80, ditas de meia cana de ditas polegadas, idem 80, limatões de 12 polegadas 10, ditos de 14 ditas 10, limas triangulas de 12 ditas 10, ditas ditas de 14 ditas 10, lixa de esmeril em panno 200 folhas, mós de 3 pés de diametro e 9 polegadas de grossura 2, carvão de cok 10 toneladas, cobre velho 100 @, foles de 30 polegadas 1.

Para obras do porto.

Cabo de linho ou manilha para espias, de 3 a 7 polegadas 20 peças.

São as condições para o contrato acerca da referida compra sujeitarem-se os vendedores á multa de 50 por cento do valor dos objectos não entregues da qualidade e na porção contratadas, além de carregarem com o excesso do preço no mercado, caso o haja, por motivarem essas faltas que ahi recorra-se ; bem como serem pagos do que venderem logo no mez seguinte.

Secretaria do conselho de compras navaes, em 12 de outubro de 1860.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, são convidados os senhores herdeiros de José Francisco Ramos, para que se sirvam de apresentar nesta secretaria a escriptura da compra, pela qual se acham na posse da casa n. 125, sita em terreno proprio nacional, da rua do Pilar desta cidade, em Fóra de Portas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de outubro de 1860. — O official maior interino,

Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGILE

Quarta feira 17 de outubro

Repetir-se-ha a pedido geral a opera de Verdi :

TRAVIATA.

Principiará as 8 horas em ponto.

Os bilhetes vendem-se como de costume, e os senhores assignates serão preferindos como nos annuncios feitos.

Avisos maritimos.

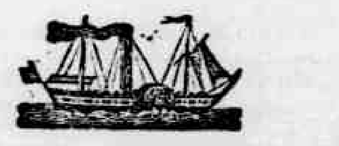

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente, recebe carga até 19 ao meio dia, encommendas, dinheiro a frete e passageiros até ás 3 horas do dia da sahida.

O expediente fechar-se-ha as 3 1½ horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na gerencia fique depositado o competente passaporte, aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elles.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional *Eugenia*, pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty.

Seguirá brevemente o hiate nacional *Santa Anna* : para o restante da carga trata-se com Gurgel Irmãos, em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, 1º andar n. 28.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate *Exhalação* : para o restante da carga trata-se com Gurgel Irmãos em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, 1º andar n. 28.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE : para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Ceará, Maranhão e Pará

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Jacintho Nunes da Costa por ter parte de seu carregamento prompto ; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 27.

Ceará e Mundau'.

Segue no dia 19 do mez corrente o hiate «Santa Rita», recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano C. da C. M. & Irmão ao lado do Corpo Santo n. 23.

— O hiate «Invencivel», por ter o seu carregamento prompto, sahe impreterivelmente para o Aracaty no dia 20 do corrente, recebe alguns passageiros : quem quizer ir de passagem dirija-se á rua da Senzala Velha, por cima do escriptorio dos Srs. Sampaio Silva & C., segundo andar, a tratar com José Joaquim Alves da Silva.

BAHIA.

Segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos» por ter sua carga quasi completa ; para o resto que ainda pode receber, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, rua da Madre de Deos n 12.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro patacho nacional *Beberibe*, de primeira marcha, pretende seguir com muita brevidade, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

Leilão

Antunes fará leilão na rua Direita n. 12, de uma armação propria para taberna, deposito ou outro qualquer negocio, com o seu competente gaz etc., a qual se venderá a prazo ou a dinheiro ; quarta-feira 17 do corrente ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

Quinta-feira 18 *do corrente.*

Costa Carvalho autorisado pelo Sr. Apolinario Ignacio da Conceição e seus credores fará leilão da sua taberna sita na rua Velha da Boa-Vista n 27, a prazo ou a dinheiro consistindo em armação, bons generos e poucos fundos para comodidade dos concurrentes haverá cerveja para refrescar o calor ; ás 11 horas em ponto.

LEILAO
DE
MOVEIS.

Quinta-feira 18 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, de ricos e variados moveis de casa, sem limite de preço. Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
UM CARRO.

Sexta-feira 19 do corrente

Costa Carvalho fara' leilão em seu armazem na rua Nova n. 65, de um excellente carro novo muito leve de 4 rodas com 4 assentos, para 1 ou dous cavallos, no dia acima ao meio dia em ponto.

LEILÃO
DE
GENEBRA.

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta e risco de quem pertencer, quarta-feira 17 do corrente, ás 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega
DE

Marca BaB 150—Frasqueiras de 15 frascos com a verdadeira genebra de Hollanda vender-se-ha em um ou mais lotes a prazo ou a dinheiro, que é para fechar contas.

Importante
LEILÃO
DE
MOVEIS.

Quarta-feira 17 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão em seu armazem na rua Nova n. 65, de 1 mobilia de jacarandá, guarda louça, guarda vestidos, camas francezas, pianos, toilets, lavatorios, apparadores, mesas elasticas, cadeiras e costureiras de vimes, candelabros, serpentinas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Tambem

vender-á 1 fogão inglez obra muito perfeita.

LEILÃO

Para os Srs. de engenho.

Sexta-feira 19 do corrente.
DE

2 carroças americanas.

Borot & C. fará leilão por intervenção do agente Costa Carvalho, de 2 carroças americanas de nova invenção proprios para carregar assucar, no dia acima ás 11 horas em ponto no armazem do Sr. Borot & C, na rua da Cruz n. 9, as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

—Um homem chegado ha pouco da Europa, offerece-se para jardineiro e boleeiro, pois para qualquer destes officios tem habilitações : quem precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 7.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia ; na rua larga do Rosario se dirá quem precisa.

— Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar para casa de pequena familia ; a tratar na rua da Roda n. 23.

Precisa-se

alugar uma preta para todo o serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 19, armazem.

Para acabar.

Peças de cambraia de flores a 3$200. muito bonita, ditas de salpico muito fina a 3$800 ; na loja da rua do Passeio Publico n. 11.

— O Sr. Manoel Avelino de Barros Lima, desta data em diante deixou de ser meu caixeiro. Pernambuco 16 de outubro de 1860.—L. Pugi.

— Aluga-se a sala e alcova do primeiro andar da casa n. 3 da rua do Queimado ; a tratar na loja da mesma.

— Antonio Ferreira Lustosa, tendo de retirarse para o Cabrobó, onde reside, e não podendo pessoalmente despedir-se daquellas pessoas que o honraram com suas visitas, pela rapidez de sua viagem, o faz por meio deste, e offerece o seu diminuto prestimo onde quer que se ache.

— Aluga-se uma preta propria para ama de casa ; na rua Velha n. 76.

— O Sr. João Francisco da Costa Estrella, alferes do 8º batalhão, tem uma carta vinda da villa do Bonito para lhe ser entregue ; na rua do Queimado, loja de miudezas de Joaquim José da Costa Fajozes Junior.

— Precisa-se de um preto para o serviço interno e externo ; na padaria da rua das Cinco Pontas n. 38.

— Precisa-se de 3:000$ a premio, dando-se por garantia um predio de dobrado valor ; na rua do Imperador n. 6, se dirá quem quer.

— Aluga-se um sobrado de um andar proprio para escriptorio, cujo sobrado tem a entrada por dentro da casa de negocio ; na rua do Rangel numero 6.

— Francisco José da Costa Guimarães, pede por especial favor aos Srs. Guimarães & C., e Custodio Moreira de Souza de comparecerem em sua morada, rua do Rangel n. 22, a pedido do Sr. José Felix da Matta, da Bahia, para negocio de commum interesse, ou declararem a sua morada afim de serem procurados.

Gurgel & Perdigão.

Receberam pela barca «Bertha», chegada ultimamente do Havre as seguintes fazendas de seu pedido, rua da Cadeia do Recife n. 23 :

Superiores cortes de vestidos branco de seda, ditos de blond com manta, capella, flores soltas e saia de setim.
Superiores e modernos chapéos de palha enfeitados para senhora.
Superiores cortes de vestidos de phantasia com 5 babadinhos e de duas saias.
Superiores talmas de seda froxa feito de croxe brancos e de cores, pelonezas etc.
Superior cessa de cor do apurado gosto, organdys, obras de sandalo, pulceiras, estratos etc.
Para marinha o verdadeiro panno azul escuro que só vem a esta praça por encommenda.
Chapeos de castor pretos e brancos forma moderna.

— Trocam-se sedulas da Bahia, no largo do Corpo Santo n. 6.

— Vende-se uma taberna sita na rua das Cinco Pontas n. 20, com poucos fundos, isto é, em generos : quem a pretender dirija-se a mesma rua numero 16.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio ; na rua da Praia n. 47, primeiro andar.

Ensaio philosophico pernambucano.

O 1º secretario convida aos senhores socios para hoje (16) comparecerem á casa das sessões, afim de se encerrar os trabalhos da sociedade por este anno : espera que não faltem.

VENDE-SE

Um escravo crioulo ; na rua do Queimado n. 46, loja.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua da Concordia propria para qualquer officina e moradia de familia : a tratar no armazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira.

— No dia sabbado 13 do corrente as 10 horas do dia mandando-se do sobrado do pateo do Carmo n. 5 um mulatinho forro com idade de 10 annos, por nome Francisco, comprar em uma das vendas não appareceo ; aviza-se a pessoa que o tiver faça o favor mandar levar ao dicto sobrado. Assim como tambem pede as authoridades policiaes que tomem em consideração afim de não consentir que algum expertalhãe fique com elle a titulo de captivo, pois elle é do mato e muito facil de se illudir, tem um sinal muito destincto na orelha esquerda um talho que tem de nassença.

— Francisco Antunes de Mendonça Arraes e Silva, retira-se desta provincia.

Collegio de Bemfica.

Nesto estabelecimento precisa-se de um cosinheiro e de uma ama para governante.

— Na rua das Cinco Pontas n. 27 dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata e não na rua de Santa Rita como tinha annunciado.

Avisa-se em tempo.

Não se pode vender o sitio de terras chamado Quebra Bunda no lugar do Luca freguezia dos Afogados, annunciado para ser arrematado no dia 19 deste mez finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara pela razão de que o commendador José Joaquim de Oliveira senhoria do solo está encaminhando acção de comisso contra o Viterbo e sua mulher por não terem pagos os foros ja ha muito e assim faz-se o presente annuncio para que ninguem se chame a ignorancia.

— Os abaixo assignados fazem scientes ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que nesta data effectuaram a sociedade em interesses communs em um estabelecimento de seccos e molhados a varejo e por atacado, bem como commissões tanto do interior como de barra fóra, na rua do Rangel n 22, cuja razão social será Costa Guimarães & Reis, ambos responsaveis pela mesma firma.

Recife 16 de outubro de 1860.—Francisco José da Costa Guimarães.—José Ferreira dos Reis.

— Nos ultimos dias de outubro até o 1.º de novembro vai á praça por 2:000$ um sobrado grande, velho, com alguma ruina, na frente da ladeira do Varadouro na rua de S. Bento ; além do quintal que é comprido, tem um terreno murado adjacente e cacimba.

— O Sr. bacharel Antonio Affonso de Aguiar Whitaker, natural de S. Paulo, hoje empregado na comarca de Piratininga da mesma provincia, queira mandar pagar a letra que ficou a dever em Pernambuco, quando esteve estudando.

— O Sr. Manoel de Amorim Lima que foi nesta cidade procurador do Sr. Dr. Pedro Beltrão, e hoje se acha residindo em Santo Antão, haja, quanto antes de vir pagar o que ficou a dever na loja de calçado da rua do Cabugá, para não passar pelo desgosto de pagar judicialmente.

—Precisa-se de uma creada, preferindo-se estrangeira : na rua Nova n. 38.

Attenção.

Precisa-se de uma criada de meia idade preferindo-se portugueza, que dê fiador a sua conducta, para casa de uma familia distincta, não se olha a preço cumprindo os seus deveres que lhe serão explicados : a tratar na rua Nova n. 38, loja.

— Aluga-se o sobrado de um andar com um sotão muito grande, com quintal, cacimba e o armazem do mesmo sito na rua do Brum confronte ao chafariz : a tratar na rua da Cruz n. 36.

Aluga-se

o segundo andar da casa da rua da Imperatriz n. 36 : a tratar na loja da mesma casa.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba engommar e cozinhar : na rua do Vigario n. 14, segundo andar.

— J. Hunder, alfaiate, dá um beneficio ao publico em geral e para quem quizer aproveitar um pequeno resto de fazendas que quer acabar até o fim deste anno, optimo para casacas, calças e colletes, artificiado á medida dos freguezes ; tambem se encontram algumas obras promptas, feitas pelo melhor official de Pernambuco, pelo mesmo preço que se pode comprar na primeira mão dos negociantes, (dinheiro á vista) : na rua Nova numero 67.

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado, morador na cidade da Victoria, declara pelo presente que se acha saldo de contas até hoje com os senhores abaixo declarados, os quaes poderão reclamar no prazo de 8 dias, contados da publicação deste, o que se sentir prejudicado ; assim como fóra desta praça nada deve. Recife de Pernambuco 15 de outubro de 1860.—Manoel José Pereira Borges.

Rosas & Irmão.
José Joaquim Dias Fernandes.
Antonio José de Arantes.
João Antonio de Macedo.
José Monteiro de Siqueira.
Domingo José Ferreira Guimarães.
Thomaz Fernandes da Cunha.
Guedes & Gonçalves.
Timm Monssen Vinassa.
Antonio Maria Oconell Jersey.
José Moreira Lopes.
Commendador Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Tavares Cordeiro.
Seraphim & Irmãos.
Guimarães & Alcanforado.
Paula Nunes.
Viuva Machado & Filhos, importancia de bolacha
Commendador Manoel Figueiroa de Farias.

— O Sr. alferes João Baptista Bispo (ou Menezes) do 9.º batalhão de infantaria, queira vir pagar o que deve na rua Nova n. 55.

— Pertence á sociedade Feliz os bilhetes seguintes : 3 meios bilhetes de ns. 3068. 4167 e 5919, 2 quartos de ns. 167 e 3399 da primeira loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro ; e da segunda parte da primeira loteria de N. S. do Livramento, um bilhete inteiro n. 3226 e 3 meios de ns. 153, 154 e 155.

Alcantara, 1.º procurador.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos
E
Lenta Emancipacão dos Captivos.

Hoje, as 7 horas da tarde, haverá sessão do conselho directorio, e continúa regularmente a funccionar nas quartas-feiras as mesmas horas, pelo que são convidados os senhores conselheiros ; assim como de ordem do Sr. presidente se scientifica a todos os senhores socios, que na primeira dominga do mez de novembro proximo deverá ter lugar o eleição do novo conselho e do thesoureiro, na fórma do art. 25, sendo que haja numero de socios habilitados como determina o art. 37 da elegibilidade, para cujo fim deverão os senhores socios se porem quites com suas mensalidades e multas em que encorreram.

Secretaria das Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 16 de outubro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario

— O desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, devendo seguir hoje para a provincia do Ceará por motivos de molestia, e não tendo tempo pora despedir-se de todos os seus amigos desta cidade e provincia por entender conveniente apressar a sua partida, pede-lhes por isso as devidas desculpas, e serve-se do ensejo para offerecer-lhes os seus sinceros serviços na cidade da Fortaleza, onde pretende residir.

Recife 16 de outubro de 1860.

— Aluga-se uma sala na rua da Cruz do Recife : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 10, loja de relojoeiro.

Attenção.

Manoel José do Nascimento e Silva roga a certo senhor que lhe é devedor de um val da quantia de 156$, vencido no 1.º de junho proximo passado, proveniente de generos que ha dous annos lhe comprou para passamento da festa, que queira vir pagar a dita quantia até o dia 20 do corrente, ficando certo que o não farendo se publicará seu nome por extenso.

— Quem precisar de um moço portuguez para copeiro, já com bem pratica, dirija-se a rua da Aurora n. 54, taberna.

— No dia 19 do corrente o agente Evaristo fará impreterivelmente leilão da taberna da rua da Imperatriz n. 34, em consequencia de se não ter effectuado sua venda no dia 16 como foi marcado.

— O Sr. Joaquim Barbosa Cupertino tem uma carta na rua das Cruzes n. 41, vinda de Portugal.

(1) Trayssinus.

ILEGÍVEL MUTILADO

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo,como tambem a tocar varios instrumentos ; dando as lições das 7 horas ás 9 1[2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais . rua da Caixa d'Agua n. 52.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas the reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Aluga-se um segundo andar e sotão com grandes commodos, e bem assim um sitio muito perto da cidade, com muito boa casa de vi enda, casa para pretos e para feitor, com muitos arvoredos de fructo, boa baixa para capim, camboa para desembarque : a tratar na serraria da rua da Praia n. 59.

Lições de piano e canto.

Tobias Pieri artista italiano da companhia lyrica tendo acabado o contrato com o Sr. Marinangeli, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto, as pessoas e os pais de familias que quizerem utilisar-se com o seu prestimo podem procura-lo na rua de S. Isabel n. 9 para tratar com o mesmo, que será mui razoavel nos seus ajustes

COMPANHIA ALLIANCE,

stabeecida m Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Aluga-se para passar a festa ou mesmo annualmente, um bom sitio em Beberibe no lugar do Porto da Madeira, contiguo ao de João Filippe da Costa, tendo a casa bons commodos para amilia : a tratar na rua do Queimado n. 48.

— Aluga-se uma boa casa no Cachangá, com bastantes commodos e bom banho no fundo do quintal : a tratar na rua da Paz n. 42, outr'ora rua do Cano.

— Deseja-se fallar com os Srs. Miguel Alexandrino da Fonseca Galvão e Felix Paes da Silva, a negocio que os mesmos não ignoram : no Passeio Publico loja n. 11.

Agencia de leilões.

Arphelim José da Costa Carvalho avisa a seus amigos e ao respeitavel corpo de commercio, que mudou seu armazem da rua da Cruz para a rua Nova n. 65, onde poderá ser procurado para os misteres de sua profissão, garantindo somente ser solicito ao desempenho dos seus deveres.

Ama.

Aluga-se uma ama portugueza que sabe cozinhar e engommar perfeitamente, para casa de familia : a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, segundo andar.

— Manoel Teixeira de Andrade faz sciente ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de calçado e a officina para a rua da Senzala Nova n. 21, na qual se presta a fazer toda a encommenda pertencente a sua profissão, tudo a vontade dos freguezes.

— Precisa-se fallar ao Sr. Dr. Luiz Affonso de Albuquerque Maranhão, do Rio Grande do Norte, e de presente nesta cidade, a negocio de importancia do seu particular interesse : na rua da Aurora n. 24, segundo andar, ou annuncie o mesmo Sr. doutor a sua residencia para ser procurado.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico e com especialidade ás pessoas com quem tem transacções, que em virtude de ter fallido o Sr. Joaquim da Costa Maia,que com o mesmo abaixo assignado tinha sociedade no armazem de madeiras da rua da Concordia n. 19 foi dissolvida a sociedade por accordo dos credores do fallido e ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, ficando o abaixo assignado com o estabelecimento e pertencendo-lhe todo o activo, uma vez que tambem ficou obrigado por todo o passivo. Recife 15 de outubro de 1860.—Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.

Precisa-se

de um feitor portuguez para um sitio em Beberibe, que saiba plantar capim e trata-lo, paga-se bem : a tratar no mesmo lugar com o professor publico.

— Luiz Mariotti retira-se para a Europa.

— Previne-se ao Sr. S., morador na freguezia de S. José, que os livros que elle vendeu sem lhe pertencer, já foram achados e comprados.

— Precisa-se de uma mulher maior de 40 annos, de bons costumes, livre e desembaraçada, para cuidar dos filhos de um viuvo : a fallar na rua do Seve ou União, casa de sobrado com 5 varandas, entrada pelo oitão, sendo dita casa vizinha do grande edificio que se está fazendo para o Gymnasio Provincial.

— Manoel Cypriano Ferreira Rabello, tendo de se retirar para o mato a tratar de sua saude, durante o tempo da festa, avisa a todas as pessoas que em seu poder tiver penhores, de os vir resgatar no prazo de 30 dias, a contar da presente data. Recife 15 de outubro de 1860.

— Aluga-se uma casa com 4 quartos, na rua do Socego (Campo Verde) : a tratar na rua da Imperatriz n. 23.

— Quem quizer comprar uma carroça nova, com excellente boi, dirija-se ao sitio dos Roseiras, na estrada do Rosarinho.

Aluga-se

uma excellente casa para passar a festa, em Beberibe, com 7 quartos, 2 salas, excellente banho á margem do rio, estribaria para 10 a 12 cavallos, com uma grande planta de capim, propria para casa de hotel e hespedagem, que muito se faz sensivel durante a festa de Natal essa falta em um lugar, como é tão concorrido, havendo aliás todos os commodos necessarios a estabelecimentos desta ordem : quem a pretender, dirija-se ao lugar, a fallar com o professor publico.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico : na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

CASA DE SAUDE DOS Doutores Ramos e Seve

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

CASA DE COMMISSÃO DE ESCRAVOS NA Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

Os Drs. Sarmento pai e fillo, participam aos seus clientes que mudaram a sua residencia para a casa nova, contigua aquella em que moravam, cuja entrada é pelo campo das Princezas outr'ora largo do palacio.

As consultas gratuitas para os pobres, em vez de quotidianas como teem sido até agora, só terão lugar d'aqui em diante nas quintas e domingos das 10 horas em diante

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da segunda parte da primeira loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 27 de outubro proximo futuro.

Thesouraria das loterias 9 de outubro de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

Hotel Trovador.

Rua larga do Rosario n. 44

As pessoas que recorrerem a este hotel encontrarão boa commodidade para uma noite, dias e mezes, conforme lhes convier, encontrarão tambem a qualquer hora do dia e noite lanche e café. O dono do respectivo hotel se obriga a dar comida para fóra as pessoas, que quizerem, assegurando todo o asseio. Tudo por preço commodo.

Carros funebres.

Na rua do Imperador confronte a casa do Illm. Sr. Dr. Sarmento, em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco.

O Agra faz ver ao publico e aos seus amigos, que tem a cocheira montada com ricos carros e novos fardamentos para os boleeiros, a bem desempenhar os seus deveres, e espera continuar a merecer a mesma confiança que se lhe tem prodigalisado, pelo que é eternamente grato ; encarrega-se de tudo quanto é necessario a qualquer enterro por maior que elle seja, com presteza e aceio, sem ter as partes o menor incommodo, para o que pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite no mesmo estabelecimento. E brevemente tem de passar o estabelecimento para a rua Nova n. 63, cujo armazem tem as proporcões necessarias para bem o manejar, e ainda melhor servir aos pretendentes.

— Precisa-se comprar uma cabra (bicho) que seja mansa e tenha bastante leite, paga-se bem ; a tratar na casa assobradada á beira do rio, ao norte da fabrica do gaz.

— Aluga-se uma casa terrea a margem do Capibaribe, antes de chegar a ponte da Passagem da Magdalena, na Ilha do Retiro, contendo 5 quartos e cozinha, o lugar é excellente pela sua frescura, boa vista, e o aluguel é commodo : quem precisar, procure entender-se com Luiz Manoel Rodrigues Valença, casa ao norte da fabrica do gaz.

— Precisa-se de um criado de 16 annos, que saiba bolear e que tenha boa conducta, agradando-dá-se bom salario : na rua Direita n. 66.

Boa cocheira para negocio.

Negocia-se a cocheira de bois com carros da alfandega, e boas vaccas de leite, sita na rua da Florentina, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador ; na mesma cocheira a qualquer hora do dia.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador , segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario numero 30.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1.º Molestias de olhos ;
2.º Molestias de coração e de peito ;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus ;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores :
Baltazar José dos Reis.
Domingos Caldas Pires Ferreira.
Firmino Antonio da Silva.
Marceline de Souza Pereira de Brito.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
João Rodrigues Cordeiro.
Cleto da Costa Campello.
Antonio de Albuquerque Maranhão.

A. W, Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osbern aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel : na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

— Roga-se ao Sr. Antonio José da Cunha Guimarães que dirija-se a rua larga do Rosario n. 38, a negocio que o mesmo senhor não ignora ; espera-se até o dia 4 de outubro.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.

Ao senhor

Antonio Joaquim Fernandes de Oliveira, estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito desta cidade, pede-se que venha satisfazer o que não ignora ; nestes termos pela segunda vez : na rua do Crespo n. 21.

— Domingos da Silva Campos está procedendo inventario pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e roga a seus devedores que venham saldar seus debitos.

— Na rua das Aguas Verdes n. 5, risca-se toda qualidade de livros, tanto de tinta encarnada como de azul, com toda perfeição, e tambem se encaderna toda qualidade de livros.

Ao senhor

Trajano Carneiro Leal, deseja-se fallar : na rua do Crespo n. 21.

— Precisa-se de um moleque de 14 a 16 annos, que saiba bolear, paga-se bem ; na rua Direita n. 66.

— Manoel Leão de Castro, vai ao Aracaty tratar de seus negocios.

O Dr. Manoel Moreira Guerra, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua estreita do Rosario n. 22, primeiro andar, onde pode ser encontrado das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

☞ A 320 rs.

Aluga se bichas de Hamburgo, na rua da Imperatriz n. 13.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, livre ou escrava : na rua da Aurora n. 40.

— O solicitador Elisiario Gomes de Mello, transferio a sua residencia da rua do Livramento para a rua Direita n. 28, segundo andar, onde pode ser procurado das 6 ás 10 horas da manhãa e das 3 ás 6 da tarde.

Justo apreço.

Inflammação do utero.

Eu abaixo assignado declaro publicamente que por meio das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, foi curada uma minha escrava de *inflammação do utero*, da qual padecia ha mais de um anno, com muitas dores e soffrimentos, ficando perfeitamente boa no curto espaço de 12 dias, o que faço publico por dar o justo apreço a tão precioso remedio, que honra a seu autor, e cuja utilidade poderá ser proveitosa a outras pessoas que soffrem de igual molestia.

Rua do Senhor dos Passos n. 43, Rio de Janeiro.—Antonio Vieira dos Santos.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermarias abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc , etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia . e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

CONSULTORIO

Especial homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia. Visita aos doentes em seus domicilios de meio dia em diante, e em caso de necessidade a qualquer hora. A senhoras de parto e os doentes de molestia aguda, que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

Pharmacia especial homeopathica.

Os medicamentos homeopathicos que se vendem nesta pharmacia são preparados por meio de uma machina que o Dr. Sabino inventou e fez construir em Paris, e a que deu o nome de AGITADOR DYNAMICO.

Estes medicamentos são os unicos que desenvolvem propriedades uniformes, e capazes de curar as molestias com a maior certeza possivel.

Alem disso, desejando tirar de sua viagem a Europa todas as vantagens para o progresso da homeopathia no Brasil, o Dr. Sabino não poupou esforços para obter as substancias medicamentosas dos proprios lugares, onde ellas naturalmente nascem ; e para isso entendeu-se com um dos melhores herboristas d'Allemanha, para lhe mandar vir as plantas frescas afim de preparar elle mesmo as tincturas. E' assim que o aconito foi mandado vir dos Alpes, a arnica das montanhas da Suissa, a belladona, bryonia, chamomilla, pulsatila, rhus, hyosciamus, foram colhidos na Allemanha, na França e na Belgica, o veratrum no Monte Jura etc., etc.

Desta sorte provida a pharmacia do Dr. Sabino das substancias que servirão para as experiencias puras de Hahnemann, descriptas nas pathogenesias, acharão o medico e os amigos da homeopathia os meios seguros e verdadeiros de curarem as enfermidades.

Os preços são os seguintes :

Botica de 36 » »	18$ a 22$000
Dita de 48 » »	24$ a 29$000
Dita de 60 » »	30$ a 35$000

N. B. Existem carteiras ricas de velludo, para maior preço.

Cada vidro avulso de tinctura	2$000
Cada tubo avulso	1$000

Caixas com medicamentos em globulos e tincturas de diversas dynamisações (mais usadas) :

De 24 vidros de tincturas e 32 tubos grandes	40$000
De 24 ditos de dito e 48 tubos grandes	48$000
De 36 ditos de dito e 56 tubos grandes	64$000
De 36 ditos de dito e 68 tubos grandes	70$000
De 48 ditos de dito e 88 tubos grandes	92$000
De 60 ditos de dito e 110 tubos grandes	115$000

Estas caixas são uteis aos medicos, aos Srs. de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navio e em geral a todos que se quizerem dedicar a pratica da homeopathia.

Vendem-se tambem machinas electricas portateis para tratamento das molestias nervozas. Estas machinas são as mais modernas e as mais usadas actualmente em toda a Europa, tanto pela commodidade de poderem ser trazidas na algibeira, como porque trabalham com preparações que não são nocivas.

Cada uma ... 50$000

— Um homem chegado ha pouco da Europa, offerece-se para jardineiro ou boleeiro, pois para qualquer destes officios tem habilitações : quem precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 7.

Attenção

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que saiba lavar e engommar, para uma casa ingleza e de pouca familia ; na rua do Trapiche n. 19.

— O Sr. Antonio Joaquim de Souza Bastos, tem uma carta na loja da rua do Queimado numero 46.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario : a tratar no mesmo.

— Lava-se e engomma-se com perfeição : na rua da Conceição da Boa-Vista n. 42.

— Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança : a tratar na casa ao norte do gazometro a beira do rio.

— Olimpio Manoel dos Santos Vital declara não ter negocio algum na rua dos Pires nem em outra qualquer parte ; e assim admira que se tenha publicado no «Diario» de 12 do corrente um annuncio nesse sentido, protestando desde já tomar em consideração semelhante acto.

— O Sr. João Maria Cordeiro Lima tem uma carta na rua do Trapiche Novo n. 6.

Annuncio .

Está justa e contratada por compra a casa do Sr. João de Santa Rosa Muniz, sita no lugar da Capunga Velha ; quem se julgar com direito a mesma casa por qualquer titulo, haja de o declarar por este mesmo «Diario» no prazo de 15 dias, ou entenda-se no Forte do Mattos, armazem n. 20.

SOCIEDADE Recreio Litterario e Beneficente

Scientifico pelo presente a todos os senhores socios, que quinta-feira, 17 do corrente, ás 9 horas da manhãa, haverá sessão do conselho directorio, a qual durará até 10 horas, e depois haverá sessão da assembléa geral.

Secretaria da sociedade Recreio Litterario e Beneficente 15 de outubro de 1860.

Sesostris Silvio de Moraes Sarmento.
1.º secretario.

Attenção.

Perdeu-se no dia 6 do corrente um relogio do ouro, de senhora, caixa lavrada, dentro de uma caixinha de velludo verde, ignora-se o lugar onde se perdeu : quem achou, querendo restituir, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 17, que será bem recompensado.

Arrematação de uma cazinha na Baixa-Verde, lugar da Capunga.

Sexta-feira 19 do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia do Illm. Dr. Dr. juiz municipal da primeira vara, na sala das audiencias publicas, irá á praça, por venda, á requerimento do inventariante dos bens do casal de Conrado Antonio do Espirito Santo, uma cazinha de pedra e cal com 18 palmos de frente, 56 de fundo e 210 de quintal, com cacimba, arvoredos de fructo, etc., avaliado em 1:000$, para a factura do inventario que se está procedendo por aquelle juizo. Escrivão Motta.

— Hoje 16 do corrente, tem de ser arrematado os alugueis do primeiro andar com todas as lojas da rua Augusta n. 2 ; casa da rua de Santa Rita 87, e casa da rua do Caldereiro n. 6, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos ; é a ultima praça.

— Tendo-se no *Diario* de 12 do corrente chamado ao Sr. Olympio Manoel dos Santos Vital, para um negocio que lhe dizia respeito, e tendo o mesmo senhor reclamado contra tal annuncio, viemos ao conhecimento de que com elle nada tinhamos, mas com outra pessoa que em seu nome nos illudia por isso pede-se ao dito senhor queira desculpar, attendendo ao engano em que se estava tendo a bondade de se dirigir ao mesmo lugar se lhe contar o occorrido.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço de uma familia pequena : na rua da Praia, sobrado n. 29, primeiro andar, casa junto ao palacete.

— Eduard Curpin, francez, vai a Europa.

— Aluga-se um sitio com grande casa na povoação do Monteiro : na rua da Imperatriz n. 7, ou no caes de Apollo n. 59.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta : a tratar na travessa do Paraizo n. 16.

— Precisa-se alugar dous ou tres pretos proprio para o serviço do campo : quem os tiver annuncie.

Compras.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem : quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Compra-se moedas de ouro brasileiras e portuguezas : em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

— Compra-se uma mulatinha ou negrinha de boa figura e bons costumes, de 12 a 14 annos : a tratar no sobrado amarello na rua do Queimado n. 29, segundo andar.

— Compra-se uma taberna com fundos que pouco excedam a 1:000$, e prefere-se sendo nos arrabaldes da cidade : a tratar na rua do Fagundes, taberna n. 1.

Vendas.

— Vende-se uma parte do sitio da Piedade, junto ao engenho Soccorro, com plantações, casa de taipa, algumas fructeiras, á margem do rio Jaboatão : quem a pretender, dirija-se aos Afogados na rua de S. Miguel, casa da viuva de Thomé Pereira Lagos, que se tratará.

Loja da seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Palitots de casimira escuras a 4$000, ditas de alpaca preta 4$000 e 5$000, camisas brancas e de côres a 2$000, ditas de fustão a 2$500 serolas muitas finas a 1$600 e 2$000, palitots de brim pardo a 3$000 calças de casemira preta e de côres, palitots de panno preto sobre casacas, colletes de casemira preta e de côres, ditos de veludo preto e de côres ; um completo sortimento de roupas feitas

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas : na rua larga do Rosario n. 36.

— Ha uma quantidade de tijolos para cacimba, de 6 palmos de circunsferencia, para vender-se : na olaria de Marcelino José Lopes, na rua do Mondego n. 63.

— Vende-se vinho de cajú superior a 1$ a garrafa ; na rua de Santa Rita n. 84.

— Vende-se uma bonita escrava com um filho, sabe bem lavar e cozinhar, e tambem engomma alguma cousa : a tratar na rua da Cruz n. 30.

Bom negocio.

Vendem-se as obras, sublocando-se o arrendamento ao comprador, a cocheira da rua da Imperatriz n. 38 ; a tratar na mesma.

— Vende-se um carro para trabalho da alfandega, novo e muito forte, bem forrado, tendo serventia para boi e cavallo, por preço commodo : na rua da Concordia n. 19, armazem de madeiras.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 110 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para distilar aguardente, aparelhos destilatorios continuos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellen Cartier dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, aspirantes e de repucho, tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos camas de ferro com armação e sem ella, fogões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambique, passadeiras, espumadeiras, coccos para engenho, folha de flandes, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimenções, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com prestesa e perfeição ja conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achão na rua Nova n. 37, loja de ferragens, pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao pubbico em geral, toda e qualquer obra manufaturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos, todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão. prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, cadeiras e tanques, boias, alvorengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual for sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caxeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

LOJA DO ARANTES

Praça da Independencia ns. 13 e 15.

Calçado francez e inglez por metade de seu valor.

(Dinheiro a' vista.)

Botins de bezerro francez para homem a 5$000 o par.
Borzeguins de dito para dito a 8$.
Ditos de dito inglezes para dito a 7$.
Ditos de verniz para dito a 8$.
Ditos de camurça para dito a 5$.
Ditos de cores para meninos a 3$.
Sapatos de lustre, entrada baixa, para homem a 4$000.
Ditos de bezerro, entrada baixa, para homem a 3$000.
Sapatões de bezerro para homem e menino a 1$000.
Ditos de lustre para dito a 4$ e 3$.
Sapatos de trança francezes para homem e mulher a 1$280.
Ditos de couro de lustre para senhora a 1$.
Ditos de duraque para dita a 640.
Ditos de marroquim para dita a 1$.
Borzeguins para homem e senhoras, de duraque, lustre, setim, e de outras muitas qualidades superiores, por menor preço que em outra qualquer parte.

O freguez que trouxer dinheiro não sahe sem ser servido a contento.

Maçães.

Vende-se ao cento por 10$: na rua estreita do Rosario n. 11.

— Gurgel Irmãos vendem os seguintes generos depositados no armazem do Sr. Avellar, no Forte do Mato:
Cera de carnauba.
Vellas dita.
Sola curtida á franceza.
Dita curtida pelo antigo systema.

Espartilhos.

Recebeu-se um novo sortimento de espartilhos de atacar na frente e outras qualidades, tanto para senhoras como para meninas, e por preços muito commodos: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Na rua da Imperatriz n. 54, vendem-se queijos flamengos, vindos neste ultimo vapor francez a 2$ o queijo.

Attenção.

Vende-se uma mulata já idosa, porém bastante robusta e activa: na rua do Queimado n. 8, loja.

— Vende-se uma marqueza, uma urna e uns romances de litteratura: na rua da Gloria n. 60, a qualquer hora.

Attenção.

Vende-se na rua do Queimado n. 5, uma commoda de jacarandá, uma meia commoda de amarello, um par de bancas de jogo de oleo, uma mesa grande para jantar, de amarello, uma mesa de meio de sala com abas, de oleo, 11 cadeiras de jacarandá, todos estes trastes em muito bom estado, e por preço muito commodo.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 55, primeiro andar, vendem-se saccos com farinha muito fina e nova, feijão mulatinho, milho, queijos de coalha e manteiga, tudo chegado proximamente, e se vende por preços commodos.

— Vende-se azeite de peixe em barris: na rua da Guia n. 9, taberna.

Attenção.

Vende-se um sitio no lugar denominado Maricota, com grande casa de morada, casa de farinha, estribaria, e um grande terreno para plantações, assim como grande pomar de larangeiras, cafezeiros, coqueiros, com agua corrente pelo fundo do dito sitio: a tratar na rua do Rosario n. 36, loja.

— Na rua da Imperatriz, junto a loja de flandres n. 2, vende-se vinho Duque do Porto, fino, a 1$600 a garrafa, dito xerez a 1$600, dito bordeaux a 1$, champanha a 2$, em gigo se faz differença, doce de pera e de ginja a 900 rs. a lata, bolachinhas finas a 1$600 a lata, queijos do reino novos a 2$200, presuntos proprios para fiambre a 800 rs. a libra, fumo de Garanhuns a 640 a libra para liquidar uma porção que recebeu-se do sertão.

— Vende-se uma mobilia de amarello, juntamente cede-se um segundo andar com um grande sotão em uma das melhores ruas desta cidade: quem precisar dirija-se á rua do Rangel n. 75, que se dirá aonde.

— Vende-se uma escrava parda ainda moça e propria para qualquer serviço; a tratar na rua da Santa Cruz n. 66.

— Vende-se um terreno com 105 palmos de frente e 300 de fundo, tudo aterrado e com 50 palmos de caes já feitos, muito proprio para nelle se estabelecer refinações, padarias ou fabrica de qualquer natureza, na rua do Brum, bairro do Recife, junto a fabrica da fundição de ferro, lugar designado para taes estabelecimentos, cujo terreno se vende por junto ou em lotes de 30 palmos cada um: na rua de Apollo, armazem numero 38.

Milho e farelo.

Vende José Luiz de Oliveira Azevedo, em seu armazem n. 5 na travessa da Madre de Deos.

Loja do fazendas finas

40—Rua da Cadeia do Recife—40

DE

Martinho & Oliveira.

Receberam ultimamente de Londres pelo paquete inglez um grande sortimento de cortes de casemira de cores para homens e outros muitos objectos de seda, lã e linho, tanto para homem como para as senhoras, de gosto e do grande mundo.

— Na rua do Queimado n. 9, loja de Francisco Pereira da Silva, vendem-se cobertas de chita a 2$ e 1$600, e lenços de brim a 1$920.

— Vende-se uma parte do sobrado da rua de Santa Rita Nova n. 1: a tratar na rua Direita, sobrado n. 127.

Lindos enfeites,

e turbantes de velludo e outros com grade, franjas e borlas douradas, ultimo gosto em Paris, proprio para theatro e bailes, chegados nestes dias á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Aos senhores armadores e proprietarios de carros funebres.

— Vende-se verbutina preta superior a 400 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

Pechincha

sem igual,

Superiores cortes de chita franceza muito fina de padrões muito modernos, com cores matizadas muito lindas, de 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500, com muita diversidade de gostos para poder escolher-se na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de Moreira Lopes.

Attenção.

Miudezas por metade de seu valor.

O arrematante da loja de miudezas da travessa do Livramento n. 2, tendo de entregar a chave da loja, vende sem limites todas as miudezas existentes, entre ellas um grande sortimento de tranças e franjas de seda, fita de velludo e verbotina, linhas de carrinhos de cores a 20 rs. o carrinho, cartões de colchetes a 40 rs., dedaes a 10 rs., ditos de metal prateados a 40 rs., botões de aço finos para calça a 20 rs. a duzia, ditos de louça brancos e pintados a 20 rs. a duzia, bicos de seda perfeitos a 200, 240 e 320 rs. a vara, phosphoros bons a 20 rs. a caixinha, trancinhas de linha lisas de cores a 40 rs. a peça, ditas de caracol a 60 rs., estampas de cantos a 100 rs. cada uma, meias para homem a 80 rs. o par, ditas pintadas finas muito encorpadas a 240, lindissimas tranças de seda a 80, 100, 120, 180, 200, 240 e 320 a vara, franja muito moderna de seda a 120, 160, 200, 240, 320, 400 e 500 rs. a vara, e todas as mais miudezas em proporção; cheguem com os cobres, que o freguez não sahe sem fazenda.

— Vendem-se duas balanças para cima de balcão, todas de metal, pequenas e delicadas, proprias para botica ou ourives para de força de 8 libras, e tornos de ferro para cortar carne nos açougues, vindo de França: na rua do Imperador n. 28.

O que ha de bom na praça da Boa-Vista n. 16 A

Vendem-se queijos flamengos vindo neste ultimo vapor francez o melhor que há a 2$ queijos londrinos a 640 rs. a libra

É pechincha.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

Queijos e presuntos bons, que fazem admirar. Quem vir a qualidade e preço, não deixará de comprar.

Vendem-se queijos londrinos a 480 a libra, e queijos flamengos a 2$, presunto muito bom a 480 a libra, e sendo inteiro se fará alguma differença: na rua da Imperatriz defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Na rua do Crespo n. 5, ha para vender excellente gorgurão de seda de todas as cores com 5 palmos de largura, proprio para forrar carros.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

A 4,500 e 5,000 rs.

Vende-se superior milho do Maranhão em grosso e a retalho: no armazem de Francisco L. de Oliveira Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cambraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostra.

Á pechincha, antes que se acabe.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balões abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

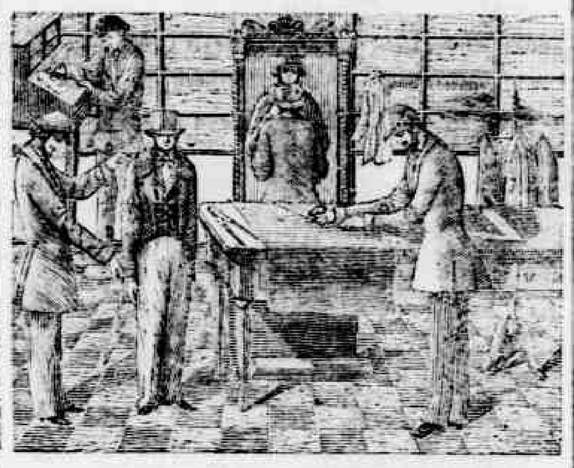

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se apromptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

a 3$ a sacca.

Arroz com casca tendo a maior parte pilado proprio para galinhas e cavallos; no Caes do Ramos n. 6.

Exposição de metaes.

E' chegado a esta loja do Vianna, um riquissimo sortimento de metaes de todos os generos do mais bonito que se póde encontrar, tudo a emitação de prata; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas de fazer café a vapor, approvados na ultima exposição de Paris; na rua Nova n. 20 loja do Vianna.

Bombas de Japy.

Riquissimo sortimento de bombas de japy' de todos os tamanhos, as melhores que se tem approvado em todo o mundo, pela facilidade que dá a tirar-se agua; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Camas de ferro.

Riquissimo sortimento de camas de ferro com onas, e para colxão por preço commodo; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preco de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n 20, loja Vianna.

Rua do Crespo

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos para acabar: cortes de seda para vestido com algum mofo a 8$, roupões de seda feito a 15$, luvas arrendadas para senhora a 100 rs. o par, cortes de barege de lãa com babados a 5$, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., cazaveques de cambraia bordados a 5$, capas de fustão enfeitadas a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, babados bordados a 320 a vara, riscado francez muito fino a 160, sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de casemira de cores a 16$, ditos de alpaca pretos e de cores de 4 a 8$, ditos de brim branco e de cores de 4 a 6$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, gollinhas de traspasso a 2$500, camisinhas bordadas a 2$500, manguitos bordados a 2$, chitas francezas com lustre propria para roupões e coberta a 320, esguião de linho muito fino a 1$200, calças de brim branco e de cores de 2 a 4$, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$ o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro á Garibaldi a 5$500, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, velbutina preta superior a 400 rs., cortes de brim de linho a 1$500, meias cruas para homem a 100 rs. o par, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Aos senhores de engenho.

Vende-se um escravo optimo carreiro e trabalhador de enchada: na rua do Trapiche n. 8, ou na rua Augusta n. 61.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 13 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 57, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$. lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO

45—Rua Direita—45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Borzeguins moscovia (prova de fogo e d'agua.	9$000
Ditos democraticos.	6$000
Meios borzeguins patentes . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias)	6$000
Ditos fragata (sola dupla) . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$0 0
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos	3$500
Ditos impermiaveis	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Dito de segunda classe (quebra cambada)	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso)	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e. .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos breço do que se vende em outra qualquer parte.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos e tambem cancellins e cadeias para os mesmos de excellnte gosto.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as arguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$.
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

FAZENDAS

NO

Armazem da rua do Queimado n. 19.

Pentes imitando tartaruga com enfeite de vidrilho e retroz, vindos pela primeira vez a 5$000 cada um.

Chales de merinó.

Chales de merinó bordados, franja de seda, muito finos, a 5$500, ditos estampados grandes a 3$500.

Grosdenaple.

Grosdenaple furta-cores com pintas de mofo a 1$200 o covado.

Lençóes.

Lençóes de bramante de linho, pelo barato preço de 1$800 cada um.

Cobertas chinezas.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Ricas colchas

Colchas de lãa e seda de muito gosto para noivos.

Colchas de fustão.

Grandes colchas de fustão de lindos lavrores a 5$500.

Cambraias de cores.

Cambraias de cores muito finas a 500 e 640 rs. a vara.

ILEGÍVEL

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda		Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo seda lã e seda, cambraias e seda tapada e transparente, covedo		Chales de mironó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos		Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de coros com 2 saias e de babados	
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades		Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chapéo francez forma modrrna	8$500	Chales de toquim muito finos	
Lenços de gurgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	
Ricas capellas brancas para noivados		Seda lavrada preta e branca	
Saias balão para senhora e meninas		Capas de filó e visitas de seda preta com froco	
Tafeta rôxo o covado	$500		
Chitas franceza a 260, 280, 300, e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

BOM E BARATO SÔ NO
PROGRESSO
de
DUARTE & IRMÃOS
8--Largo da Penha--8
Os proprietarios deste estabele-

cimento convidam ao respeitavel publico, principalmente aos amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate
dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial
do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate
em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas
vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas
as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda
com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas
as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1|2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre
em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas
a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza
perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola
o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados
a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta
o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$500 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza
a 560 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa
o mais novo que ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa
em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

CORAL.

Vende-se verdadeiro coral de rais a preço muito commodo, e mais muitas miudezas e rapé de varias qualidades, tanto a retalho como em libras: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 38.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixasqualidade inferior.
Cerveia branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pechincha.

Rua do Crespo n. 8, loja de quatro portas.

Chitas francezas matisadas muito finas com pequeno toque de avaria a 200 e 220 rs. o covado, mussulina azul perfeitamente limpa, a 200 rs. o covado.

Novidade.

Vende-se cortes de casemira do mais apurado gosto e muito finas para calças, chegadas pelo ultimo vapor francez: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

— Vende-se um magnifico carro Victoria, chegado ultimamente pela galera franceza «Berthe», o qual ainda se acha na alfandega: para tratar na rua do Trapiche n, 9

Rapé nacional D. Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23 escriptorio.

Para colchões.

Ainda ha um resto do superior panno de linho proprio para colchões: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Barato para acabar.
Na loja da Rua do Passeio Publico n. 11.

Chita franceza fina a 220 rs. o covado, cortes de cassa a 2$200, dito de cambraia a 2$800, chapéos de feltro a 2$800 e 4$000, cortes de casemira a 3$000, chales de lãa escuros a 1$800, ditos de merinó bordados a 5$500, meias cruas a 1$800 a duzia, brins miudos a 160, ditos grossos a 260, peças de cambraia lisa fina com 12 jardas a 6$ a peça, ditas muito fina a 9$, camisas francezas de cores e brancas a 1$600, casemira preta fina a 1$750 o covado, panno preto fino a 3$, sargelim de duas larguras para forro a 200 rs. o covado, ganga amarella a 260 rs. o covado, brim branco de linho puro a 1$100 a vara, cambraia de cores muito fina a 600 rs. a vara, lenços brancos finos a 2$800 a duzia, ditos pequenos a 2$600, chita para cobertas a 240 rs. o covado, dita a 160, panno da costa a 340 rs. o covado, peças de cambraia branca de quadro muito finas a 4$ com 10 varas cada peça, ditas rendadas com 13 a 14 varas, largura de 4 palmos e meio a 4$500.

Borba.

O fabricante deste rapé não faltando a sua promessa de o melhorar o quanto lhe fosse possivel uma remeça vinda do Pará por este ultimo vapor, já é muito mais aperfeiçoado, e a sahida que elle de prompto tem tido prova sua excellente qualidade; deixando ao gosto dos senhores tomantes a escolha de fino, meio grosso e grosso; deposito na rua da Cadeia n. 17.

Cerveja branca superior.

Vende-se cerveja branca superior, em barris de terço, por preço modico: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata, e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 14.

— Vende-se por preço commodo um carro de 4 rodas, denominado Victoria, o qual foi construido em Paris, e está quasi novo: a tratar no Mondego, casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

— Vende-se barato, a prazo ou a dinheiro, um bom plano com pouco uso: na rua Nova n. 7.

— Vendem-se taboas de pinho por barato preço: no caes do Ramos n. 24, armazem.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua a Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moenda para a engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos

Taberna para um principiante.

Vende-se a taberna sita na travessa da rua do Queimado (outr'ora becco do Peixe Frito) n. 7, muito afreguezada para a praça e mato, propria para um principiante por ter poucos fundos e ser em uma das melhores localidades, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

Vende-se

um excellente preto cozinheiro, bonita figura, e de excellente conducta, não tem vicios nem achaques; vende-se por precisão: na rua do Queimado n. 36.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada è igualmente promplo e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; è enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga..	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
dos membros.	Picadura de mosquitos
Emfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna
	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengiva escaldadass.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflamação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contèm uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral è em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22. em Pernambuco.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Forte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 12$ e a	10$

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Admirem!!!

Graixa em latas a 500 rs. a duzia; na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

Machinas.

Na rua do Queimado n. 53 tem para vender machinas para furar madeira.

Para ratos.

Machinas para matar ratos pequenos; vende-se na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

— Na loja de Burle Junior & Martins, rua do Cabugá n. 16, vende-se:
Botinas de lustre e pellica para senhora a 5$.
Ditas de setim branco para dita a 4$.
Ditas de dito para menina a 3$.
Ditas de lustre para homem a 5$, 6$ e 7$.

— Em casa de J. Praeger & C, rua da Cruz n. 17, ha para vender:

Vinho de Bordeaux em quartolas e caixas das seguintes qualidades:
St. Julien.
St. Estephe
St. Julien Cabarrus
Mont ferront.
Pichon longueville.
Margaux.
Vinho de Bordeaux, branco: Haut Sauternes.
Vinho do Rheno.
Vinho Xerez superior e inferior em barris e em caixas.
Vinho Madeira.
Champagne das acreditadas marcas Eugene Clicquot, Bruch Foucher & C. e outras qualidades mais inferiores.
Licor muito fino de Marselha.
Dito cherry cordeal.
Absinthe.
Kirsch.
Cognac francez em barris e em caixas.
Dito Pale Brandy superior qualidade em barris e caixas.
Cerveja branca e preta.
Fumo americano.
Charutos de Havana muito finos marca flor do tabaco.
Conserva em frascos (Picles).
Mostarda ingleza.
Dita franceza.
Sardinhas de Nantes.
Ervilhas francezas em latas.
Espingardas para caça de 2 canos.
Pistolas.
Balanças decimaes.

Pechincha
para acabar.

Madapolões a 3$300, 4$200, 4$400, 4$600, 5$500 5$600, 5$900 e 6$000 muito fino, cambraia branca de flores a 1$600 a peça, algodãozinhos a 3$, 3$400, 3$800, e 4$900, superior sicupira com 22 jardas, chales de tarlatana a 1$860, castores muito grossos a 240 rs. o covado: na loja da rua do Passeio Publico, n. 11.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Rua da Senzala Nova n.42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposit da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n. 4.

— Vende-se um touro muito manso e novo, proprio para serviço de carro, do qual tem pratica: na Encruzilhada, na taberna do Sr. André.

— Vende-se na rua do Caldeireiro n. 18, excellente couro curtido, por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, com principio de tudo, para o serviço diario de uma casa: a tratar na rua da Cadeia Velha do Recife, escriptorio n. 56, de Leal & Irmão.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Liquidação

A loja de miudezas da rua Direita n. 103 acha-se aberta do dia 8 do corrente em diante, e continúa a vender o que nella tem, por preços commodos afim de liquidar contas.

Cheguem ao barato.

Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem chita franceza, cores fixas, a 240, 260 e 380 rs. o covado, ditas estreitas, cores fixas, a 200 rs., peças de madapolão com 20 varas a 3$200, 4$, 4$200, 4$500, 4$800 e 5$500, e muito fino a 7$, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, cassa preta muito fina a 640 a vara, meias de seda de peso para meninos a 2$500 o par, luvas de camurça para montaria a 2$500, toalhas de linho para mesa a 3$, meias cruas inglezas muito superiores para homem, merinó verde e côr de café com 6 palmos de largura a 1$ o covado, bandós de crina a 1$200, cortes de cassa chita de lindos desenhos e cores fixas a 2$100, brim trançado de linho todo preto, fazenda muito superior e que não disbota a 2$ a vara, pannos de mesa a 4$, chapelinas modernas para senhora, paletots de alpaca a 5$, cortes de calça de casemira de algodão a 1$280, ditos de casemira a 4$, ditos de meia casemira a 2$, musselina branca muito fina a 300 rs. o covado, sabonetes inglezes muito superiores a 1$600 a libra, brim trançado branco de linho muito fino a 1$500 a vara, tarlatana branca e de cores, peças de cambraia lisa com 12 varas a 4$800, ditas transparente com 10 varas a 2$600, 3$, 4$600 e 6$, cobertas de chita de lindos desenhos a 2$, lãa de quadros para vestidos a 500 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço, e a tudo se dará amostras com penhor.

Vinagre branco, superior.

Vende-se vinagre branco superior em barris de quinto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Aviso aos fumantes.

Ainda existem charutos da Bahia a 1$ a caixa: na rua do Livramento n. 19.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:
Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varias dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão.
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Recebeu-se bonitas fitas douradas para cinteiros do ultimo gosto á imperatriz Eugenia, na

Loja de marmore.

Ás senhoras do bom gosto.

Chegou á loja ao pé do arco de Santo Antonio, vindo pelo vapor do norte, um rico e completo sortimento de lenços de labyrintho, os mais ricos que se tem visto no mercado; estes lenços são feitos com todo primor pelas jovens Cearenses.

Para acabar.

Na loja de fazendas de Guimarães & Villar, na rua do Crespo n. 17, vendem-se ricos cortes de vestidos de phantazia a 15$, gollinhas e manguitos pretos a 5$, cassas de cores fixas e padrões miudinhos a 240 o covado, chitas francezas a 200 e 280 o covado, chapelinas de palha de Italia ricamente enfeitadas a 30$.

Liquidação.
A dinheiro.
Rua Direita n. 103.

Calçado para homem, senhora e meninos, paletots de panno, casemira e brim, calças da mesma fazenda, cortes para colletes, e casemira para calças, caixas com musica para costura, estojos para viagens, perfumarias de todas as qualidades, enfeites de porcelana para mesas, sapatos de tapete estampados e de velludo preto, differentes obras de ouro e a imitação, relogios de prata e dourados, bengalas e chicotes, e outras muitas miudezas que se vendem ao primeiro preço afim de liquidar contas.

Pechincha sem igual.

De queijos flamengos recentemente chegados pelo ultimo vapor da Europa a 2$; e em caixa se fará algum abatimento: vende-se unicamente no armazem progresso de Duarte & Irmão, no largo da Penha n. 8.

Farelo a 4,500 rs.

Na taberna da estrella, no largo do Paraizo numero 14.

Escravos fugidos.

Boa recompensa

José Matheus Ferreira recompensa bem a quem lhe trouxer o seu escravo Leandro, o qual tem os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, rosto e cabeça redonda, sardas no rosto, pouca barba e ruiva, quando anda arqueia um pouco os braços, falla bem e sabe ler, é natural do Icó, onde tem familia: na rua da Cadeia do Recife n. 35, loja.

300$000.

Continúa a estar fugida a escrava Paula, que diz chamar-se Paulina, tem os signaes seguintes: é fula, alta e muito magra, representa ter 25 annos de idade; desconfia-se estar occulta em alguma casa nos arrabaldes desta cidade; veio do sertão do Ceará, d'onde é natural: quem a pegar, receberá a quantia acima, na rua da Cadeia n. 35, loja.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Litteratura.

Lendas, superstições e crenças populares.

A SINA DE FAMILIA.

I

Conheceis o alto Minho? Conheceis esse vergel de Portugal, accidentado de montanhas, que se elevam e agrupam, recortando-se suavemente em horisontes transparentes e esplendidos de luz; com os seus vales sempre vestidos e esmaltados de mantos de verdura, regados de riachos e arroios, que levam o fresco, a vida, a seiva e o brilho á essa vegetação, que desabrocha e pullula, sempre virente, pela encosta dos montes, pelas fendas dos penhascos, no tôpo das collinas, no mais recondito e fresco dos fraguedos das serranias?

E os seus alcantis e serras, cujos pincaros, perpetuamente tocados da neve de cem invernos, semelham visões gigantes envoltas em mantos alvacentos, que se agitam e transformam ao impulso e variação dos ventos, como impellidos por um poder mysterioso?

E essas torrentes de agua que se desatam em cachoeiras, estorcendo-se espadanando pelas quebradas dos serros, formando aqui phantasticas cataduras, cujo susurro povôa a gruta proxima de mil écos, os quaes vão engolfar-se e gemer na garganta dos valles; alli nascentes espumosas que cegam com a nevoa que levantam e onde se refrangem todas as formosas côres do iris; mais além cascatas despenhando-se com estampido horrendo e revolvendo-se depois gemebundas pelas anfractuosidades das penedias, como serpe monstruosa que se debatesse em collos infinitos por entre as fragas da vertente!

Não conheceis toda esta parte, a mais poetica e formosa da nossa terra? Aquella onde a natureza, com toda a pompa da sua opulencia, com a sua multiplicidade de phenomenos, com os seus caprichos e esplendores, sorri á imaginação ardente, supersticiosa e creadôra do nosso povo do norte?

Pois se não conheceis, não conheceis o melhor de Portugal.

O Minho é a Cintra da Peninsula, porque as galas da primavera a vestem e enfloram perpetuamente; e é, ao mesmo tempo, o nosso paiz de Galles, a nossa Suissa, a nossa Escossia, pelas risonhas ficções e crenças lindas, que arrebatam a phantasia de seus habitantes ao mundo de idealidades, em que mais se poetisa o viver e sentir de um povo.

II

Estamos em uma tarde de julho do anno de 1812.

Este anno e este mez são notaveis, porque foi por estes tempos que se viram succeder alguns dos mais tremendos e decisivos conflictos da guerra peninsular.

O assalto e tomada de Badajoz formaram um destes feitos, que recommendam esta éra á memoria dos amantes das nossas glorias militares e da independencia da Peninsula.

Era, pois, ao cahir da tarde de um dos dias que precederam de perto a queda da praça hespanhola.

O sol acabava de esconder-se por detraz dos ultimos pincaros de Gerez, mas a claridade afogueada que innunda aquella parte do horisonte, reflectindo-se nos topes dos serros envoltos de neve, destacava d'elles mil jogos prismaticos de luz, que davam um certo tom phantastico ao quadro que se desenrolava á vista.

A meio da cordilheira, sobre duas penedias alpestres e erguidas, que se talhavam á pique e fronteiras uma á outra, como dous gigantes que corressem á estreitar-se n'uma luta tremenda de braço á braço, via-se passar a ponte do rio Caldo, quasi tão formosa naquelles sitios como a ponte do Inferno na Suissa, porque a sua historia tem corrido cheia de tradições e desastres, que a povoam de mil terrores.

O viajante jámais a atravessa que se não sinta ameaçado da terrivel vertigem, que muitas vezes o despenha no mais fundo da voragem, como attrahido de uma irresistivel e mysteriosa fascinação.

A sua immensa altura, as aguas do rio que se revolvem gemendo e soturnas lá no mais escuro e entranhado das cavidades subterraneas, fazem que este sitio seja olhado até com pavor pelos camponezes, os quaes, passando de longe, o apontam receiosos e persignando-se.

A dous tiros de espingarda da ponte, afogadas entre penhascos e pinheiraes, e como dependuradas pela serra á baixo, alvejam as casinhas de uma pequena aldeia; e não distante, n'uma assomada que se descobre ao largo para o poente, via-se um casal, que pela apparencia, parecia ser do mais abastado lavrador do sitio.

Junto ao portão deste casal, afagando um valente rafeiro, estava uma menina dos seus dezeseis ou dezoito annos, trigueira, de olhos vivos e penetrantes, e em cuja physionomia transpirava a expressão de uma verdadeira candura.

Uma inquietação interior a preoccupava e se manifestava em todos os seus gestos.

Ora se erguia do degrão do portal, ora corria para a extremidade da assomada, ora alongava a vista para o lado por onde se via correr a estrada, ora tornava ao seu pouso e continuava a afagar o cão, seu companheiro.

Este, pelo seu lado, espetando as orelhas e açoutando as ancas com a cauda, parecia partilhar das mesmas inquietações e esperanças que traziam tão alheiadas de si a sua dona.

Esta menina era Luiza, a mais formosa serrana do Gerez, a flor mimosa daquelles sitios, a filha querida de um rico lavrador dos arredores.

— Não ha que esperar Ainda hoje não verás o teu dono, meu *Arrogante*! exclamou ella, acariciando o cão, depois de ter olhado alguns minutos para o fim da estrada. Já hontem devia chegar, e nem hontem, nem hoje. Vai para meia hora que o sol desappareceu alem da serra; a noite não tarda, e nem se quer um signal. Quem sabe se o regimento tomaria por outra estrada? Não póde ser. O caminho é este. E' que não veio.

E uma inflexão de profunda melancolia avivou esta ultima phrase do soliloquio de Luiza.

De repente, *Arrogante* ergue-se, empina-se nas patas dianteiras, dilata as orelhas, fita os olhos faiscantes em sua dona e desata á ladrar.

Um som estranho tinha despertado o animal: era uma musica marcial, que, como uns écos perdidos e reboando ao longe, começava de se ouvir, ainda mal distincta.

— Ah! musica! musica! brada Luiza, louca de alegria. E' elle! Agora é, de certo. Ainda tu o sentiste primeiro que eu! continua ella pondo a mão na cabeça do animal e largando depois a correr pela encosta abaixo.

Arrogante, pulando veloz como um gamo, seguia-a de perto, sempre á ladrar.

A musica, que, a principio ferira apenas o ouvido presentido do animal, foi, pouco á pouco, aproximando-se e distinguindo-se.

As quebradas da serrania responderam áquelles sons festivos, reproduzindo-os em mil écos.

Passado um quarto de hora, já não era uma toada indistincta e escura que quebrara o silencio dos valles: era uma marcha guerreira que se ouvia claramente e que accendia o animo dos que a escutavam.

Um regimento passava á pouca distancia da aldeia, ao longo da estrada, cortada na baixa da serra.

Luiza já o não podia distinguir, porque a noite cerrára de todo, mas a sua alma dizia-lhe melhor que os proprios olhos tudo o que ella não podia ver.

Naquelle vulto negro e compacto, que apenas se enxergava ao longe, como uma massa informe, tomando a estrada de lado a lado, havia tambem um coração palpitava de esperança, anciedade e amor.

Um presentimento lh'o dizia, e os presentimentos nos amantes são sempre prognosticos que não enganam.

III

A' este tempo, a musica já se não ouvia tanto. O regimento descera o dorso da collina fronteira para o outro lado da aldeia.

A noite havia cerrado de todo.

O silencio e a escuridão envolveram tudo n'um manto de trevas.

Mas Luiza continuava á olhar para a baixa da serra, sem pestanejar, apertando a cabeça de *Arrogante* de encontro ao joelho.

Ao cabo de meia hora, um ruido sahiu da clareira que serpeava até á assomada: alguem trepava pelas abas da serra. Luiza soltou um grito. Ella vira scintillar o cano de uma espingarda.

Effectivamente, um militar, completamente armado, surdiu do selo da escuridão e appareceu no cimo da clareira junto de Luiza.

Ao vê-lo, a pobre menina, no alvoroto da alegria, correu para elle, e o rafeiro saltou-lhe ás pernas, ganindo e lambendo-o.

— Oh! meu Raphael!.... és tú!

— Sou, sim, minha Luiza.

— Já não contava ver-te.

— E porque?.. Não te havia eu escripto que o meu regimento passava por força perto da nossa aldeia e que então te veria?

— E quem sabe se pela ultima vez!..

— Porque me fallas assim, Luiza?.. tão triste e mysteriosa!..

— Porque te fallo?.. Sabes tú, porventura, se morrerás nesse terrivel combate?.. Não vai o teu regimento reunir-se ás tropas que cercam Badajoz?

— E' verdade; e dentro em quatro dias ou a praça será tomada de escalada ou nós derrotados!

— E ainda me perguntas porque me vês triste?!

— Pergunto, sim. Deixa lá esses pensamentos máos. Nem todos havemos de morrer Verdade é que ha um rifão militar que diz que a sorte da guerra é tão vária como o coração das mulheres. Mas elle mentiu-me emquanto ás mulheres, porque tú és sempre a minha querida Luiza, e por isso tambem ha de mentir-me á respeito desse teu mofino presentimento.

— Não é presentimento, é mais do que isso.

— Mais do que isso?.. Tú és louca?

— Não estou, Raphael.... Sonhei..

— Sonhaste? Então que sonhaste?

— Sonhei que era a ultima vez que nos viamos. E não foi só o meu sonho que m'o disse, disse-m'o a *sorte*.

— Aposto que foste ter com essa maldita e corcovada velha.... com a tia Brites da *charneca*, que vive lá nesse pardieiro em trato maldito com o demo?

— Fui, sim; e então que tem?.. Não foi ella que me predisse tão certo o teu amor e tudo que depois aconteceu? Não foi ella?.. Oh! ainda me lembra.... fez agora um anno pelo S. João... quando tú me déste aquella alcachofra, que tú mesmo acabavas de queimar, e me apertaste tanto a mão, ella, a tia Brites, a *bruxa da charneca*, como vocês lhe chamam, estava sentada no adro do cemiterio, e de lá mesmo, atravez daquelle reboliço de dansas e pescantes com que festejavamos o S. João, viu tudo....olha, viu tudo, Raphael!..

— Podéra não; se ella é bruxa!—resmungou por entre os dentes o militar, mas desta vez preoccupado e taciturno.

— E sabes o que ella me disse nessa bella noite?

— Não.

— Ainda tenho presentes as suas palavras, aquellas palavras que me penetraram na memoria como.... O sino da aldeia tinha dado uma hora; poucos rapazes e raparigas dansavam já ao clarão das fogueiras. Eu ia para descer a lombada da serra, a distancia alguns passos de minha mãi, quando a tia Brites me surde detraz do *vallado dos tres pinheiros*, me pega das mãos e me diz:

— Para que recebeste aquella alcachofra, desgraçada? Até aqui era só um o infeliz, agora são dous!

— Que diz, tia Brites? exclamei eu, toda tremula de medo, vendo brilhar os olhos da velha como duas brazas.—Não a entendo.

— Vem comigo, que eu te explico.

— E, sem me deixar, nem sequér, tornar a mim do medo que a sua presença me pozéra, puxou me para a quebrada da serra, e ahi junto á uma fogueira mortiça, que apenas deitava uns clarões pallidos e incertos, que tornavam mais repugnantes as suas feições lividas e arrugadas, me disse o seguinte:

— Dá cá a tua mão e olha para mim sem pestanejar.

— Eu ia para gritar, mas ella poz-me a mão na bocca, gelando me os labios com um olhar que fôra impossivel explicar-te.

— Silencio e escuta!—clama a negregada velha, e estendeu a mão direita para a fogueira, a qual, á este aceno diabolico, ergueu chammas á mais de duas varas de altura e começou á estourar que nem que fôra de pinhas bravas. Aquella mão tinha, de certo, o poder de satanaz!

— Escuta!—continuou ella.—Pertences á uma familia que tem comsigo uma sina, que poder algum no mundo pode quebrar. Todas as raparigas da tua familia morrem [illegible] os dezoito annos, e esta terrivel sina estende [illegible] aos homens que ellas escolhem para maridos. Tú, infeliz, tens os dias contados! Não te falta muito para cumprires a tua irrevogavel sorte! De hoje á dous annos, quando voltar á noite de S. João, já tú não dansarás aqui, á luz das fogueiras, alegre e folgasãa, rodeada dos mais gentis aldeões do sitio, não! Já dormirás ali, no cemiterio da aldeia, á sombra daquellas arvores que além negrejam!.. E para que acceitaste tú essa alcachofra, se ella é como o pacto de um amor funesto? Essa alcachofra não reflorirá, porque quer dizer morte para ambos! A vossa sina é negra como o carvão em que o fogo a tornou. E és tú que o matas, á elle, á esse Raphael que amas, porque consentes que se ligue á ti pelos laços do coração!..

— Nisto, a velha desappareceu e eu cahi sem falla. O resto sabe-lo tú, que acudiste com minha mãi em demanda de mim e me encontraste desmaiada e estendida quasi sobre as cinzas da fogueira.

— Bem me lembra!.. Mas para que é estar agora á recordar essas cousas que não podem ser senão um brinquedo daquella infernal bruxa?.. dessa desalmada tia Brites, que é maldita de nós, e que esteve já á ponto de a mandarem d'aqui para fóra, pelos seus enredos e seus feitiços!

— Mas a verdade é que minha tia Ursula morreu de dezoito annos, e já á irmãa da mãi della aconteceu o mesmo. O triste fim de minha mãi conhece-lo tú tão bem como eu. Até a minha pobre prima Emilia morreu da mesma edade!

— E o morgado da Granja, que estava ajustado á casar com ella, tambem falleceu na noite seguinte arrebentando de um cavallo abaixo!—Acudio Raphael.

— Ah! tú não acreditas e ajudas-me á memoria!.. Oh! Raphael presinto uma grande desgraça, que o meu sonho certificou mais, e que a tia Brites hontem me repetiu de novo:

Raphael tinha encostado a espingarda á um olmeiro e havia-se sentado n'um monte de pedras. Com os cotovellos firmados nos joelhos e o rosto escondido nas mãos, o bom do rapaz lidava por affastar a nuvem negra de apprehensões que lhe escurecia o animo, apprehensões que o seu espirito fino rebatia, mas que as tendencias supersticiosas do caracter provinciano não podiam deixar de arreigar-lhe n'alma.

Arrogante, como identificado com esta scena muda, em que a superstição daquellas duas almas credulas agravava mais o affecto que as resumia n'um só pensar e existir, olhava ora para o militar, ora para sua dona, buscando na expressão do semblante dos dous motivo de alegria ou de desprazer.

— Tambem estás á ruminar.... Raphael!....— disse, por fim, Luiza, chegando-se ao mancebo e pondo-lhe a mão sobre o hombro.

Raphael olhou para ella fito e depois, erguendo-se, tirou a barretina e passou a mão pela cabeça, como se quizesse sacudir as idéas lugubres que, a seu pesar, lhe tinham revoado pela imaginação.

— Não pensemos mais nisto!—disse elle, afinal—Parece incrivel que tenhamos levado o tempo á repetir contos proprios de velhas ou creanças. Leve a breca essa feiticeira do diabo e as suas predicções, ainda mais diabolicas que ella! És sempre a mesma, minha pobre Luiza; sempre credula e timorata! Historias de bruxas, lobis-homens e aventesmas, nunca te ouvi contar outras cousas! Ainda me está lembrando quando, uma noite fugiste da fonte, lá embaixo, porque tinhas visto um abejão!

— E então não era?

— Não; era um grande espantalho que André *moleiro* tinha posto na sua vinha. O mêdo e a escuridão fizeram-te parecer que dous páos com um farrapo branco pendurado, eram alguma alma do outro mundo!

— Não brinquemos, que o nosso caso é differente.

— Deus me livre. Mas a verdade é que eu vinha tão alegre para te vêr, e tu, com esses teus malditos contos, pozeste-me aqui um pêso, que me opprime o peito. E agora vou dizer-te os meu planos. Eu parto já d'aqui com o regimento e dentro em pouco estaremos diante dos muros de Badajoz. Não sei o que me acontecerá. Se fôr cousa má, resa cá por mim! E ainda que te queria pedir outra cousa, mas... não me atrevo.

— O que é?... dize.

— E ainda tu m'o recommendas! Eu sou tua na vida e na morte!

— *E na morte*!—repetio, como se fosse um echo, uma voz que não era a de nenhum delles, e cujo accento lugubre, rouco e cavo petrificou de terror os dous amantes.

Arrogante empinou-se, e, erriçando-se-lhe o pêllo, soltou um uivo agudo e prolongado, que accordou os echos mais longinquos do Gerez.

— Que voz foi esta?....—bradou o soldado, deitando mão da arma, n'um movimento instinctivo.

— Não a conheceste?....—replicou Luiza, com o rosto contrahido e gelado de pavor.

— Não!

— Conhecia-a eu!.. É sempre a mesma, sinistra e aterradôra, como naquella noite fatal!

— O que?!... Será ainda essa infernal feiticeira lá da *charneca*?—grita Raphael, com os olhos relampejando e dispondo-se para investir com o sitio d'onde parecia ter partido a ameaça.

— Não sei!... Mas attende. Sinto agora, mais que nunca que a minha sina ha-de cumprir-se! Tu vaes partir; tudo me assegura que uma grande fatalidade está para nos acontecer. Oh! Raphael, tenho o presentimento de que morro esta mesma noite!

— Que dizes, Luiza?!... estás louca?!

— Não estou louca. Sinto-o aqui!—insiste a pobre menina, pondo a mão sobre o peito, que lhe arfava angustioso.—Mas, seja assim ou não, faço-te um juramento.

— Que juramento?—interroga o mancebo, quasi tremendo de saber o que se passava naquella imaginação incendiada ... por todos os preconceitos da superstição.

— Prometto... juro!... que irei despedir-me de ti, seja onde quer que fôr, ainda que para isso tenha de quebrar o silencio da sepultura!

— Luiza!... o que dizes?

— Faço um juramento!

Neste momento, a attitude da donzella era sublime de singelleza. Parecia uma visão das que nos pintam em sonho as lendas do norte! Com os olhos innundados de lagrimas e o semblante allumiado da luz de uma tristeza angelica, Luiza pegava na mão do militar e chegava-a ao coração. Este ajoelhára, como obedecendo ao impulso de um poder sobrenatural.

Nisto, o som compassado e triste do sino da aldeia fez ouvir dez horas.

Raphael ergueu-se de repente.

— Já dez horas!.... Que ha-de ser de mim?

— Porque?...—replica Luzia, sahindo da especie de extasi que a dominava.

— Porque á estas horas marchou já o regimento. Descansava apenas uma hora; são dez; já tem duas ou tres de boa marcha!

— E agora?

— Agora, o remedio é correr até lhe ganhar a dianteira que me leva. Adeus Luiza!

— Adeus, Raphael? Não te esqueça o meu juramento.

— Não me falles mais nisso. Essas idéas depressa se dissiparão. Na minha volta de Badajoz, espero encontrar-te mais alegre e divertida.

— Raphael!... torno a repetir-te. . lembra-te do meu juramento!

O mancebo não teve já palavras para combater esta insistencia, que a donzella expressava com a certeza de um facto que se vê realisar.

Raphael poz a arma ao hombro, abaixou a cabeça e partio.

Luiza, encostada á um pinheiro, seguio-o com a vista, em quanto a escuridão lh'o permittio.

O regimento de Raphael tinha, effectivamente, marchado. Quando o nosso militar chegou á planicie, havia perto de duas horas que as proprias bagagens tinham partido. Mas ficára uma escolta de alguns soldados e um furriel, encarregada de conduzir as rações que se estavam preparando nas aldeias proximas. Raphael era sargento, e foi contentamento que soube que o seu capitão, o qual o protegia, desconfiando do motivo da sua demora, lhe relevára a falta, deixando-lhe ordem para que tomasse sobre si a diligencia do fornecimento e conducção das rações.

O furriel, porém, vendo que elle tardava em apparecer, já havia procurado cumprir as ordens do capitão.

Estava, pois, tudo já encommendado, mas as rações não se podéram aprompter n'essa noite, e Raphael e os seus camaradas tiveram que pernoutar n'uma aldeia visinha do rio Cavado, e foi só no dia seguinte, ao sol posto, que marcharam.

Raphael, ao partir, ainda desejou tornar á vêr Luiza. A despedida da donzella, a sua historia tão cheia de presentimentos e como que enluctada de uma melancholia fatidica, tinha-lhe povoado a imaginação de imagens vagas e pavorosas.

Toda a noite passára em sobresaltos e com o animo turbado de sonhos confusos, semelhantes ás visões que nos apparecem no delirio de uma febre ardente. Via mil apparições estranhas, de fórmas de mulher, mas de catadura horrenda, de feições lividas, fuzilando-lhe os olhos como carbunculos, com um sorriso satanico nos labios, as quaes o arrebatavam á um brejo fetido e negro, dançando-lhe depois em roda, fazendo-lhe esgares medonhos e soltando gargalhadas esganiçadas. Do meio de todos estes entes repugnantes, que lhe voavam na imaginação como uma dança diabolica, apparecia-lhe a terrivel velha da charneca, a tia Brites, a qual lhe apontava com a sua mão escarnada e com um sorriso sarcastico e infernal para um vulto alvejante de mulher, que com uma expressão vaga de tristeza e ternura olhava para elle, como um anjo descido das regiões celestiaes á tiral-o do poder d'aquellas visões mysteriosas e malignas. De repente, acordava e não via nada. No emtanto, as tendencias supersticiosas do caracter provinciano não podiam deixar de dominar-lhe o espirito, e, por mais esforços que fizesse, a lembrança do que passára com Luiza continuava á torturar-lhe a memoria.

Apesar d'isto, o mancebo, receiso da demora, preferio marchar sem vêr outra vez a amante.

A escolta tinha caminhado apenas meia hora, quando os carros que acompanhava se encravaram nos atoleiros da estrada, o que fez que se aguardasse o dia para seguir caminho.

Raphael, com os seus camaradas, dispozeram-se á ficar n'um logarejo, ainda nas abas da serra. Era uma especie de estalagem, onde corria fama pernoitarem habitualmente contrabandistas hespanhoes.

O local concedido á escolta foi um casarão tão velho e maltratado do tempo, que se viam luzir as estrellas pelas rachas das paredes.

A' um canto, sobre um banco, estava uma lanterna mortiça e que mais afeiava do que aclarava, pelos seus lampejos frouxos e intermitentes, aquelles quatro paredões esbroados e ennegrecidos, onde se prjectavam, em sombras trémulas e phantasticas, as vigas que sustinham o telhado.

Raphael retirou-se para o extremo opposto em que se haviam deitado os seus camaradas.

O pobre rapaz não tinha sommo. Por mais que quizesse, o juramento de Luiza não lhe fugia da lembrança. Havia um pensamento vago de tristeza que o atormentava, dando-lhe côres lugubres á todas as idéas e aos mais estranhos objectos que o rodeavam. Mas por fim, o cansaço póde mais n'elle e deixou de pensar e adormeceu.

V.

Assim correram algumas horas, quando, de repente, se ouviu um rumor surdo Parecia que alguem empurrára o portão com violencia escancarando-o de par em par. Raphael acordou sobresaltado, e a sua primeira idéa foi que os contrabandistas hespanhoes tinham assaltado a escolta. Mas a sua sorpreza foi grande quando, arredando a manta envolvido para ir tomar a espingarda que tinha arrumada ao muro, vio uma figura branca de mulher que se approximava, serena e imperturbavel, como um vapor cujas ondulações a propria aragem respeitasse.

O mancebo sentiu coar-lhe o terror pela medulla dos ossos. Os cabellos pozeram-se-lhe á pino e bagas de suor gelado lhe cahiram a quatro pela testa abaixo. As mãos largaram a arma sem poderem com ella.

— Quem vem ahi?!..—bradou elle, por fim, custando á despegar-lhe a voz da garganta.

— Sou eu, Raphael.... Sou Luiza!... Não me conheces já?... Prometti que viria despedir-me de ti, e vim... Venho cumprir o meu *juramento*.

E aquelle vulto de mulher de uma alvura que cegava, e que mais parecia uma visão a rarefazer-se nos ares do que um corpo humano a caminhar, dirigia-se sempre para Raphael.

— O que?!... E's tu, Luiza?!.. Será possivel! Pois foi certo o teu presentimento?!

(Continuar-se-ha.)

Variedades.

NECROLOGIO.

O grão-duque de Mecklenbourg-Strelitz falleceu a 6 de setembro.

Tinha nascido á 12 de agosto de 1779, tendo por consequencia, 92 annos.

Tinha succedido á seu pai a 6 de novembro de 1816.

Seu filho e successor, o principe Frederico, nasceu em 1819, e esposou em 1845 uma princeza ingleza, filha do duque de Cambridge.

O principe Adolhho, filho unico do novo grão-duque, nasceu em 1848.

EXERCITO PONTIFICIO.

O *Courrier du Dimanche* publica uma relação das forças do que se compõe o exercito pontificio, segundo o quadro feito no ministerio da guerra, em julho deste anno.

É o seguinte:

Empregados do ministerio	41
Auditores militares	16
Estado-maior general	22
Intendencia militar	16
Officiaes de administração	31
Conselho de saude	5
Estado-maior de praça	48
Instituições dos cadetes	34
Gendarmes da legião de honra	2,320
Idem das Legações	1,340
Idem das Marcas	1,240
Batalhão sedentario	799
Regimento de artilharia	893
Corpo de engenharia	43
1º batalhão de caçadores	1,096
2º dito de caçadores	1,096
Batalhão de carabineiros	1,096
Idem de S. Patricio	1,096
1º batalhão de *bersaglieri*	1,096
2º dito dito	1,096
3º dito dito	1,096
1º regimento de infantaria	2,314
2º dito dito	2,314
1º regimento estrangeiro	2,314
2º dito dito	2,317
Cavallaria de dragões	322
Idem ligeira	145
Companhia de invalidos e de disciplina	567
Pessoal das praças	56
Total	24,869

Como alguns destes regimentos não estão completos, póde, até certo ponto, calcular-se que o exercito pontificio se compõe de 20,000 homens. Os gendarmes são apenas 4,000. Os batalhões de *bersagliere* estão muito incompletos. Na artilharia falta uma parte do pessoal. As tropas estrangeiras, incluindo os Irlandezes, prefazem o numero de 7,000 homens.

MADAMA RISTORI.

A famosa tragica italiana, madama Ristori, deu na noite de 5, em Genova, no theatro Paganini, uma representação com a *Medéa*, em beneficio dos feridos da guerra da independencia italiana.

A receita foi consideravel, e a grande tragica teve uma delirante ovação.

Do *Moniteur de l'Armée* extrahimos os seguintes detalhes á respeito da cidade de Ancona, ponto para o qual os actuaes acontecimentos chamam a attenção publica:

«A costa dos estados da egreja no mar Adriatico, abraça todo o littoral comprehendido entre a embocadura do rio Tronto e a ponta de Maestra, isto é, uns 180 kilometros. O porto de Ancona acha-se no centro; é o mais importante, o mais seguro, e o unico grande porto que o Papa possue no mar Adriatico, e que possa receber navios de grande porte. Situado na parte inferior da cidade, que se estende em amphitheatro, tem a fórma de uma ferradura; toda a parte éste se acha guarnecida por um cáes e muros que a separam da cidade; está protegida por uma bahia de 700 metros de comprimento, na extremidade da qual podem fundear navios de alto bordo. A sua profundidade varia muito, e ainda que o governo a faça continuamente dragar, para impedir a accumulação de areias, essa accumulação é um grande defeito.

« A cidade de Ancona, edificada no declive de uma collina notavel pela alvura de seu terreno, eleva-se entre duas montanhas; na do lado do sul fica a cidadella, que defende a cidade e o porto; na do norte vê-se a egreja de S. Cyriaco. A praça está bem fortificada, e o seu arsenal é, com razão, considerado o mais importante dos Estados Romanos. Contém uns 25,000 habitantes. O seu porto centralisa quasi todo o commercio daquella parte do Adriatico; ali faz-se um consideravel negocio em trigos, sêdas e lãas; tambem ali se fabrica uma grande quantidade de cordoalhas de toda a qualidade para navios.

« Ancona tem sido muitas vezes sitiada. Os Francezes tomaram-a em 1797; occuparam-a em 1831 e só a evacuaram em 1838. Depois da campanha da Italia, o general Lamoriciére, commandante do exercito pontificio, fez ali executar trabalhos, que ultimamente foram concluidos. Esses trabalhos consistem em um guarnecimento de bastiões, protegidos por obras exteriores pouco numerosas, mas bem flanqueadas. Os Austriacos tinham concebido um plano que não tiveram tempo de começar a executar. Era muito desenvolvido, e apresentava o grave inconveniente de carecer de uma guarnição de 30,000 homens para defeza da praça.

« O general Lamoriciére adoptou outro systema, e o seu plano, muito melhor, permitte defender Ancona com uma guarnição de 7 a 8,000 homens. A cidade, segundo se diz, contém víveres para seis mezes, além de provimentos de toda a qualidade, mas como vai ser investida por terra e por mar, se a defeza não tiver á sua disposição um sufficiente exercito, ha de provavelmente succumbir em frente do numero, apezar do merito do seu general, da sua coragem e do seu pequeno exercito.

« Ancona é a unica praça em estado de offerecer uma resistencia séria, e a sua queda, considerada segundo o ponto de vista estratejico, terá resultados decisivos »

ESTRÉA DE UM MEDICO.

« Perto de uma quinta, cujo herdeiro tinha reunido muitos amigos, estava um palacio alugado á dous estrangeiros, um cavalleiro e uma dama.

« A dama era muito bella e os mancebos que se achavam na quinta diligenciavam encontra-la nos seus passeios.

« Uma tarde, o cavalleiro que habitava o palacio, e que era o barão S..., homem de 35 annos, com ar nobre, feições destinctas, physionomia energica e apaixonada, apresentou-se na quinta e perguntou se entre os convivas, que tinham acabado de jantar e estavam á mesa, havia um medico.

« — Eu, senhor,—disse o Dr. X...

« — Tende a bondade de me acompanhar. Ha no palacio vizinho uma pessoa que precisa os vossos serviços.

« Chegando ao palacio, o doutor foi levado á presença da joven e bella dama, que estava deitada n'um canapé, pallida e moribunda. Examinou-a e disse com terror ao barão, que sobre elle fixava uma vista sombria:

« — Porém, senhor, esta dama...

« — Tomou veneno!

« — Já o sabeis?

« — Fui eu que lh'o dei!

« — Ah!—exclamou o doutor, recuando aterrado.

« — Não abusareis da confissão que me escapou;—disse o barão,—não me denunciareis?

« — Porém, senhor, é o meu dever!— disse o doutor com voz tremula.

« — Não se trata de mim, — retorquio o barão,—mas sim desta mulher, que é preciso salvar. Se ella morre, disparo uma pistola na minha cabeça; se a salvais, sou rico e dar-vos-hei quanto exigirdes.

« O doutor poz mãos á obra, e foi tão feliz, que pôde salvará doente.

« O barão testemunhou-lhe o mais vivo reconhecimento, e fez-lhe uma revelação completa do drama que se tinha passado no palacio.

« A joven dama era uma viuva que elle adorava e que devia esposar.

« Um accesso de ciume desvairou a razão do futuro esposo.

« Depois de ter dado o veneno á sua desposada, ia suicidar-se quando uma prova irrecusavel lhe demonstrou a injustiça das suas suspeitas.

« — Restituis-m'a,—disse elle ao doutor — e por grande que seja a minha fortuna, não sou bastante rico para pagar um tal serviço. Que quereis?

« — Não pretendo arruinar-vos;— respondeu generosamente o doutor — a minha paga será a que eu pediria por qualquer outra doença.

« O barão apresentou uma carteira aberta e o doutor pegou n'uma só nota do banco.

« Na manhãa seguinte, o barão deixou o palacio e o doutor recebeu a carteira que tinha recusado e que continha sessenta mil francos. »

MOSAICO.

A marinha russa tem no mar 222 navios, dos quaes 186 são de vapor; e, além disso, 300 canhoneiras.

— O general Cialdini, que ultimamente bateu Lamoriciére, é Modenez. Pertenceu, bem como o general Fanti, seu patricio, aos caçadores do Porto e tomou parte na guerra de Hespanha contra os carlistas. Commandou na ultima guerra de Italia a quarta divisão do exercito sardo e foi o heroe da batalha de Palestro, sendo promovido no campo ao posto de tenente-general que hoje tem. A divisão Cialdini disparou os ultimos tiros da campanha de Italia, na ponte do diabo, no mesmo dia em que se assignou o armisticio.

— O principe Luciano Murat, hoje aspirante ao throno de Napoles, tem 57 annos. Durante o eclypse da familia Bonaparte, viveu do rendimento d'um collegio de meninas, que sua esposa dirigia.

— Segundo diz um jornal de Londres, ha em Napoles 180 conventos de freiras. A área de superficie que occupam estes conventos e cercas, constitue uma quinta parte de toda a cidade.

— A população de Argel comprehendia em 1857 perto de 2,500;000 Arabes, Kabilas, negros e judeus, e 180;000 europeus, entre os quaes se contavam 90;000 Francezes somente.

ESTATUA DA VIRGEM.

Das peças tomadas pelos Francezes na batalha de Solferino foi fundida, na cidade de Pui, uma estatua de Nossa Senhora de França, que tem 70 pés de altura, e que custou 400,000 francos. Deve ser collocada proximamente n'uma elevação de 300 metros, fazendo-se a inauguração na presença de 25 arcebispos e bispos.

NECROLOGIO.

Luiza Brunton, filha de um comico director de theatro, e que desde 1803 a 1807 foi actriz no theatro de Covent-Garden, em Londres, falleceu, com 82 annos, na sua residencia princezal de Hampstead-Marshall, de que se tornára proprietaria pelo sou casamento com o major-general conde de Creven, par de Inglaterra.

Quasi no mesmo dia, falleceu em Kentish-Town sua mãi, Elizabet Brunton, que foi por muitos annos o ornamento do theatro de Covent-Garden.

MARTYR DA SCIENCIA.

O ultimo paquete de Africa, que chegou á Hamburgo a 7, trouxe a noticia que Mr. Roscher, ousado viajanto hamburguez, morreu assassinado.

Tinha emprehendido uma expedição para explorar o interior do paiz e chegou até a um dos grandes lagos á oeste de Zanzibar. Dous dos naturaes do paiz o sorprenderam de noite na sua tenda e o mataram com uma flecha envenenada.

SOCIEDADES DE TEMPERANÇA.

Na Russia teem-se organisado por toda a parte sociedades de temperança para combater a embriaguez.

Havia numerosas fallencias dos rendeiros do monopolio de aguardente, causadas pelos progressos que entre os aldeões faziam as sociedades de temperança.

Estes progressos são, sobretudo, notaveis na Lithuania, em S. Petersburgo e nos governos vizinhos de Moscow.

Como o monopolio da aguardente é uma das grandes receitas do governo, em algumas partes tinha-se ordenado a dissolução das ditas sociedades.

A HESPANHA MARCHA.

A Hespanha tem, na actualidade, 1,600 kilometros, ou 300 leguas de caminhos de ferro em exploração.

Tem 400 kilometros em construcção e outros 400 autorisados por lei.

Póde, por conseguinte, calcular-se que dentro de doze annos terá concluidos 6;000 kilometros, ou 1;200 leguas, de caminhos de ferro.

O plano de estradas que ultimamente se publicou, comprehende 6,000 leguas, das quaes 2,000 estão já conhecidas.

O tempo que em Portugal se gasta á discutir projectos de melhoramentos materiaes, aproveita-se em Hespanha realisando estes.

Discute-se pouco e trabalha-se muito.

O peior é não aproveitar para cá a lição!

PONTE MAGNIFICA.

A magnifica ponte Victoria, que foi inaugurar ao Canadá o principe de Galles, não tem ponto de comparação com nenhuma outra do mundo.

E' toda de ferro e tem a incrivel extensão de nove mil pés, isto é, dez vezes mais que a maior ponte conhecida até hoje.

A sua altura desde o nivel da agua é superior á cem pés.

Sobre a sua construcção só podem apreciar-se as difficuldades que foi preciso vencer, considerando-se que o rio S. Lourenço, sobre o qual foi construida, corre com a rapidez de oito milhas por hora e arrasta milhões de toneladas de gelo, nos mezes do inverno, e que o seu leito é arenoso e a sua profundidade não inferior á 25 pés.

O custo da obra, que é, no seu genero, a primeira do mundo, foi de 17 milhões de libras esterlinas.

O JURY EM GIBRALTAR.

Uma carta de Gibraltar de 8 de setembro, conta um facto curioso sobre o tribunal dos jurados, que é composto de doze cidadãos.

N'uma causa formada contra uns presidiarios daquella praça, foram os doze jurados fechados na sala d'uma hospedaria e perfeitamente vigiados até darem o seu *veredictum*, pondo-se á sua disposição, por conta do governo, tudo o que exigissem para comer e beber. O caso é que alguns jurados não se contentaram com comer e beber bem, mas abusaram das bebidas e nada decidiram.

O juiz reprehendeu-os quando se apresentaram no tribunal e os poz á ração de dous copos de vinho por cabeça para aquella noite.

Levantou-se então uma polemica escandalosa, na presença do publico, entre o juiz e o *attorney*, sobre se deviam ser dous ou quatro os copos de vinho para cada homem!

(Commercio do Porto.)

PERN. —TYP. DE M F. DE FARIA.— 1860.

MUTILADO ILEGÍVEL